



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.417

65 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	2
AUTARQUIAS .....	17
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	30
MUNICIPALIDADE .....	32
DIVERSOS .....	63

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO 9.785 Nº 23 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece medidas de controle das Receitas e redução das Despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta para evitar desequilíbrio financeiro no exercício de 2018 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017 e na Lei nº 3.276 de 20 de Julho de 2017,

Considerando o agravamento da crise econômica e financeira enfrentada pelo país;

Considerando que os efeitos da crise frustraram a realização da receita pública total do Estado do Acre estimada para o exercício de 2018, compelindo o Poder Executivo a adotar medidas tendentes ao equilíbrio fiscal;

Considerando que não restou concretizada a Receita oriunda da captação de recursos advindos dos depósitos judiciais, nos termos previstos na Lei 3.166 de 21 de setembro de 2016;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ações planejadas e transparentes, destinadas à prevenção de riscos e à correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentaria com a imposição de limites para movimentação e empenho de despesas, mantendo a efetiva correspondência entre receitas e despesas;

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exclusão do montante de R\$ 85.000.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões de Reais) de Receitas Públicas na execução orçamentaria de 2018, conforme tabela abaixo:

Outras Receitas Correntes – R\$ 85.000.000,00
---

Art. 2º Fica estabelecido a contenção nas Despesas Públicas com recursos Próprios do Tesouro Estadual na execução orçamentária o valor no montante de R\$ 85.000.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões de Reais), alocados para a Reserva de Contingência, conforme tabela abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 85.000.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de Outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGÍNIA BAHIA MARQUES CANISO

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de estagiários de forma continuada.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 527.520,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais);

Programas de Trabalho: 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios);

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2018.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO, pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. SÉRGIO ALENCAR DA SILVA, pela Contratada. Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SEAP

## PORTARIA Nº 148 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, CONFORME DECRETO Nº 014/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 054 de 03 de fevereiro de 2015, que concedeu a Função Comissionada FC – 07 à servidora MARIA LUCINEIDE DA SILVA, em apoio a Divisão de Gabinete, da Secretaria de Estado de Agropecuária/SEAP.

Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis da Silva  
Secretário de Estado de Agropecuária.  
Decreto nº014/2015

## PORTARIA Nº 178 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, MARIVAN LIMA NOBRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, Decreto nº 8.776/2018.

## RESOLVE:

Designar como GESTOR do Contrato nº 31/2018 o servidor, DIONY CLEY MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 9323040-2; GESTOR SUBSTITUTO: OSANIRA DA COSTA MOREIRA, matrícula nº 358916-3; FISCAL: NILTON CESAR DE SOUZA, matrícula nº 9249362-2; FISCAL SUBSTITUTO: MANUELA TASSIA SOARES MAIA, matrícula Nº 9307230-3. Para aquisição de 08 (oito) motocicletas estilo CROSS, zero km, destinadas para atender o PROGRAMA REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE FASE II – KFW.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marivan Lima Nobre  
Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária/SEAP  
Decreto nº 8.776/2018

## PORTARIA Nº 179 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, MARIVAN LIMA NOBRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, Decreto nº 8.776/2018.

## RESOLVE:

Designar como GESTORA do Contrato nº 58/2018 a servidora, ROSIMEIRE DE FREIRAS CARDOSO, matrícula nº 73725-1; GESTOR SUBSTITUTO: EDINEIDE PEREIRA CABRAL MARTINS, matrícula nº 75574-1; FISCAL: ENIRES DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula nº 73873-1; FISCAL SUBSTITUTO: MANUELA TASSIA SOARES MAIA, matrícula Nº 9307230-3. Para contratação de empresa para manutenção de sistema de ar refrigerados SPLIT, recolocação de gás e conserto da parte elétrica, dentre outros serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária/SEAP.

Esta Portaria tem efeito a partir de 25 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marivan Lima Nobre  
Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária/SEAP  
Decreto nº 8.776/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017/SEAP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA E A EMPRESA H & P IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. A SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP inscrita no CNPJ sob o N.º 05.613.654/0001-04, com sede na Rua do Aviário - 315, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 057.745.058-12 e no RG nº 16874637 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Burity, Quadra D-A, Lote 19, Bairro Jardim de Alah, na cidade de Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa H & P IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 11.668.363/0001-16, com sede na Av. Ceará Nº 2550, Bairro: Abraão Alab, CEP 69907-000 Rio Branco – Acre, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por HIGOR RAMOS DE SOUZA, brasileira, portador do RG Nº 216.479 SSP/AC e do CPF Nº 669.084.692-04, residente e domiciliada, nesta cidade de Rio Branco-Acre. O presente contrato administrativo, nos termos e fundamentos a seguir esposados: observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, no Decreto Estadual nº 5.967 de 30 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, no Decreto Estadual nº 5.972 de 30 de dezembro de 2010, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses com o vencimento para o dia 31/12/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele diante de 02 (duas) testemunhas.

Rio Branco, 28 de dezembro de 2017.

José Carlos Reis da Silva  
Secretário de Estado de Agropecuária  
Decreto nº 14 de 02/01/2015

CONTRATANTE  
Higor Ramos de Souza  
CONTRATADA  
Testemunhas:

- 1)
- CPF
- 2)

## SECT

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

PORTARIA Nº 074/2018/SECT/GABIN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018  
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial nº11.943 de 06 de fevereiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do processo nº000761.009759.00001/2018-28, que tem como objeto a aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Secretária de Ciência e Tecnologia-SECT.

I- Gestor Titular: Welison da Silva Moura - Matrícula nº 9129693-9  
II- Gestor Substituto: Carlos Henrique de Araújo Lima - Matrícula nº 352314-4  
III-Fiscal Titular: Dienison Afonso Miranda de Queiroz - Matrícula nº 9409971-2  
IV- Fiscal Suplente: Marlene Gadelha Ferreira Machado - Matrícula nº 9344241-2  
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco – Acre, 18 de outubro de 2018.

Renata Silva e Souza  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

CONTRATO Nº 023 /2018 CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A EMPRESA AGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP 612/2017 – CPL 02

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE PNEUS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguinte:

Programa de Trabalho: 761.002.2900.0000;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;

Fonte de Recurso: 100.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato e seu termino dentro do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), seu preço fixo é irrevogável.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco/AC, 17 de outubro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

CONTRATANTE

AGUIA AZUL PNEUS LTDA-EPP

CONTRATADA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DE RIO BRANCO - ITEC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede à Avenida Nações Unidas, nº 78, Bairro Bosque, CEP nº 69.900-715, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Senhora RENATA SILVA E SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 285194, expedida pela SSP/AC, inscrita sob o número de CPF nº 516.163.782-04, domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 1095, Bairro Bosque, nesta capital, nomeada através do Decreto 645, de 29 de Janeiro de 2015, publicado no D.O.E em 06 de fevereiro de 2015, doravante denominada SECT, e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.685.605/0001-10, com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, CEP nº 69.900-630, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08918481, expedida pela SSP/AC, inscrita sob o número de CPF nº 337.302.702-06, domiciliado à Alameda Viena, nº 100, Bairro Jardim Europa, nesta capital, nomeado através do Decreto 1.188, de 12 de Abril de 2017, publicado no D.O.E em 19 de abril de 2017, doravante denominada ITEC, resolvem tornar pública a formalização do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, o que fazem com expressa sujeição à lei federal 8.666/93, à lei federal 10.973/2004, ao decreto 5.563/2005 e demais diplomas legais pertinentes à matéria, e mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a parceria entre SECT e o ITEC, para a efetivação de ações mútuas, integradas e conjuntas, visando com isso, garantir o apoio técnico para fins expansão da Rede de Distribuição Ótica Metropolitana do Governo do Estado, levando a Internet Social e serviços corporativos do Estado do Acre, no Município de Rio branco, ao longo da via Chico Mendes Rodovia AC-040 até o complexo residencial - Projeto Minha Casa Minha Vida - Cidade do Povo e adjacências, fortalecendo, assim, as relações institucionais e a governança pública, promovendo a transparência dos atos de gestão e a eficácia da consecução das políticas governamentais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Constituem obrigações da SECT:

Prover, por intermédio do Convênio Federal nº 821099/2015 Firmado com o Ministério da Ciência Tecnologia e Informação - MCTI, toda infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, mormente espaço físico, equipamentos e demais recursos financeiros, técnicos e administrativos, necessário a consecução do objeto deste termo, qual seja, a expansão da rede de distribuição ótica metropolitana do Governo do Estado, a fim de levar internet social e serviços corporativos do Estado do Acre, no Município de Rio branco, ao longo da Via Chico Mendes Rodovia AC-040 até o complexo residencial - Projeto Minha Casa Minha Vida - Cidade do Povo e adjacências;

Utilizar a rede de fibra ótica do Município de Rio Branco, num total de 09 Km (entre SEOP/CORRENTE), localizada no Segundo Distrito desta Capital, para fins dar seguimento à extensão da rede de distribuição ótica metropolitana do Governo do Estado RBMetronet/RNP, até a Cidade do Povo e localidades adjacentes, proporcionando assim a ampliação de redes de alta velocidade em regiões metropolitanas;

Permitir que a Prefeitura Municipal de Rio Branco tenha acesso, bem como realize o lançamento de uma nova fibra ótica de 24 vias até o DIO (Distribuidor Interno Óptico) da sala de equipamentos da OCA, que é de responsabilidade da SECT, de modo que possa atender as necessidades da PMRB, que utilizará 4 (quatro) fibras, ficando as demais para uso do Governo, mediante suas necessidades;

Permitir, durante toda a vigência deste termo, que a Prefeitura Municipal de Rio Branco tenha acesso, bem como realize a administração total da estrutura da Torre de Comunicação e Caixa Hermética de responsabilidade da SECT, localizada na Cidade do Povo;

A SECT continuará fazendo uso da referida Torre, contudo, sempre que identificar a necessidade de realização de manutenção dos equipamentos no local, comunicará o fato ao ITEC, a fim de ajustarem a devida autorização para o acesso necessário, EXCETO em caso de urgência para manutenção corretiva, no intuito de restabelecer serviços prejudicados em menor tempo possível. Nesta hipótese a SECT deverá fornecer ao ITEC relatório identificando a ação realizada;

A SECT, sempre que identificar a necessidade de instalação de um novo equipamento no local, solicitará através de Ofício ou e-mail o fato ao ITEC, para fim de ajustarem o acesso, salienta-se que é necessário uma reunião prévia entre as instituições, para avaliarem conjuntamente o impacto da instalação do novo equipamento e programarem a referida instalação.

Permitir à PMRB, bem como aos órgãos do Controle Externo, caso seja necessário, o acesso a toda documentação, dependência e locais das ações do Termo;

Realizar as aquisições e as contratações de serviços que sejam necessários, e de sua responsabilidade, para a execução do objeto deste termo;

Participar efetivamente das atividades a serem executadas, avaliando os resultados;

Manter o ITEC informado sobre o andamento dos trabalhos, prestando-lhe as informações que forem requeridas;  
Acompanhar, supervisionar, fiscalizar tecnicamente e prestar assistência especializada na execução deste termo;  
Orientar quanto ao uso das melhores práticas envolvendo infraestrutura de redes óticas.

II – Constituem obrigações do ITEC:

Ceder à SECT, o acesso à sua rede de fibra ótica, num total de 09 km (entre SEOP/CORRENTE), localizada no Segundo Distrito desta Capital, para fins de que o Estado do Acre dê seguimento à extensão da rede de distribuição ótica metropolitana do Governo do Estado RBMetronet/RNP, até a Cidade do Povo e localidades adjacentes, proporcionando assim a ampliação de redes de alta velocidade em regiões metropolitanas.

No trecho acima citado, a PMRB disponibilizará à SECT, 02 (dois) pares de fibras, necessários ao fechamento do Anel Ótico;

Realizar o lançamento de uma nova fibra ótica de 24 vias até o DIO da sala de equipamentos da OCA, que é de responsabilidade da SECT, de modo que possa atender as necessidades da PMRB, que utilizará 4 (quatro) fibras, ficando as demais para uso do Governo, mediante suas necessidades. O custo financeiro, bem como os procedimentos para o lançamento dessa fibra e fusões no DIO será apenas da PMRB;

Durante a vigência deste termo, a PMRB também administrará a estrutura da Torre de Comunicação e Caixa Hermética de responsabilidade da SECT, localizada na Cidade do Povo, comprometendo-se com a manutenção, estrutura e proteção da mesma;

Permitir, ainda, que o Governo do Estado do Acre continue utilizando a Torre de Comunicação e Caixa Hermética, que por sua vez, deverá comunicar ao ITEC, sempre que for necessária a manutenção dos equipamentos no local;

Avaliar a solicitação da SECT, da necessidade de instalação de um novo equipamento no local, solicitada através de Ofício ou e-mail o fato ao ITEC;

Permitir que a SECT utilize a caixa de emenda da rede ótica da PMRB, localizada no Posto de Saúde Cláudio Vitorino – Taquari/SETUL, cujas fusões necessárias serão realizadas pela própria PMRB, preservando, assim, a qualidade dos serviços em seu anel ótico. O custo da instalação da fibra até a SETUL é de responsabilidade da SECT, uma vez que faz parte do Objeto do Convênio Federal nº 821099/2015 Firmado com o Ministério da Ciência Tecnologia e Informação e MCTI, bem como do objeto deste termo;

Após a conclusão pela SECT, da expansão da rede distribuição ótica metropolitana do Governo do Estado, e visando preservar a qualidade os serviços utilizados no seu anel ótico caberão à PMRB durante toda a vigência deste termo, os serviços de manutenção dos dois trechos de fibras óticas: 1) O já existente, de propriedade da própria PMRB (entre SEOP/CORRENTE); e 2) O da Corrente até a cidade do povo (instalado através da SECT, mediante o Convênio Federal nº 821099/2015 Firmado com o Ministério da Ciência Tecnologia e Informação - MCTI);

Manter, durante toda a execução do presente termo, e posteriormente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas, para sua prestação de serviços;

Acompanhar, supervisionar, fiscalizar tecnicamente e prestar assistência especializada na execução deste termo;

Orientar quanto ao uso das melhores práticas envolvendo infraestrutura de redes óticas;

Permitir à SECT e demais órgãos do Controle Externo, se for o caso, o acesso a toda documentação, dependência e locais das ações do Termo;

Manter a SECT informada sobre o andamento dos trabalhos, prestando-lhe as informações que forem requeridas;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

As atividades relacionadas com este Termo de Cooperação técnica guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho que será detalhado conjuntamente pelos partícipes e, após concluído, formará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O plano de trabalho deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.

As ações dele resultantes que implicarem na aplicação de recurso públicos, serão viabilizadas mediante instrumentos apropriados, observadas as regras dispostas na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo as partes pelas obrigações até então assumidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução do presente, a Lei 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial correspondente a cada Ente envolvido, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre, para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir acerca da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos, e mutuamente avençados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Rio branco - ACRE, 26 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT

Mafran Almeida de Oliveira

Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1 – DADOS CADASTRAIS

##### 1.1 – DADOS PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT		16.958.425/0001-48		
Endereço				
Avenida Nações Unidas, nº 78, Bosque.				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A
Rio Branco	AC	69.900-715	(68) 3215-2532	
Indicação dos Responsáveis				
Nome		CPF		
RENATA SILVA E SOUZA		516.163.782-04		
RG	Cargo	Termo de Posse		
285194-SSP/AC	Secretária de Estado	Decreto nº 645, de 29/01/2015, publicado no D.O.E. 11.493.		
Endereço				
Rua Marechal Deodoro, n 1095, Bairro Bosque, em Rio Branco/Acre.				

## 1.2 – DADOS CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente	CNPJ	
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC	27.685.605/0001-10	
Endereço		
Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque		
Nome do Responsável	CPF	
MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	337.302.702-06	
RG	Cargo	Termo de Posse
08918481	Diretor-Presidente	Decreto nº 1.188, de 12 de Abril de 2017, publicado no D.O.E em 19 de abril de 2017
Endereço		
Alameda Viena, nº 100, Bairro Jardim Europa, em Rio Branco/Acre.		

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Expansão Óptica da Rede Metropolitana RBMetronet AC.GOV até o Complexo Residencial – Projeto Minha Casa Minha Vida – Cidade do povo e Adjacências.	Assinatura do Termo de Cooperação	31/12/2020
<p>Descrição completa do objeto</p> <p>O objeto da presente proposta é, a junção de esforços entre os partícipes, para fins de EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ÓTICA METROPOLITANA DO GOVERNO DO ESTADO, LEVANDO A INTERNET SOCIAL E SERVIÇOS CORPORATIVOS DO ESTADO DO ACRE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, AO LONGO DA VIA CHICO MENDES BR 040 ATÉ O COMPLEXO RESIDENCIAL - PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA - CIDADE DO POVO E ADJACÊNCIAS, fortalecendo, assim, as relações institucionais e a governança pública, promovendo a transparência dos atos de gestão e a eficácia da consecução das políticas governamentais.</p> <p>O concedente irá fornecer o uso de 02 (duas) fibras ópticas no enlace de 3,6 km a partir da SEOP até a Rotatória da Via Chico Mendes com a BR364. O Proponente irá fornecer o uso de 04 (quatro) fibras ópticas no enlace de 6,4 km a partir da Rotatória da Via Chico Mendes com a BR364 até o Complexo Cidade do povo.</p> <p>Público-alvo do objeto</p> <p>Órgãos localizados na Cidade do Povo do Governo do Estado do Acre e suas unidades administrativas além do programa Floresta Digital; bem como o Município de Rio Branco e suas unidades administrativas, e projeto de internet social “Rio Branco Digital” no terminal de integração; promovendo acesso e inclusão digital a toda população das redondezas.</p> <p>Apresentação e Justificativa</p> <p>Mediante convênio firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação – MCTI, a proponente assumiu o compromisso de expandir a rede de distribuição óptica metropolitana do Governo do Estado, no Município de Rio Branco, ao longo da via chico mendes BR 040 até o complexo residencial - projeto Minha Casa Minha Vida - Cidade do Povo e adjacências.</p> <p>Durante a fase e execução do plano de trabalho do supracitado convênio, identificou-se a existência do anel óptico de fibra da Prefeitura Municipal de Rio Branco, e que seria totalmente possível, viável e vantajoso para os cofres públicos, que a expansão da Rede DE DISTRIBUIÇÃO ÓTICA METROPOLITANA DO GOVERNO DO ESTADO fosse iniciada a partir da rede já existente, tendo como ponto de partida a caixa de emenda óptica da Prefeitura localizada em frente a SEOP, ao invés da construção inicial, como havia sido inicialmente previsto.</p> <p>Após diversas reuniões e demais ajustes informais, ficou estipulado que a SECT/proponente e a concedente formalizariam termo de cooperação técnica visando estabelecer que a expansão da Rede de Distribuição Óptica Metropolitana aconteceria mediante utilização da Rede Óptica do Município da caixa de emenda na SEOP até a caixa de emenda óptica na Rotatória da Via Chico Mendes com a BR-364, conforme autorização e ajuste por parte do Município.</p> <p>No decorrer deste interregno, a SECT formulará pedido de alteração do Convênio Federal formulado com o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação – MCTI, justificando que a referida alteração se faz necessária em virtude do conteúdo no novo projeto técnico, que foi adequado para a nova situação, qual seja, a de que a execução da Expansão utilizaria parte de um trecho de fibra óptica existente, pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, de 3,6Km de extensão, que transporta o sinal de dados da caixa de emenda óptica da SEOP/Deracre até a rotatória da corrente, interligando novamente no trecho de fibra óptica atendido pelo convênio, o que representa uma economia aproximada de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para os cofres públicos do Estado do Acre.</p> <p>Os demais tramites administrativos ficarão ajustados nas metas da presente proposta.</p> <p>No entanto, sem embargo do objeto principal desta proposta, parte integrante do termo de cooperação que ora se propõe, cumpre deixar registrado alguns esclarecimentos acerca da existência do Programa Floresta Digital, que por sua vez, provê através de suas áreas base serviços de dados, voz e imagem, por duas infraestruturas dinâmicas e independentes, divididas em camadas Corporativa e Social, estando hoje presente nas áreas urbanas de 18 (dezoito municípios) e uma comunidade remota do Estado do Acre, situada à pelos menos 15km da capital Rio Branco.</p> <p>A Rede Corporativa provê conectividade do núcleo da rede para todos os órgãos da administração pública estadual, utilizando-se de meios de transmissão de rede sem fio e óticos, onde todos os prédios estaduais são atendidos com uma garantia de banda mínima (CIR) de 04 Mbps, em se tratando de rede sem fio; e disponibilizando também transmissão por fibra ótica com capacidade de 1Gbps; uma infraestrutura moderna e robusta para o tráfego de dados da Administração Pública Estadual, através da Rede Corporativa.</p> <p>A Rede de Acesso Social é composta de um conjunto de rádios, distribuídos nas áreas urbanas, com tecnologia “Mesh”, para provimento de sinal de acesso à internet para a população. Seu principal objetivo é promover a inclusão digital das pessoas, entidades e comunidades, por meio da Rede de Acesso Social.</p> <p>O Governo do Estado do Acre tem concentrado esforços no sentido de estudar alternativas para interligar suas redes corporativas nas cidades de forma a permitir o uso integrado dos aplicativos de gestão, e uso de recursos de internet social e corporativa, uma vez que as concessionárias de telecomunicações não conseguem atender a demanda e anseio da população local e governos municipal/estadual e federal. Diante desse cenário o Governo do Estado firmou um convênio com a RNP Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, para que possa utilizar dois pares das fibras ópticas do anel RBMetronet. Este anel óptico é, em sua grande totalidade, aéreo (utiliza postes para sustentação) e tem um comprimento de 11 (Onze) quilômetros, sendo estendida próximo a várias unidades administrativas estaduais, de forma que, para utilizá-la, o Governo do Estado derivou-a até essas unidades.</p> <p>O Projeto Cidade do Povo prevê aproximadamente 650 hectares, no qual serão construídas 10.518 casas, e também escolas, delegacias, postos de saúde e toda a infraestrutura necessária para tender a população com serviços públicos básicos, além de áreas verdes e de comércio. Atualmente, algumas unidades administrativas já estão instaladas na Cidade do Povo e utilizam a rede de acesso corporativa no desenvolvimento das atividades internas e na prestação de serviço e atendimento às famílias já beneficiadas pelo projeto além de uma UPA e uma Escola Estadual. Também foi disponibilizado rede de acesso social para a população, o Floresta Digital Social.</p> <p>No Acre, o governo já entregou mais de 10 mil novas unidades habitacionais, por meio do MCMV e outros programas do governo federal, desde 2011. Milhares de famílias foram retiradas das áreas de risco e receberam o direito a uma habitação de qualidade, bem-estar social e dignidade de vida. Só na Cidade do Povo, mais de duas mil unidades já foram entregues na primeira etapa do projeto. Atualmente, são mais de 10 mil famílias vivendo num ambiente com toda a infraestrutura necessária, voltada para a educação, saúde, lazer e segurança. (Fonte: Agência de Notícias).</p> <p>Com a evolução do Projeto Cidade do Povo, em parceria com o Município de Rio Branco, no tocante ao atendimento de infraestrutura tecnológica, ficou evidente que a atual estrutura não suportaria tal crescimento havendo a necessidade de aplicação de melhorias que oferecessem melhor solução para o enlace de comunicação de link de dados. Considerando a aplicabilidade e sua finalidade, a implementação desse projeto permitirá disponibilizar serviço de internet (comunicação de dados, voz e imagem) às unidades administrativas em todo o complexo da Cidade do Povo, compreendendo: Creche, Escola Ensino Infantil (4 a 5 anos), Escola Ensino Fundamental 1 (6 a 10 anos), Escola Ensino Fundamental 2 (11 a 14 anos), Escola Ensino Médio (15 a 17 anos), Centro de Educação Profissional, Escola de Gastronomia, Unidade Básica de Saúde - Porte II, UPA 24 H - Porte I, Batalhão PM, Delegacia de Polícia Civil, Batalhão Bombeiros, Unidades de Assistência Social; e ainda com através da rede de acesso social do Floresta Digital: Microterminal Urbano, Praça da Juventude, Centro Comercial, Mercado Central, Praças de Quadra, Vila de Ofícios.</p> <p>Inclui-se a estas às unidades administrativas situadas ao próximas ou no entorno do trajeto da fibra ótica, que indiretamente se beneficiarão do processo por haver disponibilidade de serviços e recurso, à saber: Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, Arena da Floresta, SEFAZ-Corrente, Parque de Expostões Agropecuária, UPA 2º Distrito; Considerando ainda que está previsto que a rota de transporte desse enlace principal deverá ocorrer num percurso que atenda as unidades administrativas do estado do Acre, através da rede RBMetronet, bem como, garantir a disponibilidade dos serviços públicos para os cidadãos. Neste contexto, pretende-se realizar a Expansão da Rede Ótica – Floresta Digital - para 2º Distrito, Cidade do Povo e localidades adjacentes.</p>		

**Descrição das metas e ações a serem executadas**

Mediante mútuos esforços dos partícipes, e obrigações específicas de cada um, especificadas nesta proposta, a Meta principal deste Termo é garantir que a expansão da Rede Ótica - Floresta Digital - para 2º Distrito, Cidade do Povo e localidades adjacentes, firmada entre SECT e ITEC.

**Definição das fases e etapas da execução**

Para atendimento à meta estabelecida, faz necessário:

**Fase 1 – Serviços Corporativos**

Firmar Termo de Cooperação Técnica visando atender serviços corporativos, sociais, e, de acesso à internet atendendo as partes envolvidas, Prefeitura e Governo do Estado do Acre.

**Fase 2 – Alteração do Convênio**

2.1 Motivar e solicitar alteração do plano de Trabalho do Convênio Federal com o MCTI, para fins de readequação ao novo projeto.

**Fase 3 – Licitação**

3.1 Após autorização do MCTI, e conforme previsão mantida junto àquele Convênio, providenciar o procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de telecomunicação, bem como Realizar a implantação da rede de fibra ótica e suas configurações;

3.2 Interligar os pontos de acessos corporativos do Estado e do Município e realizar suas configurações;

3.3 Disponibilizar os pontos de acesso sociais, e realizar suas configurações, para uso dos cidadãos, do Estado e do Município;

**3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE**

Considerando que a expansão da Rede de Distribuição ótica Metropolitana do Governo do Estado, que levará a internet social e serviços corporativos do estado do acre, no município de Rio Branco, ao longo da via chico mendes BR 040 até o complexo residencial - projeto minha casa minha vida - cidade do povo e adjacências, se dará por meio da SECT, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do Convênio Federal firmado com o Município de Rio Branco, e desta feita, buscou apoio técnico especializado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, que através da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) que possui equipe técnica qualificada para realizar a implementação e concretização do projeto. Que despontam pioneirismo na implementação e consolidação de intercomunicação em redes Wi-fi e Mesh, no âmbito de soluções de governo para o atendimento corporativo/institucional e social abrangendo os 22 municípios acreanos; com intuito de proporcionar a evolução tecnológica e garantir melhor qualidade na prestação dos serviços, e que há quase 04 (quatro) anos vem realizando a manutenção de mais de 36km de fibra ótica da rede RNP, por força de Convênio firmado com o Governo do Estado do Acre, e ainda, consolidado a implementação de mais 15km de fibra ótica na construção da RBMetronet, rede metropolitana governamental; sendo que toda essa infraestrutura é gerenciada e mantida pela DTIC/SECT.

Diante do exposto, apresenta-se a qualificação técnica operacional para execução do objeto do presente convênio, observando ainda o disposto no Decreto Nº 6.092 de 11 de Julho de 2013.

**4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES****4.1 Proponente**

Constituem Obrigações do Proponente:

Prover, por intermédio do Convênio Federal nº 821099/2015 Firmado com o Ministério da Ciência Tecnologia e Informação - MCTI, toda infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, mormente espaço físico, equipamentos e demais recursos financeiros, técnicos e administrativos, necessário a consecução do objeto deste termo, qual seja, a expansão da rede de distribuição ótica metropolitana do Governo do Estado, a fim de levar internet social e serviços corporativos do Estado do Acre, no Município de Rio Branco, ao longo da Via Chico Mendes Rodovia AC-040 até o complexo residencial - Projeto Minha Casa Minha Vida - Cidade do Povo e adjacências;

Utilizar a rede de fibra ótica do Município de Rio Branco, num total de 03 Km e 600 Mts (entre SEOP/CORRENTE), localizada no Segundo Distrito desta Capital, para fins dar seguimento à extensão da rede de distribuição ótica metropolitana do Governo do Estado RBMetronet/RNP, até a caixa de emenda na rotatória da Via Chico Mendes com a BR-364, proporcionando assim a ampliação de redes de alta velocidade em regiões metropolitanas;

Ceder a Prefeitura Municipal de Rio Branco 04 (quatro) fibras ópticas a partir da Rotatória da Via Chico Mendes com a BR364 até o Complexo Cidade do Povo para atender suas unidades administrativas e internet social. O custo financeiro, bem como os procedimentos para o lançamento da última milha, inclusões de caixas de derivação e fusões será da PMRB;

Permitir à PMRB, bem como aos órgãos do Controle Externo, caso seja necessário, o acesso a toda documentação, dependência e locais das ações do Termo;

Realizar as aquisições e as contratações de serviços que sejam necessários, e de sua responsabilidade, para a execução do objeto deste termo;

Participar efetivamente das atividades a serem executadas, avaliando os resultados;

Manter o ITEC informado sobre o andamento dos trabalhos, prestando-lhe as informações que forem requeridas;

Acompanhar, supervisionar, fiscalizar tecnicamente e prestar assistência especializada na execução deste termo;

Orientar quanto ao uso das melhores práticas envolvendo infraestrutura de redes óticas.

**4.2 Concedente**

Constituem Obrigações da Concedente:

Ceder à SECT, o acesso à sua rede de fibra ótica, num total de 3,6km (entre SEOP/CORRENTE), localizada no Segundo Distrito desta Capital, para fins de que o Estado do Acre dê seguimento à extensão da rede de distribuição ótica metropolitana do Governo do Estado RBMetronet/RNP, até a caixa de emenda da rotatória da Via Chico Mendes e BR-364, proporcionando assim a ampliação de redes de alta velocidade em regiões metropolitanas;

No trecho acima citado, a PMRB disponibilizará à SECT, 02 (duas) fibras ópticas (1 par), necessário ao fechamento do Anel Ótico;

Permitir que a SECT utilize a caixa de emenda ótica da PMRB de entrada na OCA, permitindo a fusão nas fibras não utilizadas até o limite de 20 (vinte) fibras ópticas (10 pares), bem como o DIO (Distribuidor Interno Óptico) instalado pela PMRB na sala de equipamentos da OCA, mediante suas necessidades; O custo financeiro, bem como os procedimentos necessários para utilização dessa fibra e DIO será apenas da SECT;

Permitir que a SECT utilize a caixa de emenda da rede ótica da PMRB, localizada no Posto de Saúde Cláudio Vitorino – Taquari/SETUL, cujas fusões necessárias serão realizadas pela própria PMRB, preservando, assim, a qualidade dos serviços em seu anel ótico. O custo da instalação da fibra até a SETUL é de responsabilidade da SECT;

Após a conclusão pela SECT, da expansão da rede distribuição ótica metropolitana do Governo do Estado, e visando preservar a qualidade dos serviços utilizados no seu anel ótico caberão à PMBR durante toda a vigência deste termo, os serviços de manutenção dos dois trechos de fibras óticas: 1) O já existente, de propriedade da própria PMRB (entre SEOP/CORRENTE); e 2) O da Corrente até a cidade do povo (instalado através da SECT, mediante o Convênio Federal nº 821099/2015 Firmado com o Ministério da Ciência Tecnologia e Informação - MCTI);

Manter, durante toda a execução do presente termo, e posteriormente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas, para sua prestação de serviços;

Acompanhar, supervisionar, fiscalizar tecnicamente e prestar assistência especializada na execução deste termo;

Orientar quanto ao uso das melhores práticas envolvendo infraestrutura de redes óticas;

Permitir à SECT e demais órgãos do Controle Externo, se for o caso, o acesso a toda documentação, dependência e locais das ações do Termo;

Manter a SECT informada sobre o andamento dos trabalhos, prestando-lhe as informações que forem requeridas.

## 5 – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO FÍSICA - METAS, ETAPAS OU FASES

Meta Nº	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	Enlace óptico ITEC	Realizar as fusões do enlace ótico na caixa de emenda da CORRENTE/fibra da PMRB;	Unidade	01	Após o lançamento do enlace ótico da SECT	em 1 dia
2	SECT	Realizar as ações necessárias (inclusão de caixa de emenda, fusão, lançamento de fibra de última milha) para atender as unidades administrativas e internet social da PMRB.	Unidade	01	A partir da assinatura do Termo de Cooperação	em 10 dias
3	Enlace óptico ITEC	Manutenção do trecho de fibra da SEOP/ Deracre ao Complexo Cidade do Povo, ora objeto – Por parte do ITEC.	Unidade	01	A partir da assinatura do Termo de Cooperação	Até 31/12/2020

## 6 - VIGÊNCIA

A execução do projeto iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31/12/2020.

Rio Branco, AC 31 de Janeiro de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 DECORRENTE AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 612/2017 CPL 02.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2018, decorrente do Pregão Registro de Preços Nº 612/2017 CPL 02, autorizada pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte, por meio do Ofício nº 1.969/GAB-ADJ/SEE de 27 de setembro de 2018, e aceito pela empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 05.391.917/0001-88, visando utilização dos preços nela registrados que dispõe da aquisição de pneus de acordo com o disposto na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Vencedora	QTDE da ata de adesão	UND
15	Pneu 265 x 75; Aro 16, radial misto; certificado pelo Inmetro - Goodyear	Águia Azul Pneus LTDA - EPP	10	und

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo: Programas de Trabalho: 761.002.2900.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 material de consumo.

Fontes de Recurso: 100 (RP)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato e seu termino dentro do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado.

Rio Branco – AC, 16 de outubro de 2018.

Renata Silva e Souza  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT

## SEDS

PROCESSO ORIGINAL nº 0011424-3/2018  
INTERESSADO (A): ANA PAULA DA SILVA GOMES  
ASSUNTO: Promoção, Classe e Referência.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da servidora ANA PAULA DA SILVA GOMES, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional 9200886-3, para a Classe IV Referência 1, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2018.

Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.

Rio Branco, 22 de outubro de 2018.

Gabriel Maia Gelpke  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

## SEE

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 2501 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 479/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MARCUS V. DA S. AMORIM - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da coordenação de educação Indígena, setor integrante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no âmbito do programa REM-KFW ACRE FASE 2.

I – Gestora Titular: ELIZABETH FREITAS LINS - Matrícula nº. 2356333-1

II – Gestor Substituto: FRANCISCO CHARLES FERNANDES FALCÃO - Matrícula nº. 9259473-5

III – Fiscal Titular: JOSÉ EDEN PEREIRA MAGALHÃES - Matrícula nº. 266930-1

IV – Fiscal Substituto: EUCILENE FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº 2377101-1 e 2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMITÊ EXECUTIVO MARIA AUXILIADORA CUNHA QUEIROZ

RESOLUÇÃO Nº 001/CEMACQ/2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARIA AUXILIADORA CUNHA QUEIROZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Claudenir Oliveira do Nascimento - Presidente
- Raimundo Edson Matos Viana
- Marcos Roberto Fernandes

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Maria Auxiliadora Cunha Queiroz, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senador Guiomard - AC, 25 de outubro de 2018.

ELISÂNGELA TEIXEIRA LIMA  
Presidente do Comitê Executivo

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 05/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de materiais de Expediente/Processamento de Dados/Copa e cozinha/limpeza e higienização, material para manutenção de bens imóveis/ferramentas, máquinas e equipamentos gráficos, equipamento de processamento de dados para atender as necessidades da Escola Estadual Francisco Freire de Carvalho.

Fonte de Recursos: 200- FNDE

Retirada do Edital: 19/10/2018 a 26/10/2018 ( Leia-se 25/10/2018 a 01/11/2018)

Através do SAAL no site [www.saal.see.ac.gov.br](http://www.saal.see.ac.gov.br). Ou excepcionalmente na Escola Francisco Freire de Carvalho, situada na Rua Guiomard Pinheiro Freire , nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 29/10/2018 (Leia-se 05/11/2018) às 08:00 horas, Rua Guiomard Pinheiro Freire , nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC.

Mâncio Lima – AC, 24 de Outubro 2018.

Local e data

Leomir Souza Dias  
Sidilene Barbosa da Costa  
Carlos Lima dos Santos

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO

RETIFICAÇÃO

Convênio nº 001/2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.381, de 04 de setembro de 2018, página 10)

- onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.

- leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2019, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.

Rio Branco-Ac, 24 outubro de 2018.

José Alberto Nunes  
Secretário Adjunto da SEE  
Franciêda Lima da Cunha Pinheiro  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 479/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018 – CEL 02  
PROCESSO Nº 0012873-3/2018

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da coordenação de educação Indígena, setor integrante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no âmbito do programa REM-KFW ACRE FASE 2.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

717.005.4040.0006 – Promoção da Educação Indígena; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 (REM-KFW ACRE FASE II).

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de outubro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante  
Marcus Vinicius da Silva Amorim - Marcus V. da S. Amorim – ME - Pela contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO II

RETIFICAÇÃO

Convênio nº 005/2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.381, de 04 de setembro de 2018, página 12)

- onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE nº 005/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2018, até 23 de agosto de 2018, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência

- leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE nº 005/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2018, até 25 de agosto de 2018, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.

Rio Branco-Ac, 25 de outubro de 2018.

José Alberto Nunes  
Secretário Adjunto da SEE  
José Roberto Silva da Gama  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 118/2016

RETIFICO, por este termo, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 118/2016, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 481/2015 – CPL 02, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicação, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL para este fim, para prover solução de Conexão IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso à rede Internet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.4041.0003 – Im-

plantação de Política de Tecnologia da Informação nas Escolas, Sedes da SEE e Anexos – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 73.332,00 (setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0003 – Implantação de Política de Tecnologia da Informação nas Escolas, Sedes da SEE e Anexos – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 258, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso da atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.813, de 27 de maio de 2016.

Considerando a solicitação contida no MEMO/CP/SEHAB/Nº 11/2018, de 22 de Outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA/SEHAB/Nº 233, de 19 de Setembro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, no período de 24/10/2018 a 23/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/10/2018.

Rio Branco – Acre, 23 de outubro de 2018.

Janaina Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
DECRETO Nº 4.771/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEHAB/Nº 233, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,

Considerando a solicitação contida no MEMO/CP/SEHAB/Nº 10/2018, de 18 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA/SEHAB/Nº 194, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, por mais 30 (trinta) dias, no novo período de 24/09/2018 à 23/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2018.

Rio Branco – Acre, 19 de setembro de 2018.

Janaina Guedes Bezerra Dourado

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
Decreto nº 4.771/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 – CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010276-7/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa suprimir R\$ 87.484,12 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) do valor do contrato inicial.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea a, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

ASSINAM: A Srª. Janaina Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Srº. Ricardo de Barros Curado, pela empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

## SEJUDH

## REPUBLICADA INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 070 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Promoção, em conformidade com o decreto nº 5.971 de 30 de dezembro de 2010.

I – Goreth da Silva Pinto - Presidente

II – Luiz Fernando Messias Costa- Membro

III – Ruscelino Araújo Barboza – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO DE PROMOÇÃO

## Resolução nº 002/2018

Estabelece a forma de Avaliação de Conhecimento como um dos requisitos para concessão da Promoção para a classe II, III e IV dos Servidores, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, abrangidos pela Lei nº 2.258 de 31 de Março de 2010 e pela Lei 2.266 de 31 de Março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971 de 30 de Dezembro de 2010.

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, instituída pela Portaria nº 010 de 03 de Fevereiro de 2016, no exercício de sua competência legal, com fundamento no Art.16, inciso VI, do Decreto nº 5.971 de 30 de Dezembro de 2010, Considerando a necessidade de estabelecer a forma de Avaliação de Conhecimento, como um dos requisitos para a concessão da Promoção para a Classe II, III e IV, dos Servidores em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do Decreto nº 5.971 de 30 de Dezembro de 2010, que regulamenta a Promoção dos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos do Poder Executivo Estadual,

## RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de Avaliação de Conhecimento para a concessão da Promoção dos Servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, com fulcro no Art.16, inciso VI, do Decreto nº 5.971 de 30 de Dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I – O texto a ser produzido pelo Servidor deve versar obrigatoriamente sobre:

a) Os Direitos Humanos no Século 21 e o Crescente Avanço da Intolerância; e  
b) Os Direitos Humanos no Acre, a partir de sua atuação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

II – O texto produzido pelo Servidor deve abordar os pontos fortes, pontos fracos, as oportunidades, e descrever minuciosamente o passo a passo do que ele desenvolve hoje na SEJUDH e o que ele se propõe a fazer no futuro, sempre objetivando fortalecer a promoção e a defesa dos Direitos Humanos no Acre. Como uma política pública.

III –Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade e utilização da norma culta.

IV – O texto deve ser formatado em Arial 12, entrelinha 1,5 e margem esquerda/superior 3 cm, direita/inferior 2 cm, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

Art. 2º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á Avaliado o Servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta Resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para a Promoção do Servidor constam no Artigo 11, da Lei nº 2.266/2010, Artigo 11, da Lei nº 2.268/2010 e Artigo 3º do Decreto nº 5.971/2010 e o Artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º Os Servidores poderão se habilitar ao processo de Avaliação para Promoção, no período de 15 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, mediante entrega dos documentos pertinentes à Promoção na Divisão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos no horário de expediente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2018.

Rio Branco, 22 de outubro de 2018.

Goreth da Silva Pinto

Presidente

Luiz Fernando Messias Costa

Membro

Ruscelino Araújo Barboza

Membro

## SEMA

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## PORTARIA N.º 162 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições e competência legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470 de 05 de janeiro de 2017, e considerando:

• NOTIFICAÇÃO recebida do Tribunal de Contas do Estado – TCE referente ao Acórdão nº 9.579/2016/Plenário, que determina abertura de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis irregularidades na execução do Convenio 001/2010 e 004/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Floresta- FEF e as entidades: Associação Vertente e Centro dos Trabalhadores da Amazônia – CTA, respectivamente.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificando os responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento;

Art. 2º - Designar a Comissão formada pelos Servidores abaixo relacionados, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas relativa aos fatos aqui apontados:

1. Maria do Socorro Viana da Silva – Matrícula Nº 469901

2. Romério Bayma Craveiro – Matrícula Nº 9114378

3. Ana Cristina Maia Jansen – Matrícula Nº 28940-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2018. PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS - FEF, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA POYANAWA DO BARRÃO E IPIRANGA – AAPBI.

DO OBJETO: “Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do supramencionado Termo, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar do dia 17 de setembro de 2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo em questão.”

DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo original, assinado em firmado em 17 de julho de 2018.

DO FORO - O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- Acre, 17 de setembro de 2018.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, pelo CONCEDENTE, José Luiz Martins d e Lima, pela PROPONENTE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015. PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA, COMO LOCATÁRIO, E O SENHOR LABIB MURAD, COMO LOCADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem os seguintes objetivos:

1. Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do supramencionado Termo, visando a prorrogação por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 02 de setembro de 2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo em questão.

2. Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do supramencionado Termo, visando a supressão de parte do último valor mensal acrescido no contrato que é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) firmado entre as partes em 29/06/2018, nos termos previstos na citada do contrato principal. O valor da supressão é de R\$ 10.000,00 (dez mil). Com efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 02/09/2017. Ou seja, mensalmente será efetuada um quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mês a mês, até que vigore o contrato.

A Justificativa utilizada para a solicitação de supressão baseia-se no fato de que houve a redução do número de salas ocupadas, ou seja, sendo apenas utilizados um dos três andares do imóvel qual seja: salas de 201 a 208. Tudo isso, visando a melhor utilização do recurso público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.**

Este aditivo reger-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93 c/c art. 65 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2018.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, locatário, e Labib Murad, locador.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

**TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010476/2018/SEMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017/UFAC  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018  
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 031/2017/UFAC, para a contratação da empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, vencedora do item 03 – “Vigilância Ostensiva Armada 12 horas Noturna em escala de revezamento de 12x36 horas, de segunda a domingo” na quantidade de 02 (dois) postos, pelo período de 12 meses, com o valor mensal de R\$ 10.443,80 num total de R\$ 250.651,20 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e Item 04 – Vigilância Desarmada 44 horas Semanais Diurna, na quantidade de 02 (dois) postos, pelo período de 12 meses, com o valor mensal de R\$ 4.579,64 num total R\$ 109.911,36 (cento e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), que serão destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na segurança do Patrimônio Público de sua responsabilidade. Estando deste modo, os valores em conformidade com os registrados na referida Ata, Proposta de Preço do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. Os recursos destinados para estes serviços, estão previstos nos Programas de Trabalhos: 720.622.185.421.125.3191.0000- Alienação de Madeira e Reposição Florestal-Fonte 700- Fundo Estadual de Florestas - Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 720.002.185.412.260.2770.0000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras- Fonte 100 – Recursos Próprios.  
Rio Branco – AC, 27 de agosto de 2018.

Carlos Edegard de Deus  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO Nº 0002447-8/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

PARTES: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA M. FREITAS MACIEL.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem os seguintes objetivos:

a) Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, firmado em 17 de agosto de 2016 e valor atualizado até a presente data no montante de R\$ 1.431.897,70, para crescer o valor de R\$. R\$ 329.263,68 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), totalizando R\$ 1.761.161,38 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Salientando, que o referido acréscimo pecuniário, terá como dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 720.003.185411250.1727.0001 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental /REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE – FASE II (KfW); Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recursos: 200 (KfW) Contrato de Contribuição Financeira nº de referência KfW 2016 69 092 (EUR 10.000.000) e o Contrato Financeiro de Implementação nº de referência KfW 3020 00 198 (Euros de GBP 17.842.500);

b) Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do supramencionado Termo visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 31 de outubro de 2018, conforme justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo em questão.

DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo original, assinado em firmado em 17 de agosto de 2016.

DO FORO - O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- Acre, 25 de outubro de 2018.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, pela CONTRATANTE, Mariá de Freitas Maciel, pela CONTRATADA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº 0020268-0/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – CEL 01

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA F.O. DO NASCIMENTO – ME.

OBJETO: Constitui objeto deste, o aditamento do ITEM 12.1 – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, visando a prorrogação da vigência e execução contratual, passando a vigor do dia 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e FRANCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, pelo CONTRATADO.

**SEOP**

PORTARIA Nº 157/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº 032/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP, e a Empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, assinado no dia 22/10/2018, Processo Administrativo Nº 0006203-2/2018/SEOP, com vigência de 04 (quatro) meses e prazo de execução de 01 (um) mês, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços, e que tem como objeto os serviços de Construção do Gradil de Fechamento para o Posto Policial da Cidade

do Povo, localizado no município de Rio Branco-Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do edital da Concorrência n.º 015/2018 - CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE

I - Gestor Titular: Eng.º Civil Miguel da Silva Carneiro, CREA Nº 22034/D-AM;  
II - Gestor Substituto: Engenheiro Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP;

III - Fiscal Titular: Eng. Civil Milton Júlio Cruz Amaral, CREA Nº 8186/D-RO;  
IV - Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Bruno Alexandre Silveira de Galvão, CREA Nº 8173 D/RO;

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2018.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016  
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital de Chamamento Público Para Habilitação dos Interessados na Permuta de Imóveis Localizados na Cidade do Povo, Rio Branco – AC. O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, torna público, para conhecimentos do interessados, que o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.384, de 11 de setembro de 2018, sendo o objeto é a Permuta de 02 (dois) lotes, localizados na Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre, disponíveis às entidades religiosas, que possuem direito ao recebimento de indenização de benfeitorias relativas à imóveis congelados nas áreas de origem das famílias reassentadas na Cidade do Povo, quais sejam: Baixada da Colina, Baixada da Habitasa, Base, Capitão Ciríaco, Cidade Nova, Cadeia Velha, Preventório, Seis de Agosto, Taquari e Triângulo Novo, cuja a abertura ocorreu no dia 15/10/2018, das 07:30 às 12:30 e 14:30 às 17:30, ocasionou em licitação DESERTA.

Rio Branco - AC, 24 de outubro de 2018.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 332/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009874-8/2013

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Contrato à prestação de serviço continuado de Limpeza e Conservação em toda extensão do Parque da Maternidade, no município de Rio Branco/Acre.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de mais 03 (três) meses, contados a partir de 18/10/2018 até 18/01/2019, em conformidade com de acordo da Empresa, Solicitação de Aditivo Continuado de Contrato, Planilha do 8º Termo Aditivo de Prazo e Parecer nº 176/2018/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo Aditivo. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo

aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 238.579,13 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos), em conformidade com documentação contida nos autos do Processo nº 0016239-3/2018.

PARAGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da contratação objeto do presente termo correrão à conta dos recursos consignados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP do Programa de Trabalho: 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras, Natureza de Despesa - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, Inc. II e § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 18/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018.

ASSINAM: Atila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Waltemi Santos Lima, pela empresa, WALTEMI SANTOS LIMA - ME (contratada).

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0016401-3/2018SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem objeto a prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras tipo multifuncional colorida (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), e assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel com capacidade mínima de impressão de 3.000 cópias/mês por equipamento, com interface para rede com fio, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, conforme especificação do Termo de Referência seus anexos, conforme Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de impressoras tipo colorida (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), e assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel. Capacidade mínima de impressão de 3.000 cópias/mês por equipamento. Com interface para rede com fio.	02	560,00	1.120,00
TOTAL MENSAL R\$				1.120,00
TOTAL DE 03 MESES (OUTUBRO A DEZEMBRO) R\$				3.360,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOTA DE EMPENHO E VALOR: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 100 (RP);

Nota de Empenho nº 7540020245/2018, de 10/10/2018.

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), conforme propostas de preços da empresa vencedora.

Nota de Empenho nº 7540020225/2018, de 10/09/2018. O valor total do presente contrato é de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais), conforme propostas de preços da empresa vencedora.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato estará condicionada ao término do exercício financeiro, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o justificado e fundamentado pela SEOP, por períodos subsequentes, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Francisco Roberto Pereira de Castro, pela empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA (Contratada).

## SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 602, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 03 de julho de 2018, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 34/2018, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 34/2018, que apurou suposta conduta irregular, imputada ao servidor W. de S.R., matrícula nº 3230970-4, opinou pelo arquivamento da referida sindicância, considerando a ausência de provas que demonstrasse conduta irregular;

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elabore relatório, em que examine todos os elementos da sindicância, opinando: I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que “cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância”;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento da Sindicância nº 34/2018/CORREGEPOL, com fulcro no art. 128, §2º, inciso I, da LOPC,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 604, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 69, de 15 de março de 2018, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 10/2018, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 10/2018, que apurou suposta conduta irregular, imputada à servidora A.L.C., matrícula nº 9138110-1, opinou pelo arquivamento da referida sindicância, considerando a ausência de provas que demonstrasse conduta irregular;

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elabore relatório, em que examine todos os elementos da sindicância, opinando: I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que “cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância”;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento da Sindicância nº 10/2018/CORREGEPOL, com fulcro no art. 128, §2º, inciso I, da LOPC,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 605, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 20/2018, datada de 04/04/2018;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/09/2018, do Diretor do Departamento Técnico da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 181 de 27 de março de 2018;

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/2018, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 24 de outubro de 2018.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

PORTARIA Nº 606 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011 e inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor MARCOS ORIAN DE FREITAS, matrícula 9116389-5, ocupante do cargo de Agente Inspetor de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Civil, para Classe IV, com retroativos a contar de 05/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

PORTARIA Nº 614 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2018, que lotou a Agente de Polícia Civil FERNANDA HELENA DA SILVA GOMES VALLÓIS DE MELO, na Delegacia de Atendimento ao Idoso – DAI;

II – Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia de Combate à Roubo e Extorsão – DCORE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

PORTARIA Nº 615 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil.

## Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Edinaldo Siqueira de Almeida	9339027-2	APC	0010219-4/2017	Apto
2	Marcio André Alves Guimarães	9447261-1	APC	0010053-0/2017	Apto

## SEPN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo  
Nº DO CONTRATO: 056/2015  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema bulk ink e fotocopiadora, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, para atender às necessidades da Contratante.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).  
MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 – PROC. N. 4787/2015.  
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2018 a 25/09/2019, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;  
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: OSCAR SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA, e o Sr. ELISON MARCOS FALÇÃO DE FREITAS, pela empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018  
(Comissão Especial de Licitação – CEL – 01)  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 (Comissão Especial de Licitação – CEL 01) e ADJUDICO o objeto da Contratação de Pessoa Jurídica especializada em eventos para a realização de 02 Seminários de economia solidaria para 100 pessoas, sendo um em Rio Branco e outro em Cruzeiro do Sul conteúdo: local, alimentação, hospedagem, material didático; e ainda, Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para realização de 50 Cursos de Capacitação e Formação de Empreendedores para 50 empreendedores ora licitado em favor das empresas licitantes: 1 – INSTITUTO IAPE- RON EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EIRELI, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), para o LOTE 01, e a empresa LEGALMART LTDA, no valor de R\$ 94.030,00 (noventa e quatro mil, e trinta reais), para os Lotes 02 e 03. Com o valor global de R\$ 403.030,00 (quatrocentos três mil, e trinta reais).  
Rio Branco, 03 de outubro de 2018.

OSCAR SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Pequenos Negócios  
Decreto nº 8.747/2018  
Contratante

## SESACRE

PORTARIA Nº 1.943 DE 23 DE OUTUBRO 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o MEMO/SAAS/GAB/Nº 1893/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1028 de 19 de maio de 2017, que nomeou Moisés Menezes Viana, para exercer a Função de Diretor de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 31 de Outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda  
Secretário de Estado de Saúde

## NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 1502/2013 – CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030343-4/2013  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa COOPERATIVA DE PROPRIETARIOS DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.052.004/0001-65, a apresentar a documentação solicitada, conforme determinação da Cláusula Sétima do contrato nº 433/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde. Informamos que em caso de descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e na Lei Federal nº 8.666/93, na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.  
Rio Branco, 19 de outubro de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

## SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 627/2018/SGA/GABIN, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.00012/2018-77, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) períodos de Licença Prêmio a servidora Cleyde Maria Carvalho de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 31470-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 12/07/1995 a 10/07/2000 e 11/07/2000 a 10/07/2005 e 11/07/2005 a 10/07/2010, a contar de 20 de janeiro de 2019.  
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
EDITAL Nº 131/SGA/SESACRE, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando as decisões judiciais proferidas e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 9.793, de 24 de outubro de 2018, tomam pública a convocação dos candidatos (sub judge) para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

## 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: nível, cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

## 1.1.1 NÍVEL MÉDIO

## 1.1.1.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

## 1.1.1.1.1 MARECHAL THAUMATURGO

1º, 933.136-0, Maria Zeinar Souza Da Silva (sub judge), 46.00.

## 1.1.1.2 TÉCNICO EM HEMATOLOGIA EM HEMOTERAPIA

## 1.1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, 933.945-0, Estelita De Souza Pinheiro (sub judge), 42.00.

## 1.1.1.2.2 RIO BRANCO

5º, 932.476-3, Maria Lucimar Lima Aragao (sub judge), 39.00.

## 1.1.1.3 TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA

## 1.1.1.3.1 BRASILÉIA

7º, 930.083-0, Marinete Maia Dos Santos (sub judge), 38.00.

## 1.1.1.3.2 CAPIXABA

1º, 932.463-1, Nayana Karolina Feitosa Bandeira (sub judge), 39.00.

## 1.1.1.4 TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

## 1.1.1.4.1 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, 934.061-0, Marilene De Souza Da Silva (sub judge), 41.00.

## 1.1.1.5 TÉCNICO DE RADIOLOGIA

## 1.1.1.5.1 SANTA ROSA DO PURUS

2º, 932.281-7, Orlando Faria De Carvalho Filho (sub judge), 41.00.

## 1.1.1.6 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

## 1.1.1.6.1 MANOEL URBANO

1º, 932.489-5, Leandro José Neri Da Rocha (sub judge), 33.00.

## 1.1.1.6.2 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, 930.100-3, Juliane Candido Dapont Vale (sub judge), 35.00.

## 1.1.2 NÍVEL SUPERIOR

## 1.1.2.1 CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILAR

## 1.1.2.1.1 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, 933.577-3, Celso Roberto Cimatti De Lucena (sub judge), 59.00.

## 1.1.2.2 GESTOR EM SAÚDE COLETIVA

## 1.1.2.2.1 JORDÃO

1º, 932.458-5, Luciana De Mendonça Freire (sub judge), 45.00.

## 2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 16 de novembro de 2018, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica – Rio Branco ou no dia 08 de novembro de 2018, das 13h às 17h, no endereço Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontrar fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

## 3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 16 de novembro de 2018, das 08h às 12h ou 14h às 17h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro.	Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde
Brasileia	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216, Alumínio.	Coordenação Regional de Saúde do Vale do Juruá
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n- Centro.	Hospital João Câncio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Documento de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);

f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;

g) PIS ou PASEP (original e uma cópia);

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);

k) Certificado de Curso de Técnico requerido para os cargos de Nível Médio, conforme requerido para o cargo; (original e uma cópia);

l) Especialização na área a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para o cargo de Cirurgião Dentista Buco-Maxilar (original e uma cópia);

m) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a carteira (original e uma cópia);

n) Comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) ao conselho (original e uma cópia);

o) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

p) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

q) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

r) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);

s) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

t) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

u) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

v) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

w) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

x) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

y) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

z) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

aa) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

ab) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

## 4 DA POSSE

4.1 Para a posse, os candidatos caso atendam ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 23 de novembro de 2018, às 09h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro.	Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde
Brasileia	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216, Alumínio.	Coordenação Regional de Saúde do Vale do Juruá
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n- Centro.	Hospital João Câncio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do número (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 25 de outubro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa  
Rui Emanuel Rodrigues Arruda  
Secretário de Estado de Saúde

**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE EDITAL Nº 132/SGA/SESACRE, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando as decisões judiciais proferidas, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 9.792, de 24 de outubro de 2018, tornam pública a Convocação dos candidatos (sub judice) para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

**1 DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Convocação, na seguinte ordem: nível, cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

**1.1.1 NÍVEL MÉDIO****1.1.1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO****1.1.1.1.1 MÂNCIO LIMA**

2º, 052.853-6, Francisco Claiton Lima Costa (sub judice), 51.50.

**1.1.1.1.2 PORTO ACRE**

1º, 062.216-8, Antonia Maria Barbosa De Souza Sales (sub judice), 61.50.

**2 DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 16 de novembro de 2018, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica – Rio Branco ou no dia 08 de novembro de 2018, das 13h às 17h, no endereço Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, ao local referido no item 2.2, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**3 DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 16 de novembro de 2018, das 08h às 12h ou 14h às 17h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro.	Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216, Alumínio.	Coordenação Regional de Saúde do Vale do Juruá

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia);
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

**4 DA POSSE**

4.1 Para a posse, os candidatos caso atendam ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 23 de novembro de 2018, às 09h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro.	Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do número (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 25 de outubro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa  
Rui Emanuel Rodrigues Arruda  
Secretário de Estado de Saúde

**AUTARQUIAS****ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 896 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013149-0/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LIMA, matrícula 305650-1, CPF 232.566.212-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 897 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008457-6/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 2379635-1, CPF 216.654.862-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 898 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012269-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor GENILDO DA SILVA MACÊDO, matrícula 9201394-1, CPF 641.269.862-00, que ocupava o cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe III - Referência G, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 32 e Art. 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 899 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013327-7/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA AUGUSTA MESQUITA SILVA, matrícula 2378116-1, CPF 216.857.702-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 900 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014286-3/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor PEDRO ADRIANO LOPES PESSOA, matrícula 62570-1, CPF 051.561.652-49, no cargo de Mecânico, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 901 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013157-8/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA TEREZINHA DE MELO MARTINS, matrícula 192996-1, CPF 164.534.252-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 902 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016066-1/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA, matrícula 295868-1, CPF 196.632.182-15, no cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Cultural, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 903 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016423-7/2018 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO MAIA DE SOUZA, matrícula 153958-1, CPF 188.820.992-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência E, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 904 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017033-5/2018 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA FILHO, matrícula 63614-1, CPF 035.982.502-82, no cargo de Motorista, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 905 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016001-8/2018 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO QUARESMA NETO, matrícula 65196-1, CPF 091.439.802-44, no cargo de Operador de Máquina, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 906 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014356-1/2018 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA SOCORRO PEDROSA DA SILVA, matrícula 235393-1, CPF 322.218.862-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de

dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 907 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014305-4/2018 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor DORIVAL MENEZES DE LACERDA, matrícula 235121-1, CPF 114.696.252-53, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 908 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016385-5/2018 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA DE SOUZA AGUIAR, matrícula 171832-1, CPF 307.867.702-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência C, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. MOISÉS DINIZ LIMA, Decreto nº 8.746, de 05 de Abril de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07, Lei n.º 2.413/2011 e Lei nº 2.546/2012, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 77/2018, com fulcro no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo de Dispensa, referente à Contratação de serviços da Companhia de Eletricidade do Acre – Eletoacre, para fornecimento de energia elétrica de 04 (quatro) unidade consumidora em alta tensão (Subestação) área Trifásica, para ligação de 02(duas) Estação de Tratamento de Esgoto (ETA's) de 30 KVA com tensão primária de 13.8 kv e tensão secundária de 380/220 V em Porto Acre – Acre, e 02 (duas) Estação Elevatória de Esgoto (EEE's) de 45 KVA com tensão primária de 13.8 kv e tensão secundária de 220/127V em Rio Branco – Acre, no valor total de R\$ 326.289,60 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.  
Rio Branco-AC, 25 de Outubro de 2018.

Moisés Diniz Lima  
Diretor Presidente/ DEPASA  
Decreto Nº 8.746

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-  
-DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. MOISÉS DINIZ LIMA, Decreto nº 8.746, de 05 de Abril de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07, Lei n.º 2.413/2011 e Lei nº 2.546/2012, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 81/2018, com fulcro no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo de Dispensa, referente à contratação de serviços da Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre, para fornecimento de energia elétrica e instalação de Subestação área Trifásica de 300 KVA, com tensão primária de 13.8KV e tensão secundária de 380/220V, para atender a Estação de Tratamento de Água – ETA/BRASILÉIA, localizada na Rua Joaquim Falcão Macedo, S/N, bairro Alberto Castro, no município de Brasiléia/Acre, no valor total de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2018.

Moisés Diniz Lima  
Diretor Presidente/ DEPASA  
Decreto Nº 8.746

DETRAN

PORTARIA Nº 541 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor datado em 24 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 494 de 11 de outubro de 2018, que designou a servidora MANUELA MARIA DE LIMA ALMEIDA, para responder pela 4ª CIRETRAN no município de Sena Madureira, deste Departamento.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2018.

Shirley Torres de Araújo  
DIRETORA GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18  
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 542 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 014.001169/2018 DETRAN/AC;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CINDY MENDES DA SILVA, Técnico Administrativo do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, licença-prêmio no período de 24 de dezembro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 24 de dezembro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2018.

Shirley Torres de Araújo  
DIRETORA GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18  
DOE Nº 12.275

IAPEN

PORTARIA Nº 1029 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor RAIMUNDO NONATO VELOSO DA SILVA NETO, matrícula 9189041-6, para responder pela Unidade de Regime Fechado Feminino do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, no período de 15.10.2018 à 29.10.2018, por motivo de ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa  
Diretor Presidente

IDAF

Extrato do contrato n.º 035/2018.

Pregão presencial SRP nº 001/2018 - MPAC

Ata de registro de preço nº 003/2018

Proc. Idaf nº 2018.10.0600

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 09.326.917/0001-55, Inscrição Estadual nº 00000001770641, estabelecida na Avenida Calama, nº 2300, Sala 12, Galeria Garden – Bairro São João Bosco, CEP 76.803-769, Porto Velho - RO, telefone (069) 3224-6794 e 98121-6241, e-mail: dsi.ro@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. DIEGO ALMEIDA DE MORAIS, brasileiro, empresário, CPF nº 885.104.922-04, RG nº 796395 SSP/RO, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 3584 – Bairro Olaria – Porto Velho-RO

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, a Aquisição de Material de Consumo (Cartuchos e Toners), para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC, sendo em Rio Branco e municípios, de acordo com as quantidades e especificações presentes a este contrato e em conformidade com o as condições especificadas na referida Ata e seus Anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartucho de toner para impressora hp, ref. Q2612A – preto. Original ou compatível	Und	125	90,00	11.250,00
04	Cartucho de toner para impressora Lexmark, ref. X264h11g, preto. Original ou compatível	Und	10	200,00	2.000,00
05	Cartucho de toner para impressora hp, ref. Cb436a – preto. Original ou compatível	Und	400	90,00	36.000,00
12	Cartucho de toner para impressora hp, ref. Ce278a – preto. Original ou compatível	Und	200	90,00	18.000,00
13	Cartucho de toner para impressora hp, ref. Ce285a – preto. Original ou compatível	Und	200	90,00	18.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 85.250,00

Valor Global Estimado: R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Data do Contrato: 24 de outubro de 2018.

Da Vigência: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2018.

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00– (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, o Sr.º RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Sr. DIEGO ALMEIDA DE MORAIS, representante legal da Contratada.

## IDM

PORTARIA Nº 214/2018/GAB/IDM Rio Branco Acre, 25 de outubro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rosangela Maria Santos de Araújo, matrícula nº9250492-6, para assumir a Coordenação de Projetos PEP e PROFAPS da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 25/10 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/10/2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 215/2018/GAB/IDM Rio Branco Acre, 25 de outubro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Maria de Nazaré Bezerra Figueiredo matrícula: 331686-1, da Coordenação de Projetos PEP e PROFAPS da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 012.16/2018 – VAGAS REMANESCENTES

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 012.10/2018 – vagas remanescentes, no Diário Oficial do Estado Nº 12.398, datado em 01 de outubro de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
SENADOR GUIOMARD						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
SG - INF			TARDE E NOITE			
Tales Sarkis Carneiro	22,00	38,56	60,56	-	1º	Classificado
Paulo Renato de Souza Macedo	19,00	39,00	58,00	-	2º	Classificado

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 037.24/2018 - RETIFICAÇÃO

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC PRISIONAL, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 037.22/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.410, datado em 18 de outubro de 2018.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA			
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO			
PRESÍDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – 160 HORAS			
RBR - 06		Manhã	
Erivaldo Progênio do Nascimento	27,00	-	1º

SENA MADUREIRA	
CEPT SERVIÇO CAMPOS PEREIRA	
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO	
UNIDADE PENITENCIÁRIA EVARISTO DE MORAES - BAIRRO TRIÂNGULO - BR 364 - KM 01	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS	
SM - 01	Manhã
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS	

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 043.08/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 043/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.371, datado em 23 de agosto de 2018.

\*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 26, 29 e 30 de outubro de 2018, nos horários de 8h as 11h e de 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CEFORA				
CRUZEIRO DO SUL				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA				
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS				
IF - CE	Comunicação E Expressão		Manhã	
Ketila da Costa Castro	50,00	-	1º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA				
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS				
CG - IT	Inglês Técnico		Manhã	
Romisson Pereira dos Santos	40,00	-	1º	Classificado
RODRIGUES ALVES				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES				
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS				
RC - CE	Comunicação E Expressão		Tarde	
Ketila da Costa Castro	50,00	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 – Centro

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 046.08/2018 - EAD - REMANESCENTES  
PROFESSOR FORMADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR FORMADOR HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 003/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 046/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.387, datado em 14 de setembro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria nº 817/2015 – MEC e na Instrução Normativa nº 003/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria nº 817/2015 – MEC e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 003/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM, endereço eletrônico [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br)

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/ Sistema Rede e-Tec Brasil (Escola Técnica Aberta do Brasil) visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – O Professor Formador Horista, possui as seguintes atribuições:

- Conhecer o plano de curso de sua área profissional, no que se refere à organização curricular por competências, ao material didático, quando houver, e à metodologia de ensino em EaD adotada pelo IDM;
- Planejar e elaborar as atividades de ensino e aprendizagem para o AVA, tendo como referências as habilidades, as bases científicas e tecnológicas e os valores/attitudes das competências a serem desenvolvidas, bem como a estrutura pactuada para aulas, as metodologias, os materiais didáticos e as referências bibliográficas;
- Manter interação constante com os professores mediadores (presencial e a distância), área de aprendizagem, área técnica e coordenação geral do programa;
- Esclarecer as dúvidas de educandos e professores mediadores (tutores), por meio de postagem no AVA em, no máximo, 12 (doze) horas;
- Realizar as avaliações e as novas oportunidades de aprendizagem dos estudantes, conforme o planejamento dos cursos, referenciando-se nas orientações previstas no plano de curso e em conformidade com a organização didático pedagógica estabelecida da Coordenação Geral do Programa PRONATEC/Rede eTec;
- Participar dos encontros e capacitações técnico-pedagógicos promovidos pelo coordenador geral do PRONATEC/Rede eTec, pelas áreas de aprendizagem do CEPT e/ou pela Gerência Pedagógica e Curricular (GPC) do IDM;
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso, comunicando à Coordenação Geral do Programa problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou ambiente do curso;
- Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa PRONATEC/Rede eTec;
- Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação Geral do Programa para autorização do pagamento da bolsa;

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD:

TABELA I

Função		Valor R\$	Valor Mensal
Professor Formador	1 por disciplina	Profissionais com Graduação = R\$ 55,00	Carga horária da disciplina
		Profissionais com Pós Graduação Lato Sensu = R\$ 60,00	
		Profissionais com Strito Sensu (Mestrado) = R\$ 65,00	
		Profissionais com Strito Sensu (Doutorado) = R\$ 75,00	

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 26, 29 e 30 de outubro de 2018, das 8h às 17h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:

TABELA II

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Afif Arão. Conjunto Habitacional Cidade do Povo - BR 364. Km 4. CEPT Serviços Campos Pereira (Cidade do Povo)

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
- apresentar documento de identidade;
- entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida mais de uma inscrição por candidato, desde que haja compatibilidade de horário. Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo turno, será considerada a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) A análise documental será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: PLANO DE AÇÃO - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

8.1.2.1 O Plano de Ação será realizado em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)), no site do IDM ([www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br)) e corresponderá a 40 pontos.

8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Professor Formador Horista classificados na análise documental no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para o Plano de Ação, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Plano de Ação (Planejamento e apresentação de aula expositiva) conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

8.1.2.5 No Edital de Convocação para o Plano de Ação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva.

b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

8.1.2.6 O Plano de Ação terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega do Plano de Ação (Planejamento) impresso de acordo com o item 8.1.2.8 e 30 (trinta) na apresentação didática.

8.1.2.7 O Plano de Ação terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos nos componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

8.1.2.9 A não entrega do Plano de Ação, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial.

8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da apresentação do Plano de Ação resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO III.

8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Plano de Ação (Planejamento escrito) seguirá o modelo constante no ANEXO III deste edital.

8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da apresentação do Plano de Ação. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da segunda fase deste edital.

#### 9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/e-Tec na modalidade em EaD, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

#### 10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.

##### TABELA III

CARGO: PROFESSOR FORMADOR HORISTA

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS - E-TEC (Professor Formador Horista) Titulação legal mínima exigida para inscrição neste Processo Seletivo: Graduação na área à qual irá concorrer, conforme quadro de vaga.		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Titulação Acadêmica obtida em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (não cumulativo, será considerado a maior titulação)		
Pós-graduação strito sensu (Doutorado)	14,0	
Pós-graduação strito sensu (Mestrado)	10,0	
Pós-graduação lato sensu (Especialização)	8,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano de magistério: (limitado a 30 pontos) Obs.: Experiência acima de 6 (seis) meses será considerada 1 (um) ano.	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
a) Em docência de Ensino Fundamental, Médio e Técnico e Superior de no mínimo 1 (um) ano (Cada 12 meses de experiência comprovada equivalerá a 05 (cinco) pontos, podendo ser apresentado 36 meses de comprovação).	5,0	15,0
b) Experiência Comprovada em Educação a Distância, de no mínimo 6 (seis) meses. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 05 (cinco) pontos, podendo ser apresentado 18 meses de comprovação).	5,0	15,0
SUBTOTAL	30,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 02 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	2,0	8,0
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima 20 (vinte) horas, na modalidade em EaD. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).	2,0	4,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).	2,0	4,0
SUBTOTAL	16,0	
TOTAL DA PRIMEIRA FASE	60,0	
PLANO DE AÇÃO		
Entrega do Plano de Ação escrito e impresso em duas vias, um dia antes da apresentação. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO III deste edital.	PONTUAÇÃO	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	40,00	
SUBTOTAL	40,0	
PONTUAÇÃO FINAL DAS FASES	100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.

10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.3.1 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.

10.4 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10.5 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) o candidato com maior idade;

b) maior número de pontos no item 10; e

c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;

g) não atingir 15% do total de pontos da primeira fase; e

h) não atingir 35% do total de pontos na soma das notas das fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

## 12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nº 003/2017 - IDM.

12.3 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com) ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

## 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO IV, transcrito de forma legível ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA II do subitem 6.1 ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O período contratado será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

• Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/));

• Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

• Certidão de Distribuição Estadual – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

• Certidão de Distribuição Estadual – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;

n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e no site do IDM ([www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br)).

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/ Rede e-Tec na modalidade em EaD, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO VI, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO V do presente Edital.

14.10 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

## 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR FORMADOR HORISTA será a soma das notas da análise documental e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e site do IDM ([www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br)).

## 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ Rede e-Tec na modalidade EaD, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise documental.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / Rede e-Tec na modalidade EaD em segunda instância.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O candidato que vier a ser contratado como Bolsista nos cursos PRONATEC /Rede e-Tec na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 046.08/2018 - EAD - REMANESCENTES

ANEXO I

PROFESSOR FORMADOR HORISTA - IDM 2018

CÓDIGO	UNIDADE TEMÁTICA	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO							
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE							
PROFESSOR FORMADOR EAD e-Tec							
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM							
HP	Gestão Hoteleira e Logística, Segurança do Trabalho, Técnica de Governança, Marketing e Turismo, Alimentos e Bebidas, Legislação Turística e Hoteleira, Práticas Profissionais.	Graduação em Turismo ou Hotelaria ou qualquer nível superior com qualificação comprovada na área do curso.	345H	Noite	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 046.08/2018 - EAD - REMANESCENTES

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 046.08/2018 - EAD - REMANESCENTES

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA / /			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 046.08/2018 - EAD - REMANESCENTES

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA / /			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 046.08/2018 - EAD - REMANESCENTES

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

PLANEJAMENTO ESCRITO: 10,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 0 a 30,0

Nº	CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	
02	Demonstra conhecimento das atribuições de um professor formador	
03	Demonstra conhecimento para utilizar as ferramentas em EaD.	
04	Apresenta atividade de blog, fóruns, questionários, chats para levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	
05	Apresenta linguagem específica da EaD, como: plataforma, AVA (ambiente virtual de Aprendizagem) AVEA (Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem, plataforma, moodle, chats, blog, questionário.	
06	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com o ensino da EaD, tais como: participação nos fóruns, assiduidade de acesso a plataforma, respostas dos questionários, realização das atividades postadas dentro do tempo previsto.	
07	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades.	
SUBTOTAL:		
Houve a entrega do planejamento inscrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? ( ) sim ( ) não		
Pontuação do Planejamento inscrito:		
TOTAL:		

ASSINATURA DO AVALIADOR

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046.08/2018 - EAD - REMANESCENTES

## ANEXO IV

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046.08/2018 - EAD - REMANESCENTES

## ANEXO V

## COM VÍNCULO

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

## OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/e-Tec na modalidade EaD - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

## SEM VÍNCULO

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

## OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/e-Tec na modalidade EaD, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046.08/2018 - EAD -

## REMANESCENTES

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr<sup>a</sup>. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_ /2018, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_ /2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/e-Tec na modalidade EaD no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Bolsista

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 052.05/2018

## MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 052/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.402, datado em 05 de outubro de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 MESES			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE			
CZ - GS		Manhã e Tarde	
Cleriston Silva de Macedo	37,80	-	1º
Joelita Silva Luz	24,00	-	2º

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL 053.02/2018 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE RECURSO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 053/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.407, datado em 15 de outubro de 2018.

CANDIDATO	RECURSO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
RIO BRANCO		
UNIDADE CENTRAL		
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 20 HORAS		
Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.		
UC-APAA		Tarde
Liliane Moura Fernandes	Indeferido	Pontuação atribuída de acordo com o item 10 da análise documental, do edital de abertura.
Silvania Silva de Araújo	Indeferido	Pontuação atribuída de acordo com o item 10 da análise documental, do edital de abertura.

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL 053.03/2018 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 053/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.407, datado em 15 de outubro de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
UNIDADE CENTRAL			
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 20 HORAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
UC-APAA		Tarde	
Amanda Moraes Frota	41,00	-	1º
Liliane Moura Fernandes	37,00	-	2º
Rayane Maria de Melo Queiroz	31,00	-	3º
Clebson André da Rocha Lima	30,00	-	4º
Josenilda Duarte de Farias	29,00	-	5º
Simone Oliveira da Costa	27,00	-	6º
Silvania Silva de Araújo	26,00	-	7º
Rosemeire Campos dos Santos	25,00	-	8º
Antonio Alberto de Menezes	25,00	-	9º
Juliana Andrade da Silva	25,00	-	10º
Jailini da Silva Araújo	25,00	-	11º
Andreia Pacífico de Moraes	21,00	-	12º
Maria da Conceição Duques Feitosa	20,00	-	13º
Sylvia Christina Dias Lustosa	18,00	-	14º
Daniele Moura de Oliveira Maciel	17,00	-	15º
Silvana da Silva Costa	16,00	-	16º
Adriana Maria Lopes da Silva	15,00	-	17º
Maria Damaira Aguiar de Souza	15,00	-	18º

Farly de Araújo Feitosa	15,00	-	19º
Maiara Elisa dos Santos Silva	15,00	-	20º
Marcos de Almeida Lima	15,00	-	21º
Vânia Simone Araújo dos Santos	15,00	-	22º
Juscelino Nogueira de Melo	15,00	-	23º

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 054.02/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS				
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS				
RBR – EB		Tarde		
Deborah Mikhaella Candida de Paula	62,00	-	1º	Classificado
Izabelly Karolayne Paiva Saturnilho	42,00	-	2º	Classificado
João Paulo Nascimento da Silva	34,00	-	3º	Classificado
Leidiane Silva Santos	22,00	-	4º	Classificado

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 055.01/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 055/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.410, datado em 18 de outubro de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07 MESES			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
CZ – ST		Manhã e Tarde	
Venilson Sombra de Albuquerque	43,00	-	1º
Joas Marques da Silva	32,00	-	2º
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 MESES			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA			
CZ – ET		Manhã e Tarde	
Vítor Onofre de Sousa	23,00	-	1º
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA			
CZ – CG		Manhã e Tarde	
Raíssa Cristina de Oliveira Greco	18,00	-	1º
Philippe Bruno Ferreira da Silva	16,00	-	2º

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

## ISE

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 181 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 9.732 de 11 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, com fulcro no Art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 58/98, o Termo aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 010/2017, celebrado entre o Senhor Gilberto Paes Pereira, matrícula 92850756-3 e este Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2018.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

## ITERACRE

PORTARIA Nº 73 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 21, de 13 de março de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.282 de 16 de abril de 2018.

Art. 2º- O expediente de trabalho dos servidores do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE será de 08 (oito) horas, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo ao dia 22 de outubro de 2018.

Rio Branco - AC, 24 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão  
Diretor-Presidente do ITERACRE  
Decreto nº. 9.776/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2018 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN- nº 004/2018 – CEL 02 PROCESSO ITERACRE nº 2213/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A TECMAN LTDA

OBJETO: é Contratação de empresa para execução de serviços técnicos para realizar diagnóstico de situação de posse de terras no complexo Estadual do Jurupari, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (CONTRATO BID 2928/OC-BR), conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: A vigência do Contrato nº 009/2018 fica prorrogada até 20 de Dezembro de 2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 23 de outubro de 2018.

ASSINAM O PRESENTE TERMO: o Presente Termo: Giordano Simplício Jordão – Pela Contratante e FabioThaines – Pela Contratada.

## JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2018

PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Prefeitura Municipal de Senador Guimard-AC.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a JUCEAC e a Prefeitura de Senador Guimard-AC, visando a implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, por meio do Projeto Integrar junto do Município participe.

Parágrafo Único: A REDESIM tem por objetivo tornar mais eficaz o processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, envolvendo todos os órgãos responsáveis por tais procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obtendo uma atuação harmônica e integrada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 05 (cinco) anos, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, poden-

do ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, serão suportadas por cada uma das partes na medida de sua obrigação e participação, conforme descrito neste instrumento, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias das partes envolvidas.

Parágrafo Único: Não há, neste Acordo de Cooperação Técnica, repasse, transferência ou recebimento de recursos financeiros entre os envolvidos.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Senador Guimard/AC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 23-10-2018 - Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos, pela JUCEAC e André Luis Tavares da Cruz Maia, pela Prefeitura Municipal de Senador Guimard-AC.

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 - PROCESSO Nº 0024152-5/2017 - NÚM. Original - FEM, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A CONSTRUTORA MANUELLA EIRELI EPP.

OBJETO: Reforma da Escola de Música do Acre, localizado no Conjunto Tucumã, à Avenida Central, nº 581, Bairro Distrito Industrial - Rio Branco/Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO, passando a ter a seguinte redação

“(…)”

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

§ 1º. Eventual prorrogação de prazo de vigência em virtude de adequação do cronograma de execução ou ainda quando vantajosa para a Administração, deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

§ 2º. O presente aditamento institui novos prazos para a conclusão da obra de acordo com o Ofício GAB/SEOP Nº 1.824/2018.

§ 3º. O prazo de execução do objeto contratual passa a ser de 4 (quatro) meses, ou seja de 20 de agosto de 2018 a 20 de dezembro de 2018 contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

§ 4º. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

§ 5º. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

(…)”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 13 de agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.366 de 16/08/2018, página 64. Local e data: Rio Branco - Acre, 10 de outubro de 2018.

ASSINAM pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins; pela CONTRATADA Benedito de Souza Gomes

## FESPAC

PORTARIA Nº 027 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 641 de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Sâmara Sales de Oliveira, para responder pelo Departamento de Transporte da Escola do Servidor Público do Acre, do dia 17 de setembro até o dia 01 de outubro de 2018, tendo em vista ausência da titular da pasta.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 17 de setembro de 2018.

Registre-se  
Cumpra-se.

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja  
Presidente

#### PORTARIA Nº 032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 641 de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 e ½ (três diárias e meia) ao servidor da Escola do Servidor Público do Acre, tendo em vista seu deslocamento aos municípios de Xapuri, Epitaciolândia e Brasiléia, para realizar entrega de certificados e resolver pendências dos alunos de Pós-Graduação.

Colaborador	Data	Quantidade	Município
HELOISAALDENORA OLIVEIRA PANTOJA	30/10/2018 a 01/11/2018	3 e ½ (três diárias e meia)	Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia

Art. 2º - Registre-se e Cumpra-se

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja  
Presidente

#### PORTARIA Nº 033 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 641 de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 e ½ (três diárias e meia) ao servidor da Escola do Servidor Público do Acre, tendo em vista seu deslocamento aos municípios de Xapuri, Epitaciolândia e Brasiléia, para realizar entrega de certificados e resolver pendências dos alunos de Pós-Graduação.

Colaborador	Data	Quantidade	Município
MARISETE ALVES PAIVA	30/10/2018 a 01/11/2018	3 e ½ (três diárias e meia)	Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia

Art. 2º - Registre-se e Cumpra-se

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja  
Presidente

### FUNDHACRE

PORTARIA PAD/FUNDHACRE/ HC Nº 081 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.  
A Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental nº 072/2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1.º - Prorrogar por mais 15 (quinze), dias a contar da data de publicação desta o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria GAB/FUNDHACRE/HC N.º 69 de 21 de agosto de 2018, relativo ao Processo n.º 0002756-2/2018.

Registre-se e Cumpra-se

Juliana Quinteiro  
Superintendente da FUNDHACRE  
Consta no Processo via original devidamente assinada

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

#### PORTARIA Nº 101 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 107/2018 e 108/2018, Processo nº 0006275-2/2018, SRP 285/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA e MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTERILIZADORA STERRAD.

I – Gestor: Roberta da Silva Castro.  
II – Fiscal: Suane Oliveira de Souza

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro  
Superintendente da FUNDHACRE

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

#### PORTARIA Nº 105 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 109/2018, Processo nº 0009690-6/2018, SRP 302/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa J. V. NOGUERA IMP. E EXP. LTDA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR.

I – Gestor: Roberta da Silva Castro.

II – Fiscal: Márcio Raleigue.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro  
Superintendente da FUNDHACRE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 285/2018 – CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006275-2/2018  
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.  
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

#### DO OBJETO:

Aquisição de insumos para esterilizadora Sterrad, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

#### DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

#### DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora Iracildes Buchmeier de Oliveira.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 285/2018 – CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006275-2/2018  
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.  
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

#### DO OBJETO:

Aquisição de insumos para esterilizadora Sterrad, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

#### DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 155.335,86 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

#### DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o senhor Ivan Gonçalves Pereira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 302/2018 – CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009690-6/2018  
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.  
FORNECEDOR: J. V. NOGUERA IMP. E EXP. LTDA.  
DO OBJETO:

Aquisição de Colchão Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela J. V. NOGUERA IMP. E EXP. LTDA, o senhor Vítor Pessoa Nogueira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº. 285/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº.285/2018– Aquisição de Insumos para esterilizadora Sterrad, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o item 06; MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 155.335,86 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco – AC, 10 de outubro de 2018.

Juliana Quinteiro  
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº. 302/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 302/2018 – Aquisição de Colchão Hospitalar, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: J. V. NOGUERA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o item 01; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco – AC, 23 de outubro de 2018.

Juliana Quinteiro  
Superintendente da FUNDHACRE

**FUNTAC**

PORTARIA Nº 132 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 8.849, de 19 de abril de 2018, publicado no DOE nº. 12.287-A, de 20 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com sede na Fundação de Tecnologia do estado do Acre – FUNTAC, localizada na

Rua das Acácias, nº. 279, Distrito Industrial – Rio Branco - Acre: Maria Rosangela da Silva Melo, Matrícula nº. 9172513-5 – Presidente Valena Moraes da Conceição, Matrícula nº. 913070-5 – Membro Priscila Oliveira da Cruz, Matrícula nº. 9308008-2 - Membro Art. 2º A referida Comissão está incumbida de apurar possíveis irregularidades relatadas no MEMO Nº. 73/2018, bem como demais infrações conexas no decorrer do ato apuratório, cumprindo o regramento legal pertinente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurilho da Costa Silva  
Diretor-Presidente

**MUNICIPALIDADE****CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCA

PORTARIA Nº. 072/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, CARLOS TADEU LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao vereador JOSÉ RADAMÉS LEITE SILVA, para deslocar - se a cidade de Rio Branco - Acre no período de 23/10/2018 a 25/10/2018, para tratar de assuntos de interesse do município de Tarauacá, junto à secretaria estadual de saúde, para buscar soluções sobre os casos de dengue no município.

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Tarauacá, em 22 de outubro de 2018.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCA

PORTARIA Nº. 073/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.  
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, CARLOS TADEU LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restituição de 02 (duas) diárias ao vereador ANTONIO DA SILVA ARAUJO, para deslocar - se a cidade de Rio Branco - Acre no período de 14/10/2018 a 16/10/2018, para participar do curso de sustentabilidade na administração pública.

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Tarauacá, em 24 de outubro de 2018.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

**ACRELÂNDIA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 050/2017  
Objeto: Registro de Preços para futura contratação para aquisição de URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATO 087/2018

CONTRATADA: JUCIMAR DE SOUZA – ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Eduardo Asmar Nº 202 Bairro Cohab, Senador Guimard - AC, CNPJ nº 06.122.494/0001-63.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Funcional Programática: 08.001.08.244.0002.2010

Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 101.00

Programa de Trabalho: 08.244.0610.2071

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 101.00

Vigência: 31/12/2018, data da assinatura: 01/11/2018

Acrelândia/AC, 01 de Outubro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa  
Prefeito Municipal

## ASSIS BRASIL

LEI MUNICIPAL nº 519/2018 DE 24 de OUTUBRO de 2018.

“ALTERA OS ART. 18, 23 E 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2010 E ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 411/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 411 de 26 de março de 2013.

Art. 2º. Altera o art. 18 da Lei Municipal nº 274 de 30 de junho de 2010, que passará a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 18. ....

Coordenadores pedagógicos, auxiliares educacionais, auxiliares administrativos e coordenadores de ensino dentro da Secretaria de Educação terão 50% de gratificação sobre o valor da remuneração inicial letra A da carreira para professores Classe P2.

Parágrafo único. Farão jus a gratificação dos incisos I os Coordenadores pedagógicos, auxiliares educacionais, auxiliares administrativos e coordenadores de ensino dentro da Secretaria de Educação que prestarem o serviço em dois turnos, isso se não tiverem dois contratos.”

Art. 3º. Altera a alínea b do §3º do art. 23 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ...

b) em relação aos níveis de habilitação:

1 – Grupo I: Magistério

– Nível I, coeficiente 1,00

– Nível II, coeficiente 1,15”

Art. 4º. Inclui o §7º no art. 23 da Lei 274/2010:

§7º. Dentre os valores que não estiverem adequados aos novos coeficientes será pago um adicional complementar para que não haja perda, que será ajustado automaticamente na mudança de classe que cessará automaticamente na mudança de classe, isto é, quando ocorrer a mudança de letra na carreira onde estiver o servidor.

Art. 5º. Dá nova redação ao §1º do art. 46 da Lei 274/2010, que passará a vigorar da seguinte maneira:

§1º. O professor com contrato por tempo determinado terá a jornada de trabalho de vinte e cinco horas semanais, sendo vinte horas em sala de aula e cinco horas em atividades de planejamento e outras atividades, com remuneração baseada na letra inicial com o percentual de 75%.

Art. 6º. A tabela do anexo I da Lei Municipal nº 274 de 30 de junho de 2010, que trata da carreira de Professores Classe P1 e P2 passará a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 7º. A tabela do anexo III da Lei Municipal nº 274 de 30 de junho de 2010, que trata da remuneração paga aos gestores passará a vigorar conforme o anexo III desta Lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Barbosa de Sousa  
Prefeito de Assis Brasil/AC

ANEXO I  
PROFESSOR P1 30 HORAS

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Remuneração	1.841,51	2.025,66	2.209,81	2.393,96	2.578,11	2.762,27	2.946,42	3.130,57	3.314,72	3.498,87

PROFESSOR P2 30 HORAS

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Remuneração	2.117,74	2.329,51	2.541,28	2.753,06	2.964,83	3.176,60	3.388,38	3.600,15	3.811,93	4.023,70

ANEXO III

TIPIFICAÇÃO DA ESCOLA	REMUNERAÇÃO
A	3.570,00
B	4.070,00
C	4.570,00
D	5.070,00
E	5.570,00

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gramas e plantas ornamentais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Brasileia, VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total o preço total R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 15 (quinze) dias dias a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: de trabalho: 18.542.0025 – Arborização de Ruas

Elemento de despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 080.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – SCHAEFER E SCHAEFER LTDA (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018, cujo objeto é Registro de Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Continuados, para Execução de Serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Brasileira, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.

F. M. TERCEIRIZAÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 20.345.453.0001/67, Lote Único, Item 1) R\$ 1.997,86/Item 3) R\$ 1.997,86/Item 4) R\$ 1.997,86/Item 5) R\$ 1.997,86/Item 6) R\$ 2.498,08/Item 8) R\$ 2.294,76/Item 10) R\$ 9.408,67/Item.

E. DE PAULA FREITAS - EIRELI, CNPJ Nº 21.286.499/0001-15, Lote Único, Item 2) R\$ 2.346,39/Item 7) R\$ 1.970,19/Item 9) R\$ 2.188,00/Item.

Valor global mensal da licitação R\$ 209.065,39 (duzentos mil e nove, sessenta e cinco mil com trinta e nove centavos).

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do ART.4º da Lei Nº 10.520/02.

Publique-se

Brasileia – AC, 25 de outubro de 2018

Fernanda Hassem  
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018, cujo objeto é Registro de Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileira, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.

RONSY COMERCIAL DE FERRAGENS, CNPJ Nº 16.920.620/0001-89, Lote Único, Item 1) R\$ 33,00 /Item 2) R\$ 10,65/Item 3) R\$ 10,40/Item 4) R\$ 3,83/Item 5) R\$ 12,00/Item 6) R\$ 29,00/Item 7) R\$ 17,00/Item 8) R\$ 16,90/Item 9) R\$ 17,00/Item 10) R\$ 8,95/Item 11) R\$ 7,60/Item 12) R\$ 7,60/Item 13) R\$ 7,60/Item 14) R\$ 7,60/Item 15) R\$ 7,60/Item 16) R\$ 8,00/Item 17) R\$ 10,00/Item 18) R\$ 3,30/Item 21) R\$ 12,10/Item 22) R\$ 24,50/Item 25) R\$ 55,00/Item 26) R\$ 43,00/Item 27) R\$ 12,80/Item 29) R\$ 9,90/Item 30) R\$ 33,00/Item 31) R\$ 70,00/Item 32) R\$ 23,90/Item 34) R\$ 37,00/Item 35) R\$ 30,00/Item 36) R\$ 54,00/Item 37) R\$ 17,00/Item 38) R\$ 11,80/Item 39) R\$ 13,20/Item 40) R\$ 31,00/Item 42) R\$ 19,90/Item 43) R\$ 17,90/Item 44) R\$ 16,50/Item 45) R\$ 3,00/Item 46) R\$ 6,39/Item 47) R\$ 4,70/Item 48) R\$ 27,00/Item 49) R\$ 27,00/Item 50) R\$ 7,30/Item 51) R\$ 11,55/Item 52) R\$ 0,32/Item 53) R\$ 0,34/Item 54) R\$ 0,60/Item 56) R\$ 0,60/Item 57) R\$ 0,37/Item 58) R\$ 13,40/Item 59) R\$ 20,00/Item 60) R\$ 32,00/Item 61) R\$ 38,00/Item 62) R\$ 189,00/Item 63) R\$ 50,00/Item 64) R\$ 40,00/Item 65) R\$ 38,90/Item 66) R\$ 13,77/Item 67) R\$ 32,94/Item 68) R\$ 22,90/Item 69) R\$ 11,40/Item 70) R\$ 12,20/Item 71) R\$ 101,90/Item 72) R\$ 29,00/Item 73) R\$ 38,00/Item 75) R\$ 66,00/Item 76) R\$ 8,50/Item 77) R\$ 13,50/Item 78) R\$ 35,50/Item 79) R\$ 98,00/Item 80) R\$ 113,00/Item 81) R\$ 295,00/Item 82) R\$ 255,00/Item 83) R\$ 6,80/Item 84) R\$ 5,60/Item 85) R\$ 18,00/Item 86) R\$ 17,30/Item 87) R\$ 11,00/Item 88) R\$ 194,00/Item 89) R\$ 88,00/Item 90) R\$ 95,00/Item 91) R\$ 144,00/Item 92) R\$ 21,00/Item 93) R\$ 257,00/Item 94) R\$ 3,45/Item 95) R\$ 23,50/Item 96) R\$ 43,60/Item 97) R\$ 130,00/Item 98) R\$ 480,00/Item 99) R\$ 85,00/Item 100) R\$ 109,00/Item 101) R\$ 177,00/Item 102) R\$ 139,00/Item 103) R\$ 235,00/Item 104) R\$ 550,00/Item 105) R\$ 639,00/Item 106) R\$ 1.469,00/Item 107) R\$ 3.310,00/Item 108) R\$ 9,90/Item 109) R\$ 10,00/Item 110) R\$ 15,70/Item 111) R\$ 22,40/Item 112) R\$ 11,60/Item 113) R\$ 4,20/Item 115) R\$ 14,00/Item 116) R\$ 26,50/Item 117) R\$ 22,90/Item 118) R\$ 10,55/Item 119) R\$ 4,00/Item 120) R\$ 2,45/Item 121) R\$ 60,00/Item 122) R\$ 105,00/Item 123) R\$ 172,00/Item 124) R\$ 276,00/Item 125) R\$ 428,00/Item 126) R\$ 62,00/Item 128) R\$ 25,00/Item 129) R\$ 22,40/Item 130) R\$ 170,00/Item 131) R\$ 137,00/Item 132)

R\$ 219,00/Item 133) R\$ 4,70/Item 134) R\$ 3,10/Item 135) R\$ 5,20/Item 136) R\$ 2,45/Item 137) R\$ 4,90/Item 138) R\$ 12,00/Item 139) R\$ 3,00/Item 140) R\$ 6,90/Item 141) R\$ 7,90/Item 142) R\$ 12,90/Item 143) R\$ 27,00/Item 144) R\$ 5,00/Item 145) R\$ 3,40/Item 146) R\$ 208,00/Item 147) R\$ 82,00/Item 148) R\$ 25,90/Item 149) R\$ 82,00/Item 150) R\$ 41,00/Item 151) R\$ 141,00/Item 152) R\$ 47,90/Item 153) R\$ 72,00/Item 154) R\$ 6,20/Item 155) R\$ 9,15/Item 156) R\$ 10,30/Item 157) R\$ 0,75/Item 158) R\$ 0,75/Item 159) R\$ 1,75/Item 160) R\$ 18,30/Item 161) R\$ 21,00/Item 162) R\$ 5,40/Item 168) R\$ 62,00/Item 169) R\$ 145,00/Item 170) R\$ 218,00/Item 171) R\$ 539,00/Item 172) R\$ 3,19/Item 173) R\$ 0,06/Item 174) R\$ 0,07/Item 175) R\$ 35,00/Item 176) R\$ 55,00/Item 177) R\$ 50,00/Item 178) R\$ 25,00/Item 179) R\$ 2,00/Item.

JOÃO P. L. OLIVEIRA – EPP, CNPJ Nº 29.180.251/0001-87, Lote Único, Item 19) R\$ 8,20/Item 20) R\$ 3,50/Item 23) R\$ 14,80/Item 24) R\$ 33,00/Item 28) R\$ 10,00/Item 33) R\$ 27,00/Item 41) R\$ 25,20/Item 55) R\$ 0,50/Item 74) R\$ 100,00/Item 163) R\$ 599,00/Item 164) R\$ 37,90/Item 165) R\$ 244,00/Item 166) R\$ 244,90/Item 167) R\$ 244,90/Item.

ITENS FRACASSADOS, Lote Único, Item 114 E 127.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.227.548,00 (dois milhões, duzentos vinte sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do ART.4º da Lei Nº 10.520/02.

Publique-se

Brasileia – AC, 18 de setembro de 2018

Fernanda Hassem  
Prefeita Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente para atender as Unidades de Saúde no Município de Brasileira, conforme proposta nº 09622.055000/1160-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.237,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.077 – Construção, Reforma, ampliação e Equip. de Unid. De Saúde.

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0120

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, CNPJ Nº

22.172.177/0001-08 para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
06	UNI	11	Ar Condicionado. Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs. Tipo: Split. Função: quente e frio.	R\$ 1.799,00	R\$ 19.789,00
09	UNI	12	Armário. Dimensões Min./ Mat. Confeção: 1800x700 MM até 2100x1100 MM Aço.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
12	UNI	08	No-break (para computador). Potência: 1KVA. Tensão: entrada e saída: bivolt; alarmes; bateria interna selada; garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.299,00	R\$ 10.392,00
15	UNI	01	Mesa para impressora. Confeccionada em aço/ferro pintado; com dimensões mínimas: 80x60x70 cm. Tampo: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar	R\$ 160,00	R\$ 160,00

16	UNI	08	Computador (Desktop-Básico) com as seguintes características: no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10, memória Ram 4GB, D D R 3 , 1 6 0 0 MHz, disco rígido: mínimo de 500 GB, com monitor: 18,5(1366x768), mouse usb: 800, DPI, 2 botões, scrool (com fio). Fonte compatível: com o item. Sistema operacional: WINDOWS 7 PRO (64 BITS). Garantia no mínimo 12 meses. Teclado: USB, ABNT, teclas com (com fio), interface de rede: 10/100/1000 E WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM.	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	08	UNI	02	Biombo. Material de confecção. Aço/ ferro pintado. Com rodízios; tamanho triplo	R\$ 419,00	R\$ 838,00	
17	UNI	01	Geladeira/ refrigerador. Capacidade: 250 a299 L.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	14	UNI	01	Armário Vitrine. Com 02 portas; confeccionado em aço/ ferro pintado/ laterais de vidro.	R\$ 990,00	R\$ 990,00	
21	UNI	01	Mesa de reunião. Confeccionada: madeira/MDP/MDF; redonda de 1,20M x , 1,20 M	R\$ 500,00	R\$ 500,00	31	UNI	01	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu). Reservatório; confeccionado: silicone	R\$ 215,00	R\$ 215,00	
22	UNI	01	Bebedouro/ Purificador Refrigerado. Tipo: pressão simples	R\$ 760,00	R\$ 760,00	32	UNI	04	Balança Antropométrica infantil. Modo de operação digital.	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	
23	UNI	02	Arquivo. Material de confecção: 04 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	33	UNI	01	Laringoscópio adulto. Composição: 05 lâminas inox.	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
26	UNI	01	Ar Condicionado. Capacidade: 17.000 a 21.000 BTUs. Tipo: Split. Função: quente e frio.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	37	UNI	01	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu). Com reservatório; material de silicone; aplicação infantil.	R\$ 215,00	R\$ 215,00	
28	UNI	05	Estante. Capacidade / prateleiras: Mini.100Kg/06 prateleiras; reforçada.	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	40	UNI	02	Mesa de Mayo. Confeccionada em aço inoxidável.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 69.241,00</b>		42	UNI	02	Oftalmoscópio. Bateria convencional; com no mínimo 03 aberturas de 19 lentes	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA EMP. E EXPO LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único						43	UNI	04	Estetoscópio infantil. Tipo: duplo; Especificação: aço inoxidável.	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	44	UNI	03	Detector Fetal. Tipo portátil; com tecnologia digital	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	
03	UNI	06	Suporte de Soro. Pedestal regulável; Fabricado em aço inoxidável.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	45	UNI	04	Estetoscópio adulto. Tipo: duplo; auscultador: inoxidável.	R\$ 118,00	R\$ 472,00	
07	UNI	05	Foco Refletor Ambulatorial. Iluminação: Halogênio; Haste: flexível	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	46	UNI	02	Otoscópio. Composição: Mínima de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional.	R\$ 380,00	R\$ 760,00	
						49	UNI	03	Mesa ginecológica. Posição leito: Móvel; confeccionado com gabinete em madeira; com portas e gavetas.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	
						52	UNI	01	Nebulizador Portátil. Tipo: Ultrassônico; Número de saídas simultâneas:01.	R\$ 190,00	R\$ 190,00	
						53	UNI	01	Central de nebulização. Características Física: tipo/Nº de Saídas: Compressor/04 saídas; potência 1/4de HP	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
						56	UNI	01	Oftalmoscópio. Com bateria recarregável; com mínimo de 03 aberturas e 19 lentes.	R\$ 989,00	R\$ 989,00	
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 27.459,00</b>		

C. M. DA SILVA EPP, CNPJ Nº 22.074.643/0001-12, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	UNI	05	Escada com 2 degraus. Material de confecção: aço inoxidável	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
05	UNI	01	Carro de Curativos. Material de confecção: aço inoxidável; acessórios: balde e bacia	R\$ 1.113,00	R\$ 1.113,00
39	UNI	03	Esfigmomanômetro para obeso. Confeccionado em algodão; com braçadeira/fecho: velcro.	R\$ 160,00	R\$ 480,00
47	UNI	03	Negatoscópio. Tipo Aço inoxidável/ parede/01 corpo.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.343,00

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
35	UNI	04	Balança Antropométrica adulto. Modo operação digital.	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
55	UNI	01	Balança antropométrica para obesos. Modo de operação digital.	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.694,00

BIOTECNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ Nº 04.470.103/0001-76, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	UNI	09	Câmara para conservação de Imunobiológicos. Com sistema de emergência (bateria/nobreak mínima 24 horas); matéria de confecção (gabinete externo): aço pintado; material de confecção (gabinete interno): polipropileno; temperatura: entre +2°C e +8°C; porta em vidro duplo; capacidade mínima de 120 litros (vertical); com circulação de ar forçada; com porta.	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.500,00

ITENS FRACASSADOS: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNI	25	Cadeira. Material confeccionado: aço/ferro pintado; com rodízios; braços; regulagem de altura; assento/encosto; estofado courvin
02	UNI	09	Mesa de Escritório. Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar. Composição: Formato em L; Material confeccionado: Madeira/ MDP/ MDF/ similar. Divisões 01 a 02 gavetas.
10	UNI	02	Mesa de exames. Posição do Leito. Material de Confeção: madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Acessórios: suporte para papel
11	UNI	11	Balde a pedal. Material de confecção: aço inoxidável; Capacidade: 30 até 49 litros.

13	UNI	01	Impressora laser (comum) Impressora laser (comum). Padrão de cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600x600, Velocidade 33 PPM; capacidade de 100 páginas; ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e rede; Frente e verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.
18	UNI	01	Ventilador de teto. Com 03 pás.
20	UNI	01	Mesa computador. Base: madeira/MDP/MDF/ similar; confeccionada: madeira/MDP/MDF/ similar; com 03ª 04 gavetas; com suporte para cpu; suporte para teclado; e suporte para impressora.
24	UNI	01	Cadeiras de rodas adulta. Pés removível; braço fixo; confeccionado em aço/ferro pintado; braço fixo; elevação de pernas; com suporte para soro;
25	UNI	01	Cadeiras de rodas pediátrica. Pés removível; braço fixo; confeccionado em aço/ferro pintado; braços fixos; elevação de pernas; com suporte para soro;
27	UNI	04	Longarina. Assento/ encosto: polipropileno; com 03 lugares.
29	UNI	02	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros). Câmara de esterilização: aço inoxidável; modo de operação: digital; Capacidade: até 25 litros.
30	UNI	02	Seladora. Aplicação: grau cirúrgico; tipo: manual/ pedal
34	UNI	05	Esfigmomanômetro infantil. Confeccionado em algodão; braçadeira: velcro
36	UNI	01	Braçadeira para injeção. Material de confecção: aço inoxidável; Apoio de braço: aço inoxidável. Com pedestal regulável.
38	UNI	01	Carro maca simples. Material: aço inoxidável; com suporte para soro; grades laterais; com colchonete
41	UNI	06	Esfigmomanômetro Adulto. Confeccionado em algodão; braçadeira/fecho: em velcro.
48	UNI	03	Lanterna Clínica. Material Confeção: alumínio; Led
50	UNI	01	Longarina. Assento/Encosto: Polipropileno. Com 04 lugares.

ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE), LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA EMP. E EXPO LTDA, BIOTECNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, C. M. DA SILVA EPP, K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – ME (CONTRATADAS).  
Brasileia - Acre, 01 de outubro de 2018

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileia.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0224/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender as Unidades de Saúde Dr. Fernando Correia, Dr. Ricardo Barbosa da Silva e Pedro Oliveira no Município de Brasileia, conforme proposta nº 09622.055000/1140-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.984,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais).VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.077 – Construção, Reforma, ampliação e Equip. de Unid. De Saúde.

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 0120

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
40	UNI	04	Nobreak (para computador). Potência 1KVA, tensão: entrada/ saída: bivolt. Alarmes audiovisual, bateria interna: 01 selada, garantia: mínima de 12 meses.	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.200,00

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA EMP. E EXPO LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
08	UNI	02	Aparelho de raio x- odontológico, característica física: coluna móvel, modo de operação digital, unidade de comando programável: possui, com faixa de tensão (kvp): mínimo de 02.	R\$ 6.000	R\$ 12.000,00
13	UNI	06	Estetoscópio Adulto. Tipo: duplo. Auscultador: Aço inoxidável.	R\$ 100,00	R\$ 600,00
14	UNI	06	Estetoscópio Infantil. Tipo: Simples. Auscultador: Aço inoxidável.	R\$ 100,00	R\$ 600,00
17	UNI	02	Mesa Auxiliar. Material de confecção: aço inoxidável. Divisões mínimas: 40cmx-80cm x 80cm, com rodízios.	R\$ 450,00	R\$ 900,00
18	UNI	03	Articulador odontológico. Guia condílica curvo. Distância intercondilar ajustável. Guia condílica e ângulo de bennet ajustável.	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
24	UNI	07	Foco refletor ambulatório. Iluminação: Led, Haste: Flexível.	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00
25	UNI	06	Reanimador pulmonar Manual Adulto (Ambu). Com reservatório, material: silicone	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
27	UNI	05	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu). Com reservatório confeccionado em silicone.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
30	UNI	04	Detector Fetal. Tipo: portátil, tecnologia digital.	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
31	UNI	02	Oftalmoscópio. Bateria recarregável. Composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
35	UNI	04	Balança Antropométrica Infantil. Modo de operação: digital	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
39	UNI	04	Otoscópio. Composição: mínima de 03 espéculos reusáveis com bateria recarregável.	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00
42	UNI	04	Mesa de Mayo. Material de confecção aço inoxidável.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
43	UNI	01	Jato de Bicarbonato. Com haste metálica para a estabilidade, caneta autoclavável, com desumidificador e filtro de ar com drenagem automática.	R\$ 390,00	R\$ 390,00

45	UNI	01	Cadeira para coleta de Sangue. Material para confecção: estofada com braçadeira regulável.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.446,00

C. M. DA SILVA EPP, CNPJ Nº 22.074.643/0001-12, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
06	UNI	05	Bomba de Vácuo até 2HP/CV. Potência/ vácuo: 1HP/500mmHg.	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
11	UNI	06	Negatoscópio confeccionada em aço inoxidável. Tipo: parede/01 copo	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
15	UNI	06	Esfigmomanômetro infantil material de confecção: tecido em algodão e tipo de feixe: velcro.	R\$ 143,00	R\$ 858,00
32	UNI	04	Biombo. Confeccionado em aço inoxidável, com rodízios, tamanho triplo	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
36	UNI	04	Dermatoscópio. Aumento: 10x, Iluminação LED.	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.158,00

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
41	UNI	04	Balança Antropométrica Adulto. Modo de operação: digital	R\$ 1.045,00	R\$ 4.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.180,00

ITENS FRACASSADOS: Lote Único

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNI	08	Esfigmomanômetro adulto material de confecção: tecido em algodão e tipo de feixe: velcro.
02	UNI	02	Amalgamador Odontológico, modo de operação: digital. Tipo: capsular.
03	UNI	06	Computador (Desktop-Básico) com as seguintes características: no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10, memória Ram 4GB, DDR3,1600 MHz, disco rígido: mínimo de 500 GB, com monitor:18,5(1366x768), mouse usb: 800, DPI, 2 botões, scrool (com fio). Fonte compatível: com o item. Sistema operacional: WINDOWS 7 PRO (64 BITS). Garantia no mínimo 12 meses. Teclado: USB, ABNT, teclas com (com fio), interface de rede: 10/100/1000 E WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM.
04	UNI	02	Biombo Plumbífero com característica física: espessura mínimo de 02 MM, estrutura de aço. Tipo curvo.
05	UNI	02	Bomba de Vácuo até 2HP/CV. Potência/ vácuo: 1HP/500mmHg
07	UNI	02	Destilador de Água com capacidade entre 3 a 5 litros/hora.
09	UNI	02	Cadeira Odontológica completa (equipo/sugador/refletor), com característica física: terminais: 05, cabeceira: biarticulada, comando: pedal, unidade auxiliar: 3 pontas, equipo: tipo Cart, refletor: multifocal (mais de uma intensidade), cuba: translúcida, caneta de alta rotação:02.
10	UNI	04	Autoclave horizontal de Mesa (até 75 litros). Modo de operação: analógica. Câmara de esterilização inoxidável, capacidade mínima de 10 litros.
12	UNI	06	Mesa de escritório com base: aço/ ferro pintado de 01 a 02 gavetas. Material de confecção: madeira/mdp/mdf/ similar, formato em L.

16	UNI	02	Caixa para desinfecção de Limas Endodônticas. Capacidade mínima 24.
19	UNI	18	Cadeira. Confeccionada em aço/ ferro pintado com rodízios, com braços, regulagem de altura. Assento/encosto estofado courvin.
20	UNI	04	Armário. Dimensões mim. / mat.confeção: 1,80 x 0,75m / aço
21	UNI	05	Ar Condicionado. Climatização: apenas frio, tipo Split mínimo de 12 000 BTU
22	UNI	06	Balde a pedal/ Lixeira. Material de confecção: aço inoxidável, capacidade mínima 15 litros.
23	UNI	03	DEA- Desfibrilador Externo Automático. Acessórios: 02 eletrodos, bateria mínima de 200 choques, tela de ECG.
26	UNI	03	Eletrocardiógrafo. Com laudo interpretativo, Número de canais:01. Com bateria Interna, com memória, com tela LCD. Suporte com rodízios. Com Software para exame em computador.
28	UNI	03	Oxímetro de Pulso. Tipo: mesa, com curva plestiomográfica, com 02 sensores de Spo2
29	UNI	04	Escada com 02 Degraus. Material de confecção: aço Inoxidável
33	UNI	04	Lanterna clínica. Tipo: LED, confeccionado em aço.
34	UNI	04	Mesa de exames. Material de confecção: Madeira/ MDF/MDP/Similar. Posição do Leito: Móvel, com suporte para papel. Gabinete com portas e gavetas.
37	UNI	03	Mesa Ginecológica. Posição do leito: móvel, fabricada em madeira com gabinete.
38	UNI	04	Suporte de Soro. Material de confecção: aço inoxidável. Com pedestal altura regulável
44	UNI	01	Bomba de Vácuo até 2HP/CV. Potência/ vácuo: 0,5HP/450mmHg
46	UNI	02	Estante.Com reforço, capacidade/prateleiras: mim.50kg/04 prateleiras.
47	UNI	01	Ventilador de teto. Composição 03 pás

ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE), LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA EMP. E EXPO LTDA, C. M. DA SILVA EPP, K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – ME (CONTRATADAS).

Brasileia - Acre, 01 de outubro de 2018

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileia.

## CAPIXABA

LEI Nº 532 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Remanejamento de Recursos junto à Lei nº 496/2017 “Que Estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.  
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$482.150,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, Cento e cinquenta reais). Conforme projeto de Atividade abaixo:

### PROGRAMA DE TRABALHO

002 – ÓRGÃO – Gabinete do Prefeito

001 – UNIDADE – Gabinete do Prefeito.

1002 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	36.000,00
33901400	Diárias civil	4.500,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.000,00
	TOTAL	45.500,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

002 – ÓRGÃO – Gabinete do Prefeito

001 – UNIDADE – Gabinete do Prefeito.

1005 – PROJETO/ATIVIDADE – Conselho Tutelar.

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

1002 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	136.000,00
33903000	Material de Consumo	60.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	62.000,00
	TOTAL	258.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

1012 – PROJETO/ATIVIDADE – Parcelamento de Dívida.

46907100	Principal da dívida contratual resgatada	34.000,00
	TOTAL	34.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

002 – UNIDADE – Departamentos

1014 – PROJETO/ATIVIDADE – Contribuição para formação do PASEP.

33904700	Obrigações tributárias contributivas	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

002 – UNIDADE – Departamentos

1019 – PROJETO/ATIVIDADE – Divulgação dos Atos Municipais.

33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.950,00
	TOTAL	6.950,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras

001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

1022 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção da Secretaria de Obras.

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1072 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.500,00
31901300	Obrigações Patronais	3.000,00
33903000	Material de Consumo	2.200,00
	TOTAL	8.700,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

011 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Planejamento

001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário de Planejamento.

1131 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção da Secretaria de Planejamento.

33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO INICIAL, conforme abaixo:

### PROGRAMA DE TRABALHO

002 – ÓRGÃO – Gabinete do Prefeito

001 – UNIDADE – Gabinete do Prefeito.

1003 – PROJETO/ATIVIDADE – Contribuição a AMAC e CNM.

33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

002 – ÓRGÃO – Gabinete do Prefeito

001 – UNIDADE – Gabinete do Prefeito.

1005 – PROJETO/ATIVIDADE – Conselho Tutelar.

33901400	Diárias civil	3.000,00
33903000	Material de Consumo	1.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
	TOTAL	10.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

003 – ÓRGÃO – Gabinete do Vice Prefeito

001 – UNIDADE – Gabinete do Vice Prefeito.

1006 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	23.000,00
31901300	Obrigações Patronais	8.000,00
33901400	Diárias civil	4.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
	TOTAL	38.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças.  
 1002 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

31909100	Sentenças Judiciais	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
	TOTAL	50.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças.  
 1020 – PROJETO/ATIVIDADE – Promoção de Concurso Público.

33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1015 – PROJETO/ATIVIDADE – Serviços de Tributação, Fiscalização e Contribuição.

33903000	Material de consumo	2.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	200,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	TOTAL	6.200,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1017 – PROJETO/ATIVIDADE – Treinamento e capacitação do Setor de Pessoal.

33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	100,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.300,00
	TOTAL	3.400,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1021 – PROJETO/ATIVIDADE – Campanha de Regularização de Lotes Urbanos.

33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00
	TOTAL	4.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 001 – UNIDADE – Gabinete do secretário de Obras  
 1022 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção da Secretaria de Obras.

33901400	Diárias civil	6.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	24.000,00
	TOTAL	50.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1024 – PROJETO/ATIVIDADE – Aquisição e Desapropriação de Imóveis.

44906100	Aquisição de imóveis	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1025 – PROJETO/ATIVIDADE – Construção de Calçadas Urbanas.

44905100	Obras e instalações	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1026 – PROJETO/ATIVIDADE – Pavimentação de Ruas.

44905100	Obras e instalações	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1031 – PROJETO/ATIVIDADE – Construção de Bueiros e Drenagens.

44905100	Obras e instalações	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1033 – PROJETO/ATIVIDADE – Abertura, const. E recuperação de Estradas Vicinais.

33903000	Material de consumo	1.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.000,00
	TOTAL	14.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1034 – PROJETO/ATIVIDADE – Construção, Recuperação e Conservação de Pontes.

33903000	Material de consumo	1.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
44905100	Obras e instalações	16.000,00
	TOTAL	19.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1036 – PROJETO/ATIVIDADE – Aquisição de Patrulha Mecanizada.

44905200	Equipamentos e material permanente	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1038 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Cemitério.

33903000	Material de consumo	2.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.000,00
	TOTAL	4.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras  
 002 – UNIDADE – Departamentos  
 1041 – PROJETO/ATIVIDADE – Programa Minha Casa Minha Vida.

44905100	Obras e instalações	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
 1072 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

33901400	Diárias civil	3.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	11.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	TOTAL	15.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
 1080 – PROJETO/ATIVIDADE – Apoio ao Beneficiamento da Produção.

33903000	Material de consumo	1.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	TOTAL	2.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 002 – UNIDADE – Agricultura  
 1074 – PROJETO/ATIVIDADE – Fortalecimento da Agricultura Familiar.

33903000	Material de consumo	1.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
44905100	Obras e instalações	2.000,00
33905200	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	TOTAL	9.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
002 – UNIDADE – Agricultura  
1078 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção dos Mercados e Armazéns Municipais.

33903000	Material de consumo	1.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00
	TOTAL	2.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
002 – UNIDADE – Agricultura  
1079 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção de Veículos, tratores e implementos agrícolas.

33903000	Material de consumo	5.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000,00
	TOTAL	11.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
003 – UNIDADE – Meio Ambiente  
1087 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente.

31901100	Vencimentos e vantagens fixas	2.000,00
31901300	Obrigações patronais	1.500,00
33901400	Diárias civil	2.000,00
33903000	Material de consumo	3.500,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	TOTAL	13.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
003 – UNIDADE – Meio Ambiente  
1094 – PROJETO/ATIVIDADE – Apoio a Produção de Mudas e Arborização Urbana

33903000	Material de consumo	1.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
	TOTAL	3.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

011 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Planejamento  
001 – UNIDADE – Gabinete do secretário Municipal de Planejamento  
1131 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção da Secretaria de Planejamento

31901100	Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
33903000	Material de consumo	15.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	TOTAL	40.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

011 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Planejamento  
001 – UNIDADE – Gabinete do secretário Municipal de Planejamento  
1132 – PROJETO/ATIVIDADE – Desenvolvimento do Plano Turístico de Capixaba

33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
	TOTAL	10.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

012 – ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes  
001 – UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes  
1134 – PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção da Secretaria de Esportes

31901100	Vencimentos e vantagens fixas	60.000,00
31901300	Obrigações patronais	20.000,00
33901400	Diárias civil	5.000,00
33903000	Material de consumo	12.550,00
	TOTAL	97.550,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Capixaba – Acre, em 25 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA  
Prefeito de Capixaba

## CRUZEIRO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a servidora MARIA SUELY FERREIRA DOS SANTOS já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 183.716.484-0. DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. MARIA SUELY FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 308.202.602-82, admitida em 01/04/1988, no cargo de Servente Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2018, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Registre-se.  
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial–Sistema de Registro de Preços nº 17/2018, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção, recarga, teste hidrostático e fornecimento de extintores de incêndio, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas : H.M. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELE - ME, CNPJ nº 23.563.614/0001-87, vencedora nos Lote I nos itens 01 – R\$ 110,50; 02 – R\$ 123,00; 03 – R\$ 72,50; 04 – R\$ 76,50; 05 – R\$ 90,00; 06 – R\$ 98,50; 07 – R\$ 113,00; 08 – R\$ 142,00; 09 – R\$ 25,00; 10 – R\$ 10,00; 11 – R\$ 8,50; 12 – R\$ 29,75; 13 – R\$ 23,00; 14 – R\$ 14,00 e 15 – R\$ 39,00; Lote II nos itens 01 – R\$ 530,00; 02 – R\$ 690,00; 03 – R\$ 170,00; 04 – R\$ 160,00; 05 – R\$ 187,00; 06 – R\$ 195,50; 07 – R\$ 230,00; 08 – R\$ 870,00; 09 – R\$ 12,75; 10 – R\$ 25,50; 11 – R\$ 42,50; 12 – R\$ 8,50 e 13 – R\$ 34,00; de acordo com valores constantes no relatório de lances parte integrante desse processo.  
Cruzeiro do Sul - AC, 05 de outubro de 2018.

Ilderlei Cordeiro  
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 17/2018 – SRP  
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, recarga, teste hidrostático e fornecimento de extintores de incêndio.

Espécie: Ata SRP nº 25/2018

Contratada: H.M. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELE - ME, CNPJ nº 23.563.614/0001-87, vencedora nos Lote I nos itens 01 – R\$ 110,50; 02 – R\$ 123,00; 03 – R\$ 72,50; 04 – R\$ 76,50; 05 – R\$ 90,00; 06 – R\$ 98,50; 07 – R\$ 113,00; 08 – R\$ 142,00; 09 – R\$ 25,00; 10 – R\$ 10,00; 11 – R\$ 8,50; 12 – R\$ 29,75; 13 – R\$ 23,00; 14 – R\$ 14,00 e 15 – R\$ 39,00; Lote II nos itens 01 – R\$ 530,00; 02 – R\$ 690,00; 03 –

R\$ 170,00; 04 – R\$ 160,00; 05 – R\$ 187,00; 06 – R\$ 195,50; 07 – R\$ 230,00; 08 – R\$ 870,00; 09 – R\$ 12,75; 10 – R\$ 25,50; 11 – R\$ 42,50; 12 – R\$ 8,50 e 13 – R\$ 34,00; de acordo com valores constantes no relatório de lances parte integrante desse processo.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018  
Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Hélio Murilo Araújo da Mota, pela empresa H.M. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELE – ME.

### MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.050/2018, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o (a) Servidor (a), JOSÉ ARCANJO FERREIRA LEITE, nomeado através da PORTARIA Nº. 003/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017, do Cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data 22/10//2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 032/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 08/11/2018

Horário: 8h30min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimososa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.

Objeto: Aquisição de equipamentos Destinados a Secretaria de Saúde Municipal.

Mâncio Lima, 25 de outubro de 2018.

Alzimir Conceição da Silva  
Pregoeiro

### MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 135/2018  
Manoel Urbano – Acre, 24 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Albertes Paiva da Silva, Pregoeiro, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar do CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá  
Prefeito de Manoel Urbano-AC  
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

### MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, por seu Prefeito Municipal, Isaac da Silva Piyako, vem notificar a empresa F. C. C. PEDROSA - ME, com CNPJ nº 84.320.365/0005-17, para que apresente defesa/justificação, no prazo de 5(cinco) dias úteis, por ocasião da urgência e da necessidade do fornecimento para o funcionamento de serviços de caráter essencial, a contar da publicação do presente Edital, junto ao Setor de Compras do Município sito a Rua 5 de Novembro, nº 113, centro, em relação ao NÃO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR do Contrato Administrativo da ATA nº 12/2018, Sistema de Registro de Preços nº 07/2018, bem como pelo descumprimento da Cláusula Sétima do contrato e do item nº 11.1 do Edital por ocasião do não fornecimento imediato. Ressalta-se que o descumprimento dessa obrigação é causa de Rescisão Unilateral do contrato administrativo firmado entre a empresa e o Município, conforme se dispõe nas cláusulas contratuais, inclusive com a possibilidade de multa, com fulcros nos dispositivos presentes no art. 78, incisos I, II, IV, e XII da Lei nº 8.666/93 Marechal Thaumaturgo - AC, 24 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

ISAAC DA SILVA PIYAKO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, por seu Prefeito Municipal, Isaac da Silva Piyako, vem notificar a empresa F. C. C. PEDROSA - ME, com CNPJ nº 84.320.365/0002-74, para que apresente defesa/justificação, no prazo de 2(DOIS) dias úteis, por ocasião da urgência e da necessidade do seu fornecimento para o funcionamento de serviços de caráter essencial proveniente do transporte Escolar, a contar da publicação do presente Edital, junto ao Setor de Compras do Município sito a Rua 5 de Novembro, nº 113, centro, em relação ao NÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A EDUCAÇÃO do Contrato Administrativo da ATA nº 08/2018, Sistema de Registro de Preços nº 05/2018, bem como pelo descumprimento da Cláusula Sexta do contrato e do item nº 10.1 do Edital por ocasião do não fornecimento imediato. Ressalta-se que o descumprimento dessa obrigação é causa de Rescisão Unilateral do contrato administrativo firmado entre a empresa e o Município, conforme se dispõe nas cláusulas contratuais, inclusive com a possibilidade de multa e o impedimento de contratação com a administração, com fulcros nos dispositivos presentes no art. 78, incisos I, II, IV, e XII da Lei nº 8.666/93. Marechal Thaumaturgo - AC, 24 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

ISAAC DA SILVA PIYAKO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

O Prefeito Municipal De Marechal Thaumaturgo - Acre. No uso de suas atribuições legais, vem através deste cancelar a dispensa nº 25/2018, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO com o ato de cancelamento, visando economicidade deste município resolve cancelar a dispensa 025/2018 com o Objeto, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA FLUVIAL COM EMBARCAÇÃO DE MADEIRA ADEQUADO PARA TRANSPORTE NO VERÃO, (BARCO EM MADEIRA COM NO MINIMO 6 METRO DE COMPRIMENTO E LAGURA MINIMA DE 90 CENTIMETROS, COM MOTOR MINIMO DE 13 HP), do Município de Marechal Thaumaturgo no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), tendo como contratado a ANTONIO CLINDOMAR FURTUNATO DA SILVA PORTADOR DO CPF: 610.598.622-04, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

ISSAC DA SILVA PIYAKO  
PREFEITO MUNICIPAL.  
Marechal Thaumaturgo - AC, 05 de outubro de 2018.

**PLÁCIDO DE CASTRO**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 010/2018  
Processo Administrativo nº 070/2018.

Objeto: Contratação de Serviços de Revisão programada (4ª Revisão) no veículo AMAROK 2.0 TDI – Placa NXS 9895 utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: Inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: RECOL VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.496.472/0001-09 com sede na Via Chico Mendes nº 643, Bairro Triângulo, Rio Branco – Acre.

Data da Assinatura: 10/10/2018.

Valor: R\$ 1.307,10 (mil trezentos e sete reais e dez centavos)

Assina: Gedeon de Sousa Barros - Prefeito.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO PMPC/AC Nº 015/2018,

PARTES: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e o Sr. Edson da Silva Souza

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESO CIMENTO de 16,5% (dezesesseis vírgula cinco por cento) sobre o valor inicial do preço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Funcional Programática: 02.010.12.361.0201.2018; Fonte de Recurso: 116.00; Exercício: 2018.

Assinam: Gedeon Sousa Barros e Edson da Silva Souza  
Plácido de Castro – AC, 22 de outubro de 2018.

**RIO BRANCO**

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 1.004 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.452.0106.2042.0000 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outras Serv. de Terc. Pes. Jurídica		019 COSIP	1.100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.452.0106.2042.0000 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		019 COSIP	1.000.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física		019 COSIP	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 1.005 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.04.122.0601.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		01 R.P	286.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 1006 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		01 R. P.	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		01 R. P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.007 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	17.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Contrato nº 003/2018

Dispensa de Licitação

Das Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa Acre Jet Informática Ltda.

Do Objeto: Aquisição de equipamento de informática (HD).

Vigência: 02 meses – 09 de outubro a 08 de dezembro 2018.

Valor: R\$ 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Programa de trabalho: 04.121.0601.2111.0000.

Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 08 de dezembro 2018.

Maria Janete S. dos Santos – Contratante

Francisco Roberto P. de Castro - Contratado

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018

Convocação Nº. 25/2018 – (Edital Nº. 02/2018) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos – Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. Lotação imediata.

Dia 25 de outubro de 2018

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
65º	ADRIANA ARAGÃO DA SILVA	40,00
66º	GEANE VALE BRITO	40,00
67º	SHIRLEI DE ALCANTARA OLIVEIRA SOARES	40,00
68º	MARIA DA LIBERDADE DE SOUZA COSTA	40,00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA: BILÍNGUE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	ELIANE VILELA DA SILVA	50,00

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2018.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 022/2018

Objeto do Contrato: Aquisição de Tela Soldada para Tubos.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CODIL Importação e Exportação EIRELI – EPP.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 021/2017CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado o item n.º 1 da ARP 017/2017, em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário para R\$ 1.414,97 (mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), causando um valor aditivo de R\$ 8.942,01 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), perfazendo um valor global geral de R\$ 60.422,01 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo). Fundamentação Legal: Nos termos do art. 81, VI, § 6º da Lei 13.303/2016. Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Fonte de Recursos: 10 RP

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada, Wdson Otsuka dos Santos.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo Contrato nº: 162/2017

Objeto do Contrato: Locação de equipamentos com condutor (Rolo Compactador “Pé de Carneiro”, Tipo CA-15).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre – Transterra.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao valor mensal de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global geral de R\$ 104.410,06 (cento e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos), e fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018 o prazo de vigência prevista na Cláusula Quarta, do referido contrato.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Fonte de Recursos: 10 RP

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues, e pela contratada, Vildomar Oliveira Silva.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2018.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 088/2017

Objeto do Contrato: Locação de caminhão TRUCK (placa: NAE-4852).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Weliton Miranda Gurgel.

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP Nº 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado o item n.º 26 da ARP 010/2017, reajustando o valor unitário do m³/KM para R\$ 0,60 (sessenta centavos), causando um valor de aditivo correspondente a R\$ 12.174,338 (doze mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor global geral de R\$ 237.959,74 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 81, VI, da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 Fonte de Recursos: 10 RP

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, Humberto José Soares Hadad, e pela contratada, Weliton Miranda Gurgel.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 158/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 034/2018 de contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo de Limpeza em geral, para atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA -ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Kleycianne Weima da Silva Menezes –Agente Administrativo, como Gestora do Contrato, e para fiscal do Contrato a Srª. Simone Maria Pinheiro – Assessora Técnica/RBTRANS, referente ao Contrato RBTRANS n.º 034/2018 com a Empresa M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA -ME -ME.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2018

Gabriel Cunha Forneck  
Superintendente da RBTRANS  
Decreto n.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 031/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Recuperação de Calçadas – Etapa 5 - Lote 04, no Município De Rio Branco – Acre, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 298.648,40 ( duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Modalidade: Concorrência n.º: 004 / 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações de Execução e Vigência, referente ao contrato para Serviços de Recuperação de Calçadas – Etapa 5 - Lote 04, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento de forma que vigorará do dia 06/12/2016 ao dia 04/04/2017 e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 16/12/2016 ao dia 14/04/2017.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 06/12/2016 ao dia 04/04/2017 - Vigência 16/12/2016 ao dia 14/04/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0104.2041.0000 (Manutenção e Investimento em Passeios Públicos) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 –

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01(RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, Melquezedelque Alves Saraiva SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 022/2018.

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Processo n.º: 169/2018.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTURA MIRANDA LTDA.

Onde-se Lê: Número do Contrato: 001/2018

Leia-se: Número do Contrato: 022/2018

Ordenador Responsável: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: Publicação do dia 24 de outubro de 2018, doe nº 12.415, pág. 74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social Autoriza a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base no Parecer Jurídico exaurido nos autos do processo administrativo nº 051/DIPOF/SEMCAS/2018, que trata da contratação direta por dispensa para aquisição de material de consumo medicamento controlado, destinado ao atendimento a uma adolescente acolhida na Casa de acolhimento Drª Maria Tapajós, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais). As despesas decorrentes da aquisição do material de consumo, objeto deste contrato correrão por conta do recurso consignados;

Programa de Trabalho n.º:

01.020.001.08.122.0601.2200.0000 – Manutenção das atividades administrativa da SEMCAS (Gestão do trabalho, vigilância socioassistencial e outros);

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; (Material de Consumo);

Fonte: 01 (Recurso próprio).

Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 557, de 24 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 29-09-2018 a 26-01-2019 à servidora Pâmela Araújo de Souza Gonçalves, matrícula 701837-01 lotada na Procuradoria - Geral do Município - PROJURI, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 27-01-2019 a 27-03-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29-09-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 554, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 395, de 16 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Josivan Oliveira dos Santos, matrícula Nº 708475-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05-10-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 395, de 16 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Vilson Lira da Silva, matrícula Nº 711387-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12-10-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 558, de 24 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 26-09-2018 a 23-01-2019 à servidora Aline Wellen Reis de Oliveira e Silva, matrícula 706772-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 24-01-2019 a 24-03-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26-09-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 555, de 24 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 06-09-2018 a 03-01-2019 à servidora Cleide Regina de Oliveira Araújo, matrícula 545377-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 04-01-2019 a 04-03-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06-09-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 556, de 24 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 24-09-2018 a 21-01-2019 à servidora Luana Caroline Gomes Fraga Abugoche, matrícula 546113-02 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 22-01-2019 a 22-03-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24-09-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial SRP nº 082/2018/CEL/PMRB

Processo nº 222/2018/CEL/PMRB

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2018.

Objeto: Aquisição de material permanente: armários, mesas, cadeiras, ventilador, fogão e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, que passa fazer parte para todos efeitos, desta ata.

M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 22.172.177/0001-08)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
1	Armário alto fechado com 02 portas. Med. 800x474x1608 (LxPx), Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras confeccionado em MDP na espessura mínima 15mm, e tampo superior com 25mm de espessura, acabamento revestido com laminado melânico. Bordas de PVC 2mm, 3 prateleiras internas. Possui chave e puxador. Cor diversos.	UND	20	PANDIN/ AAN701PTM	R\$ 545,00	R\$ 10.900,00
2	Armário alto, tipo estante, com 02 portas médias. Med. 800x474x1608 (LxPx). Laterais, fundo, base, divisão, portas, tampo e prateleiras confeccionado em MDP na espessura mínima 15mm, tampo superior com 25mm de espessura bordas de PVC 2 mm, acabamento revestido com laminado melamínio. Com 2 prateleira interna e 01 externa. Possui chave e puxador. Cor diversos.	UND	10	PANDIN/ AAN703PTM	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
3	Armário baixo, com 02 portas, tipo balcão, medindo 800x474x733 (LxPx). Com 01 (uma) prateleira interna, laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras confeccionado em MDP de no mínimo 15mm, tampo superior com 25mm de espessura, bordas de PVC 2mm, acabamento revestido com laminado melamínio. Portas comi chave e puxadores. Cor diversos.	UND	10	PANDIN/ AAN702PTM	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
4	Arquivo em aço para pasta suspensa com 04 gavetas, com chave e puxador estampado na gaveta, confeccionado com chapa nº 26 e 24, na cor cinza. Gavetas com deslizamento corrediças com esfera de aço, fechadura simultânea das 4 gavetas tipo yale, Dimensões: Altura: 1362mm, Largura: 470mm, Profundidade: 670mm.	UND	20	PANDIN/ ANOF4L	R\$ 473,00	R\$ 9.460,00
6	Bebedouro de coluna, cor: branco. Para galão de água de até 20 litros. Níveis de temperatura termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º à 15º C. Material gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, gabinete aço galvanizado; torneiras com fluxo contínuo e controlado; tipo de água: natural e gelada; classificação INMETRO: A, garantia mínima de 01 (um) ano. 110 V.	UND	20	LIBELL/ MASTER CGA	R\$ 515,00	R\$ 10.300,00
7	Cadeira Conjugada com 03 Assentos em Polipropileno. Conjunto em longarina 03 lugares: com estrutura da base em tubo retangular 30 x 50mm com parede de 2mm de espessura soldado em dois tubos cônicos (em de cada lado). No tubo retangular ainda, para fixação dos assentos, deve ser soldados em três plataformas em chapa de aço de 2,65mm de espessura, a pintura do tubo retangular, do tubo cônico e da plataforma deverá ser em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengaje a quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C, pés deverão ser em tubo central de 2" x 1,5mm soldado em duas hastes estampadas com sapatas reguláveis para apoio do pé no chão, os pés deverão ser encaixados na estrutura de sustentação dos assentos por sistema cônico possuindo ainda uma fixação por parafuso e porca, a estrutura do assento e encosto em tubo de aço oblongo de 16 x 30mm com espessura de parede de 1,5mm canforados e soldados com esforço em tudo redondo de 3/4" e orelha para fixação do assento. O assento e encosto deverão ser em polipropileno corpilíneo injetado com 32 furos para ventilação no encosto, nas cores preta, vermelha, verde ou cinza.	UND	20	REGIANI MÓVEIS/ 14036	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00

19	Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxX). Gaveteiro suspenso de 03 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, tampo da mesa na espessura de 25 mm, bordas de PVC dois mm, acabamento revestido com laminado melamínio, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. Cor diversos.	UND	10	PANDIN/ MAN 1400 GA03	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
20	Poltrona tipo Diretor giratória com braço. Assento e encosto revestida em tecido 100% poliéster cor diverso. Braços fixo com alma de aço e revestimento em polipropileno, encosto e assento estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³. Base com cinco patas em aço com capa em nylon e relax, pistão com ajuste de altura à gás com capa telescópica, base possui sistema relax. Cor diversos.	UND	10	REGIANI MÓVEIS/ CAD DIRETOR 70MM COM CAPA BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
23	Ventilador de parede de 60cm de altura, com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho, 3 velocidades para ventilação, potência 1/4 CV - 200W, diâmetro da hélice mínimo de 22cm, velocidade máxima de 1300 RPM, altura mínima 1,97m. Com inclinação vertical e oscilação horizontal ajustável para direcionar o vento. Possuir grade com proteção total, produzido sob norma internacional de segurança. Design moderno. Garantia mínima de 01 ano. Tensão: 110V. Cor: preto.	UND	50	VENTISOL/ 544	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.260,00 (Sessenta mil e duzentos e sessenta reais)						

## MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ: 28.278.483/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
5	Arquivo em madeira MDF de 18mm para pasta suspensa com 04 gavetas, composta por tampo e estrutura em madeira MDF de 18mm medindo aproximadamente 488 x 500 x 1597 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola hot melt de secagem rápida, fixação entre as partes através do conjunto minifix e cavilhas de madeira coladas, prateleiras em madeira MDP de 18mm, mesmo padrão de cor e acabamento do tampo, funco em madeira MDP de 6mm, sapatas niveladas rosca m6 injetadas em polietileno na cor preta, rosqueadas em cantoneiras metálicas fixadas na parte inferior do móvel; quatro gavetas para pasta suspensa, puxador tipo alça, chaveamento das gavetas através de fechadura cilíndrica frontal e chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra". Cores diversos.	UND	20	VANDA FLEX PS 0008	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
8	Cadeira fixa sem braços, assento e encosto em polipropileno virgem na cores diversas, assento e encosto anatômico com furos para ventilação e 10mm de espessura, estrutura fixa com tubos de aço oblongo com parede de no mínimo 1,20, estrutura possui sapatas antiderrapante e pintura em epóxi pó na cor alumínio.	UND	30	FRISOKAR FIXA 088	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
9	Cadeira Giratória tipo Secretária Executiva com braço, modelo "T" reguláveis por botão, assento e encosto em tecido 100% poliéster, na cores diversas, estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³ Base com 600mm de diâmetro e aranha com cinco patas em aço com capa plástica, pistão com ajuste de altura à gás, com ajuste de altura do encosto independente.	UND	30	VANDA FLEX 1000CL	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
10	Cadeira Giratória tipo Secretária Executiva sem braço, assento e encosto em tecido 100% poliéster, na cores diversas, estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³ Base com 600mm de diâmetro e aranha com cinco patas em aço com capa plástica, pistão com ajuste de altura à gás, com ajuste de altura do encosto independente.	UND	30	VANDA FLEX 1001CL	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
15	Mesa conjugada em "L" composta por: 01 Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxX). Gaveteiro suspenso de 03 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, tampo da mesa na espessura de 25mm bordas de PVC 2mm, acabamento revestido com laminado melamínio na cor diverso, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. 01 Mesa reta em MDP, med. 915x645x740 (LxPxX). Com extensor para teclado tipo gaveta medindo 15x650x250mm, tampo da mesa na espessura de 25 mm, bordas de PVC 2 mm, acabamento revestido com laminado melamínio na cor diverso, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. 01 Conexão angular de 90 graus, em MDP 25 mm de espessura, bordas com dois mm de espessura, medindo 25x645x645mm. Cor diverso.	UND	5	VANDA FLEX PS 7003, PS 7001, PS 3030, PS 0018	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
16	Mesa de reunião, com tampo em formato oval, tampo em MDP com espessura de 25mm, bordas de PVC 2mm, acabamento revestido com laminado melamínio, na cor cinza claro. Comprimento: 2000mm; Largura: 930mm; Altura: 740mm. Painel frontal de 15mm, estrutura tubo de aço 20x30 e 30x50mm, com pintura em tinta epóxi-pó. Cor diverso.	UND	3	VANDA FLEX PS 8009	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
17	Mesa redonda para reunião, confeccionada em MDP tampo com 25mm de espessura, acabamento em melamínio, bordas de PVC 2mm, Estrutura em tubo de aço com sapatas niveladores e pintura epóxi-pó testurizado. Dimensões: 740 mm (altura) x 1200 mm (diâmetro). Cor diverso.	UND	10	VANDA FLEX PS 8008	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
18	Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxX). Gaveteiro suspenso de 02 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, Extensor para teclado tipo gaveta medindo 15x650x250mm, tampo da mesa na espessura de 25mm, acabamento revestido com laminado melamínio, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. Cor diversos.	UND	20	VANDA FLEX PS 7003, PS 3020, PS 0018	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.855,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)						

AMAZOM IMP. E EXP. EIRELI (CNPJ: 84.312.669/0001-09)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
11	Estante em aço, com 06 prateleiras reguláveis, estrutura confeccionada com chapa nº 18 e 24, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, 04 reforço e "X" laterais e 01 reforço em "X" no fundo, Acabamento em processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó, Dimensões: 2000mm (altura) x 920mm (largura) x 300mm (profundidade). Cor: Cinza.	UND	40	PANDIN/EDP6 AE CX	R\$ 219,00	R\$ 8.796,00
12	Fogão industrial 04 bocas/com forno, camping-couraçado; c/ 01 forno, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, c/ bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, queimadores frontais chama tripla, c/ controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, a mesa em pintura antiaderente, medidas mínimas: altura 81cm, largura 150cm, profundidade 90cm, peso bruto mínimo com o forno 127,5 kg. Especificações mínimas do forno: inteiramente de chapa de aço, manipulador de temperatura de 5 posições, duas grades prateleiras de aço cromado, suporte de aço cromado, altura ajustáveis em quatro posições, c/ isolamento térmico completo de fibra cerâmica, puxador em PVC, capacidade de 103 litros. Garantia mínima de 01(um) ano, com assistência local.	UND	5	TRON/ 09-0108	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
14	Geladeira de uso doméstico mínimo 334L. Garantia mínima de 01 (um) ano. Tensão/voltagem: 110V. Classificação A. Capacidade de armazenagem total mínima de (L) 334L. Duplex. Cor: branca.	UND	10	ELETROLUX DC44	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
22	Ventilador de coluna de 60cm de altura, com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho, 3 velocidades para ventilação, potência 1/4 CV - 200W, diâmetro da hélice mínimo de 22cm, velocidade máxima de 1300 RPM, altura mínima 1,97m. Com inclinação vertical e oscilação horizontal ajustável para direcionar o vento. Possuir grade com proteção total, produzido sob norma internacional de segurança. Design moderno. Garantia mínima de 01 ano. Tensão: 110V. Cor: preto.	UND	50	VENTISOL/ COLUNA 60CM	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.496,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais)						

## C. COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. COM. E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 07.471.301/0001-42)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
13	Fogão industrial 06 bocas/com forno, camping-couraçado; c/ 01 forno, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, c/ bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, queimadores frontais chama tripla, c/ controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, a mesa em pintura antiaderente, medidas mínimas: altura 81cm, largura 150cm, profundidade 90cm, peso bruto mínimo com o forno 127,5 kg. Especificações mínimas do forno: inteiramente de chapa de aço, manipulador de temperatura de 5 posições, duas grades prateleiras de aço cromado, suporte de aço cromado, altura ajustáveis em quatro posições, c/ isolamento térmico completo de fibra cerâmica, puxador em PVC, capacidade de 103 litros. Garantia mínima de 01(um) ano, com assistência local.	UND	3	DAKO/ COURAÇADO	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
21	Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDP 18mm de espessura, acabamento em melaminio na cor diversos, com 04 rodízios, na cor preta. Medindo 440mm X 276mm X 300mm.	UND	50	DANNA/ REFLEXXUS LIGHT REF. 7280	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.370,00 (Oito mil e trezentos e setenta reais)						

Rio Branco, 09 de outubro de 2018

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante. Como contratadas: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME, representado pelo Senhor Misheí Messias Diniz, MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, representado pelo Senhor Darcy Duarte de Alencar Filho, AMAZOM IMP. E EXP. EIRELI, representado pelo Senhor Marcus Venícios Pacheco Junior, C. COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. COM. E INDÚSTRIA LTDA, representada pela Senhora Lucimar Martins Sampaio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial SRP nº 084/2018/CEL/PMRB

Processo nº 223/2018/CEL/PMRB

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2018

Objeto: Aquisição de material de consumo Copa e cozinha (Abridor de lata em inox, Assadeira em alumínio, Bacia de plástico redonda, etc.), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS, que passa fazer parte para todos efeitos, desta ata.

## D. L. RAMOS - ME (CNPJ: 05.146.814/0001-52)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abridor de lata em inox. Especificações técnicas: Altura: 150 mm, Comprimento: 70 mm Garantia: 1 Ano, Largura: 10 mm, Peso: 0,3 Kg, material resistente.	Brinox	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

2	Assadeiras em alumínio retangular alta, dimensões: Assadeira retangular N°1 (pequena). Medidas aproximadas: C. 31 x L. 21 x A. 4,5 cm.	Arary	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
3	Assadeiras em alumínio retangular alta, dimensões: Assadeira retangular N°3 (média). Medidas aproximadas: C. 37,7 x L. 27,7 x A. 5,5 cm.	Arary	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
4	Assadeiras em alumínio retangular alta, dimensões: Assadeira retangular N°5 (grande). Medidas aproximadas: C. 47,2 x L. 34,2 x A. 6,5 cm	Arary	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
5	Bacia de plástico resistente redonda 10 litros, tamanho: médio, cores diversas excerto branca, altura mínima: 15cm, capacidade: 10 litros.	Arqplast	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
6	Bacia de plástico resistente redonda 15 litros, tamanho: médio, cores diversas excerto branca, altura mínima: 15cm, capacidade: 15 litros.	Arqplast	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
7	Bacia de plástico resistente redonda 30 litros, tamanho: médio, cores diversas excerto branca, altura mínima: 25cm, capacidade: 30 litros.	Arqplast	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	Bacia produzida em Alumínio – nº 50. -Capacidade: 14.800ml; - Produzida em Alumínio- Medida: ø 67cm	Arary	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
10	Bandeja plástica retangular medindo: 30 x 45,5. Cores diversas.	Arqplast	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
13	Caldeirão reto com Tampa e alça, Panela tipo caldeirão, 100% Alumínio N° 28, Aproximadamente 15,3 Litros, Tamanho 28 x 25 cm	Arary	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	Caneca plástica com alça, produzida em polipropileno virgem atóxico, 300 ml, cores diversas.	Ercaplast	UND	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
15	Coador de café Grande, cabo em madeira ou plástico resistente a alta temperatura e pano em material resistente. Medidas aproximadas de comprimento de 20 a 25 cm.	CR	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
16	Colher de mesa em aço inoxidável, cabo em polipropileno virgem inteiriça, com medidas mínimas aproximadas de 2,0mm de espessura, comprimento de 19cm, com informações do fabricante estampadas na peça, em embalagem original do fabricante, primeira linha.	Tramontina	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
17	Colher para alimentos tamanho Grande: Lâmina em aço inox. Cabo de Polipropileno. Dimensões: Altura: 51,5cm x 2mm de espessura. Tamanho Grande. Comprimento mínimo de 51 cm.	Tramontina	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
18	Colher para alimentos, lâmina em aço inox. Cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio. Dimensões. Produto (Compr. X Larg. X Alt.): compr. 410mm X Larg. 82mm X Altura 42 mm. Espessura: 2 mm. Tamanho médio. Comprimento mínimo de 41 cm.	Tramontina	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
19	Colher plástica produzida em polipropileno virgem atóxico, 19 cm, cores diversas. (Tipo escolar).	Ercaplast	UND	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
22	Conjunto de xícaras de café em porcelana : branca, composição do conjunto de xícaras café, 12 xícaras de café em porcelana, 12 pires café em porcelana branca, capacidade da xícara café porcelana branca, 75ml.	Oxford	Conj.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
23	Copo de vidro resistente. Dimensões. Produto: capacidade: 300 ml, liso e transparente.	Nadir Figueiredo	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
24	Cuscuzeira grande em alumínio de alta qualidade. Capacidade: 9,0 Litros; Diâmetro da boca: 26,6; Profundidade: 28,8 cm. Material resistente.	Arary	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
25	Escorredor de louças de plástico resistente, com porta talheres, tamanho: 28,5 x 44 x 11 cm.	Arqplast	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
26	Escorredor de louças em Inox, com porta talheres em Inox gradeado, dimensões aproximadas:(L x A x P): 50,2 x 29 x 28 cm.	Arary	UND	05	R\$ 21,00	R\$ 105,00
27	Escorredor: de arroz ou macarrão; em alumínio; dimensões 26 cm de diâmetro X 26,5 cm largura X 8 cm altura X 2mm espessura.	Arary	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
28	Escumadeira Grande em alumínio nº 11, dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 40x10x11cm x 2,5 mm de espessura	Arary	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	Faca de mesa serrilhada em aço inoxidável, inteiriça, com medidas mínimas aproximadas de 1,0mm de espessura, comprimento de 19cm, com informações do fabricante estampadas na peça, em embalagem original do fabricante, primeira linha.	Tramontina	UND	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
31	Faca tipo açougueiro em aço inox, cabo em polipropileno com proteção bacteriana. Tamanho 10'' (grande). Comprimento: 39 cm (lâmina 25,5 cm / cabo 13,5 cm).	Tramontina	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
32	Faca tipo açougueiro em aço inox, cabo em polipropileno com proteção bacteriana. Tamanho 7'' (média). Comprimento: 30 cm (lâmina 20 cm / cabo 10 Cm) .	Tramontina	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
33	Forma redonda em alumínio. Assadeira Redonda – N° 25 (ø 25 cm x Altura 5,5 cm). Pequena.	Arary	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
34	Forma redonda em alumínio. Assadeira Redonda – N° 30 (ø 30 cm x Altura 6,0 cm). Média.	Arary	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
35	Forma redonda em alumínio. Assadeira Redonda – N° 35 (ø 35 cm x Altura 6,5 cm). Grande.	Arary	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
36	Frigideira em alumínio tamanho grande com tampa, (30 cm ou mais), com cabo de plástico resistente a calor. Diâmetro boca: 30 cm   Altura: 14 cm   tampa de alumínio. Capacidade de 10 litros.	Arary	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
37	Frigideira em alumínio tamanho média com tampa, (24 cm ou mais), com cabo de plástico resistente a calor. Diâmetro boca: 24 cm   Altura: 10,5 com tampa de alumínio. Capacidade média de 5 litros.	Arary	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
38	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com medidas mínimas aproximadas de 1,0mm de espessura, comprimento de 19cm, com informações do fabricante estampadas na peça, em embalagem original do fabricante, primeira linha.	Tramontina	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
39	Garrafa Térmica para café de plástico resistente capacidade até 1,8 litros com sistema de saída do líquido de pressão (na alavanca). Cor: preta.	Termolar	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2600,00
40	Garrafa térmica, capacidade para 12L, corpo em polipropileno; com torneira, para água.	Termolar	UND	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
41	Garrafa térmica, capacidade para até 8L, corpo em polipropileno; com torneira, para água.	Termolar	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

42	Garfo médio Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Compr. Total 345 mm, Espessura 1,2 mm, Altura 26 mm, Largura 82 mm.	Tramontina	UND	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
43	Jarra de plástico resistente com tampa capacidade 2 litros.	Arqplast	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
44	Jarra de vidro para líquidos capacidade de 2 litros.	Marinex	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
46	Panela de Pressão em alumínio polido reforçado, capacidade 10 litros.	Eirilar	UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
47	Panela de Pressão em alumínio polido reforçado, capacidade 15 litros.	Eirilar	UND	05	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
48	Panela tipo Caçarola com Tampa e alça 100% Alumínio, Nº 32, 12,0 Litros, Tamanho 32 x 16 cm.	Arary	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
49	Panela tipo Caçarola com Tampa e alça 100% Alumínio, Nº 38, 20,0 Litros, Tamanho 38 x 19,5 cm.	Arary	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
50	Panela tipo canecão grande em alumínio com cabo em madeira. Capacidade 6,5 L. Nº 22 - diâmetro 220mm x altura 195mm.	Arary	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
51	Panela tipo canecão média em alumínio com cabo em madeira. Capacidade 3,4 L. Nº 16 - 16 x 16 cm.	Arary	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
52	Panela tipo canecão pequena em alumínio com cabo em madeira. Capacidade 2,1 L. Nº 14 - 14 x 14 cm.	Arary	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
53	Pegador para massa de aço inox. Compr. Total: 205 mm, Espessura: 1,2 mm, Altura: 49 mm, Largura: 48 mm.	Tramontina	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
54	Peneira com aro Inox, cabo em madeira ou em polipropileno. Descrição do Tamanho Médio: comprimento: 32cm, diâmetro: de 20 a 25 cm, profundidade média de 8 cm.	CR	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
56	Potes para mantimentos quadrado em plástico resistente com tampa capacidade 3900 ml (médio).	Plasvale	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
57	Potes para mantimentos quadrado em plástico resistente com tampa capacidade 7000 ml (grande)	Plasvale	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
58	Potes para mantimentos quadrado em plástico resistente com tampa capacidade 890 ml (pequeno)	Plasvale	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
59	Prato plástico produzido em polipropileno virgem atóxico. 700ml, cores diversas.	Ercaplast	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
62	Tábua para cortar alimentos, em material plástico polietileno resistente, média de 40 cm (média), com cabo.	Plasvale	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
63	Tábua para cortar alimentos, em material plástico polietileno resistente, média de 50 cm (grande), com cabo.	Plasvale	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
64	Caixas plásticas vazadas, monoblocos de plástico resistente, para hortifrutícolas vazado. Dimensões (alt x largura x comp). Internas: 300x330x525 (mm). Externas: 310x360x550 (mm). Capacidade 52 Litros. Matéria Prima. PP - Polipropileno. Cor: branco.	Plastitalia	UND	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
65	Pedra para amolar facas medidas aproximadas: Peso 0,66 kg. Comprimento 185 mm. Largura 65 mm. Altura 31 mm. Garantia Contra defeito de fabricação.	CR	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Valor Total: R\$ 52.369,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais)						

Rio Branco, 10 de outubro de 2018

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.  
Como contratada: D.L. RAMOS - ME, representado pelo Senhor Derli Luiz Ramos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial SRP nº 099/2018/CEL/PMRB

Processo nº 232/2018/CEL/PMRB

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2018

Objeto: Aquisição de material permanente – Bebedouro Industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, suas unidades administrativas e a Coordenadoria Municipal do Trabalho – COMTES, que passa fazer parte para todos efeitos, desta ata.

M.S. LIMA – EIRELI (CNPJ: 22.589.427/0001-00)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bebedouro Industrial em Aço; com 02 (duas) torneiras frontais, Gabinete em aço inox, Reservatório de Água com volume de 25 litros, com carvão ativado compactado, Termostato regulável, fixado na parte traseira, Tensão 127 v, 60 Hz. Garantia 12 meses. Com instalação.	FRISBEL	UND	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
2	Bebedouro Industrial em Aço; com 02 (duas) torneiras frontais, Gabinete em aço inox, Reservatório de Água com volume de 50 litros, com carvão ativado compactado, Termostato regulável, fixado na parte traseira, Tensão 127 v, 60 Hz. Garantia 12 meses. Com instalação.	FRISBEL	UND	5	R\$ 1.540,00	R\$ 7.700,00
3	Bebedouro Industrial em Aço; com 02 (duas) torneiras frontais, Gabinete em aço inox, Reservatório de Água com volume de 100 litros, com carvão ativado compactado, Termostato regulável, fixado na parte traseira, Tensão 127 v, 60 Hz. Garantia 12 meses. Com instalação.	FRISBEL	UND	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
Valor Total: R\$ 26.220,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte reais)						

Rio Branco, 16 de outubro de 2018

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.  
Como contratada: M. S. LIMA - EIRELI, representado pelo Senhor Renan Salles de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial SRP nº 100/2018/CEL/PMRB

Processo nº 233/2018/CEL/PMRB

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2018.

Objeto: Aquisição de material permanente – (Balança, batedeira, cadeira de plástico, etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, que passa fazer parte para todos efeitos, desta ata.

D. L. RAMOS - ME (CNPJ: 05.146.814/0001-52)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Balança de piso móvel. Características: Tipo de Balança Pesadora com indicador na coluna. Capacidade de Pesagem - 300kg x 50g (divisão). Plataforma de Pesagem - Aço inoxidável AISI 304 - Dimensões: 400 (largura) x 500 (profundidade) mm Base - Aço carbono SAE 1020 Display - Instalado em uma Coluna de 57,5cm; LCD - 6 dígitos de 12 mm (largura) x 26 mm (altura) e sinalizadores. Alimentação de Entrada - Fonte multivoltagem automática de 93,5 a 264,0 Vca. Dimensões da Balança e Peso mínimo: - Altura: 855 mm - Largura: 400 mm - Profundidade: 720 mm - Peso: 11,6 kg. Garantia mínima de 12 meses..	UND	4	TOLEDO 2099	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
05	Lavadora de alta pressão de 1.600 e libras e vazão de 360 litros/hora, mangueira no mínimo 3 metros, voltagem 110v, cor: preto, garantia mínima de 3 meses.	UND	10	GARTHEN EL1600i	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
06	Liquidificador doméstico três velocidades. Liquidificador Comum - com 2 (duas) velocidades + pulsar, função auto clean que possibilita limpeza do copo e da faca sem desmontá-lo, facas em aço inoxidável, integradas ao copo, baixo nível de ruído, pés emborrachados para melhor aderência á superfície de apoio, copo com capacidade de 1,5l com 110/220 volts. Garantis mínima de 01 (um) ano. Cor; branco.	UND	20	BRITANIA DIAMANTE	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
07	Liquidificador industrial capacidade para 10 litros, basculante em aço inoxidável potência 1,5 CV. Potência do Motor: 1,5CV. Frequência: 60Hz. Tensão: 127V. Altura aproximada: 1175.00 mm. Largura aproximada: 390.00 mm. Profundidade: 525.00 mm. Peso Líquido: 22.40 kg. Peso Bruto: 24.00 kg. Rotacao: 3500 rpm. Capacidade do Copo: 10 litros. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	VITALEX LQI-10	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
08	Mesa de plástico resistente, empalhável, monobloco. Feito em polipropileno. Cor: branca. Medidas aproximadas: Dimensão Do Produto: 70 X 70 X 74 Cm (Altura X Largura X Comprimento). Quadrada. Und.	UND	300	DOLFIN FIRENZE	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
Valor Total: R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais)						

A C CASTRO ME (CNPJ: 02.828.261/0001-20)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	Batedeira potência: 300 W para misturar, bater, amassar e sovar todos os ingredientes. Três tipos de batedores: o globo para incorporar ar nas massas leves, a pá para misturar massas médias e o gancho para o preparo de massas pesadas. Pés com ventosas que fixam a batedeira durante os preparos. Botão rotativo com 8 velocidades e função início suave para evitar respingos. Capacidade: 4 litros de mistura e 300 watts de potência. Cor: Preto. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	ARNO SX82	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
4	Frizzer horizontal com 02 portas capacidade mínima de 410 litros, voltagem 110V, dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 91,5x155x76,3cm, garantia do fornecedor 12 meses, com rodízios, puxadores ergonômicos, dreno de degelo, tampas balanceadas. Cor: branco.	UND	5	ESMALTEC EFH500S	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
Valor Total: R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais)						

M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 22.172.177/0001-08)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
03	Cadeira com braços (plástico resistente). Feito em polipropileno. Cor: branca. Suporta uma carga estática de 154 kg. Com certificado do INMETRO. Empalhável. Medidas aproximadas: comprimento 530 mm, largura 500 mm, altura 720 mm. Garantia mínima de 6 meses. Und.	UND	500	MOR/ POLTRONA BELA VISTA	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)						

Rio Branco, 16 de outubro de 2018

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.

Como contratadas: D.L. RAMOS - ME, representado pelo Senhor Derli Luiz Ramos, A. C. CASTRO EIRELI EPP, representado pelo Senhor Marcus Vinicius Pacheco Junior, M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME, representado pelo Senhor Pedro Henrique Barreiros do Rosário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 082/2018/CEL/PMRB

Processo nº 222/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 082/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente: armários, mesas, cadeiras, ventilador, fogão e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, em Favor de:

M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 22.172.177/0001-08)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
1	Armário alto fechado com 02 portas. Med. 800x474x1608 (LxPxA), Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras confeccionado em MDP na espessura mínima 15mm, e tampo superior com 25mm de espessura, acabamento revestido com laminado melânico. Bordas de PVC 2mm, 3 prateleiras internas. Possui chave e puxador. Cor diversos.	UND	20	PANDIN/ AAN701PTM	R\$ 545,00	R\$ 10.900,00
2	Armário alto, tipo estante, com 02 portas médias. Med. 800x474x1608 (LxPxA). Laterais, fundo, base, divisão, portas, tampo e prateleiras confeccionado em MDP na espessura mínima 15mm, tampo superior com 25mm de espessura bordas de PVC 2 mm, acabamento revestido com laminado melamínio. Com 2 prateleira interna e 01 externa. Possui chave e puxador. Cor diversos.	UND	10	PANDIN/ AAN703PTM	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
3	Armário baixo, com 02 portas, tipo balcão, medindo 800x474x733 (LxPxA). Com 01 (uma) prateleira interna, laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras confeccionado em MDP de no mínimo 15mm, tampo superior com 25mm de espessura, bordas de PVC 2mm, acabamento revestido com laminado melamínio. Portas com chave e puxadores. Cor diversos.	UND	10	PANDIN/ AAN702PTM	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
4	Arquivo em aço para pasta suspensa com 04 gavetas, com chave e puxador estampado na gaveta, confeccionado com chapa nº 26 e 24, na cor cinza. Gavetas com deslizamento corrediças com esfera de aço, fechadura simultânea das 4 gavetas tipo yale, Dimensões: Altura: 1362mm, Largura: 470mm, Profundidade: 670mm.	UND	20	PANDIN/ ANOF4L	R\$ 473,00	R\$ 9.460,00
6	Bebedouro de coluna, cor: branco. Para galão de água de até 20 litros. Níveis de temperatura termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15° C. Material gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, gabinete aço galvanizado; torneiras com fluxo contínuo e controlado; tipo de água: natural e gelada; classificação INMETRO: A, garantia mínima de 01 (um) ano. 110 V.	UND	20	LIBELL/ MASTER CGA	R\$ 515,00	R\$ 10.300,00
7	Cadeira Conjugada com 03 Assentos em Polipropileno. Conjunto em longarina 03 lugares: com estrutura da base em tubo retangular 30 x 50mm com parede de 2mm de espessura soldado em dois tubos cônicos (em de cada lado). No tubo retangular ainda, para fixação dos assentos, deve ser soldados em três plataformas em chapa de aço de 2,65mm de espessura, a pintura do tubo retangular, do tubo cônico e da plataforma deverá ser em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengaje a quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C, pés deverão ser em tubo central de 2" x 1,5mm soldado em duas hastes estampadas com sapatas reguláveis para apoio do pé no chão, os pés deverão ser encaixados na estrutura de sustentação dos assentos por sistema cônico possuindo ainda uma fixação por parafuso e porca, a estrutura do assento e encosto em tubo de aço oblongo de 16 x 30mm com espessura de parede de 1,5mm canforados e soldados com esforço em tudo redondo de 3/4" e orelha para fixação do assento. O assento e encosto deverão ser em polipropileno corpolíneo injetado com 32 furos para ventilação no encosto, nas cores preta, vermelha, verde ou cinza.	UND	20	REGIANI MÓVEIS/ 14036	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
19	Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxA). Gaveteiro suspenso de 03 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, tampo da mesa na espessura de 25 mm, bordas de PVC dois mm, acabamento revestido com laminado melamínio, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. Cor diversos.	UND	10	PANDIN/ MAN 1400 GA03	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
20	Poltrona tipo Diretor giratória com braço. Assento e encosto revestida em tecido 100% poliéster cor diverso. Braços fixo com alma de aço e revestimento em polipropileno, encosto e assento estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³. Base com cinco patas em aço com capa em nylon e relax, pistão com ajuste de altura à gás com capa telescópica, base possui sistema relax. Cor diversos.	UND	10	REGIANI MÓVEIS/ CAD DIRETOR 70MM COM CAPA BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

23	Ventilador de parede de 60cm de altura, com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho, 3 velocidades para ventilação, potência 1/4 CV - 200W, diâmetro da hélice mínimo de 22cm, velocidade máxima de 1300 RPM, altura mínima 1,97m. Com inclinação vertical e oscilação horizontal ajustável para direcionar o vento. Possuir grade com proteção total, produzido sob norma internacional de segurança. Design moderno. Garantia mínima de 01 ano. Tensão: 110V. Cor: preto.	UND	50	VENTISOL/ 544	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.260,00 (Sessenta mil e duzentos e sessenta reais)						

## MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ: 28.278.483/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
5	Arquivo em madeira MDF de 18mm para pasta suspensa com 04 gavetas, composta por tampo e estrutura em madeira MDF de 18mm medindo aproximadamente 488 x 500 x 1597 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola hot melt de secagem rápida, fixação entre as partes através do conjunto minifix e cavilhas de madeira coladas, prateleiras em madeira MDP de 18mm, mesmo padrão de cor e acabamento do tampo, funco em madeira MDP de 6mm, sapatatas niveladas rosca m6 injetadas em polietileno na cor preta, rosqueadas em cantoneiras metálicas fixadas na parte inferior do móvel; quatro gavetas para pasta suspensa, puxador tipo alça, chaveamento das gavetas através de fechadura cilíndrica frontal e chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra". Cores diversos.	UND	20	VANDA FLEX PS 0008	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
8	Cadeira fixa sem braços, assento e encosto em polipropileno virgem na cores diversas, assento e encosto anatômico com furos para ventilação e 10mm de espessura, estrutura fixa com tubos de aço oblongo com parede de no mínimo 1,20, estrutura possui sapatatas antiderrapante e pintura em epóxi pó na cor alumínio.	UND	30	FRISOKAR FIXA 088	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
9	Cadeira Giratória tipo Secretária Executiva com braço, modelo "T" reguláveis por botão, assento e encosto em tecido 100% poliéster, na cores diversas, estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³ Base com 600mm de diâmetro e aranha com cinco patas em aço com capa plástica, pistão com ajuste de altura à gás, com ajuste de altura do encosto independente.	UND	30	VANDA FLEX 1000CL	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
10	Cadeira Giratória tipo Secretária Executiva sem braço, assento e encosto em tecido 100% poliéster, na cores diversas, estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³ Base com 600mm de diâmetro e aranha com cinco patas em aço com capa plástica, pistão com ajuste de altura à gás, com ajuste de altura do encosto independente.	UND	30	VANDA FLEX 1001CL	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
15	Mesa conjugada em "L" composta por: 01 Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxX). Gaveteiro suspenso de 03 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, tampo da mesa na espessura de 25mm bordas de PVC 2mm, acabamento revestido com laminado melamínio na cor diverso, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatatas niveladoras para ajuste ao piso. 01 Mesa reta em MDP, med. 915x645x740 (LxPxX). Com extensor para teclado tipo gaveta medindo 15x650x250mm, tampo da mesa na espessura de 25 mm, bordas de PVC 2 mm, acabamento revestido com laminado melamínio na cor diverso, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatatas niveladoras para ajuste ao piso. 01 Conexão angular de 90 graus, em MDP 25 mm de espessura, bordas com dois mm de espessura, medindo 25x645x645mm. Cor diverso.	UND	5	VANDA FLEX PS 7003, PS 7001, PS 3030, PS 0018	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
16	Mesa de reunião, com tampo em formato oval, tampo em MDP com espessura de 25mm, bordas de PVC 2mm, acabamento revestido com laminado melamínio, na cor cinza claro. Comprimento: 2000mm; Largura: 930mm; Altura: 740mm. Paineis frontal de 15mm, estrutura tubo de aço 20x30 e 30x50mm, com pintura em tinta epóxi-pó. Cor diverso.	UND	3	VANDA FLEX PS 8009	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
17	Mesa redonda para reunião, confeccionada em MDP tampo com 25mm de espessura, acabamento em melamínio, bordas de PVC 2mm, Estrutura em tubo de aço com sapatatas niveladores e pintura epóxi-pó testurizado. Dimensões: 740 mm (altura) x 1200 mm (diâmetro). Cor diverso.	UND	10	VANDA FLEX PS 8008	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

18	Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxA). Gaveteiro suspenso de 02 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, Extensor para teclado tipo gaveta medindo 15x650x250mm, tampo da mesa na espessura de 25mm, acabamento revestido com laminado melamínio, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. Cor diversos.	UND	20	VANDA FLEX PS 7003, PS 3020, PS 0018	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.855,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)						

## AMAZOM IMP. E EXP. EIRELI (CNPJ: 84.312.669/0001-09)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
11	Estante em aço, com 06 prateleiras reguláveis, estrutura confeccionada com chapa nº 18 e 24, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, 04 reforço e "X" laterais e 01 reforço em "X" no fundo, Acabamento em processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó, Dimensões: 2000mm (altura) x 920mm (largura) x 300mm (profundidade). Cor: Cinza.	UND	40	PANDIN/EDP6 AE CX	R\$ 219,00	R\$ 8.796,00
12	Fogão industrial 04 bocas/com forno, camping-couraçado; c/ 01 forno, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, c/ bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, queimadores frontais chama tripla, c/ controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, a mesa em pintura antiaderente, medidas mínimas: altura 81cm, largura 150cm, profundidade 90cm, peso bruto mínimo com o forno 127,5 kg. Especificações mínimas do forno: inteiramente de chapa de aço, manipulador de temperatura de 5 posições, duas grades prateleiras de aço cromado, suporte de aço cromado, altura ajustáveis em quatro posições, c/ isolamento térmico completo de fibra cerâmica, puxador em PVC, capacidade de 103 litros. Garantia mínima de 01(um) ano, com assistência local.	UND	5	TRON/ 09-0108	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
14	Geladeira de uso doméstico mínimo 334L. Garantia mínima de 01 (um) ano. Tensão/voltagem: 110V. Classificação A. Capacidade de armazenagem total mínima de (L) 334L. Duplex. Cor: branca.	UND	10	ELETROLUX DC44	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
22	Ventilador de coluna de 60cm de altura, com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho, 3 velocidades para ventilação, potência 1/4 CV - 200W, diâmetro da hélice mínimo de 22cm, velocidade máxima de 1300 RPM, altura mínima 1,97m. Com inclinação vertical e oscilação horizontal ajustável para direcionar o vento. Possuir grade com proteção total, produzido sob norma internacional de segurança. Design moderno. Garantia mínima de 01 ano. Tensão: 110V. Cor: preto.	UND	50	VENTISOL/ COLUNA 60CM	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.496,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais)						

## C. COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. COM. E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 07.471.301/0001- 42)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
13	Fogão industrial 06 bocas/com forno, camping-couraçado; c/ 01 forno, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, c/ bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, queimadores frontais chama tripla, c/ controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, a mesa em pintura antiaderente, medidas mínimas: altura 81cm, largura 150cm, profundidade 90cm, peso bruto mínimo com o forno 127,5 kg. Especificações mínimas do forno: inteiramente de chapa de aço, manipulador de temperatura de 5 posições, duas grades prateleiras de aço cromado, suporte de aço cromado, altura ajustáveis em quatro posições, c/ isolamento térmico completo de fibra cerâmica, puxador em PVC, capacidade de 103 litros. Garantia mínima de 01(um) ano, com assistência local.	UND	3	DAKO/ COURAÇADO	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
21	Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDP 18mm de espessura, acabamento em melamínio na cor diversos, com 04 rodízios, na cor preta. Medindo 440mm X 276mm X 300mm.	UND	50	DANNA/ REFLEXUS LIGHT REF. 7280	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.370,00 (Oito mil e trezentos e setenta reais)						

Rio Branco Acre, 08 de outubro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 084/2018/CEL/PMRB

Processo nº 223/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 084/2018, cujo objeto é a aquisição de material de consumo Copa e cozinha (Abridor de lata em inox, Assadeira em alumínio, Bacia de plástico redonda, etc.), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS em Favor de:

D. L. RAMOS - ME (CNPJ: 05.146.814/0001-52)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abridor de lata em inox. Especificações técnicas: Altura: 150 mm, Comprimento: 70 mm Garantia: 1 Ano, Largura: 10 mm, Peso: 0,3 Kg, material resistente.	Brinox	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	Assadeiras em alumínio retangular alta, dimensões: Assadeira retangular Nº1 (pequena). Medidas aproximadas: C. 31 x L. 21 x A. 4,5 cm.	Arary	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
3	Assadeiras em alumínio retangular alta, dimensões: Assadeira retangular Nº3 (média). Medidas aproximadas: C. 37,7 x L. 27,7 x A. 5,5 cm.	Arary	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
4	Assadeiras em alumínio retangular alta, dimensões: Assadeira retangular Nº5 (grande). Medidas aproximadas: C. 47,2 x L. 34,2 x A. 6,5 cm	Arary	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
5	Bacia de plástico resistente redonda 10 litros, tamanho: médio, cores diversas excerto branca, altura mínima: 15cm, capacidade: 10 litros.	Arqplast	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
6	Bacia de plástico resistente redonda 15 litros, tamanho: médio, cores diversas excerto branca, altura mínima: 15cm, capacidade: 15 litros.	Arqplast	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
7	Bacia de plástico resistente redonda 30 litros, tamanho: médio, cores diversas excerto branca, altura mínima: 25cm, capacidade: 30 litros.	Arqplast	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	Bacia produzida em Alumínio – nº 50. -Capacidade: 14.800ml; - Produzida em Alumínio- Medida: ø 67cm	Arary	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
10	Bandeja plástica retangular medindo: 30 x 45,5. Cores diversas.	Arqplast	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
13	Caldeirão reto com Tampa e alça, Panela tipo caldeirão, 100% Alumínio Nº 28, Aproximadamente 15,3 Litros, Tamanho 28 x 25 cm	Arary	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	Caneca plástica com alça, produzida em polipropileno virgem atóxico, 300 ml, cores diversas.	Ercaplast	UND	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
15	Coador de café Grande, cabo em madeira ou plástico resistente a alta temperatura e pano em material resistente. Medidas aproximadas de comprimento de 20 a 25 cm.	CR	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
16	Colher de mesa em aço inoxidável, cabo em polipropileno virgem inteiriça, com medidas mínimas aproximadas de 2,0mm de espessura, comprimento de 19cm, com informações do fabricante estampadas na peça, em embalagem original do fabricante, primeira linha.	Tramontina	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
17	Colher para alimentos tamanho Grande: Lâmina em aço inox. Cabo de Polipropileno. Dimensões: Altura: 51,5cm x 2mm de espessura. Tamanho Grande. Comprimento mínimo de 51 cm.	Tramontina	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
18	Colher para alimentos, lâmina em aço inox. Cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio. Dimensões. Produto (Compr. X Larg. X Alt.): compr. 410mm X Larg. 82mm X Altura 42 mm. Espessura: 2 mm. Tamanho médio. Comprimento mínimo de 41 cm.	Tramontina	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
19	Colher plástica produzida em polipropileno virgem atóxico, 19 cm, cores diversas. (Tipo escolar).	Ercaplast	UND	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
22	Conjunto de xícaras de café em porcelana : branca, composição do conjunto de xícaras café, 12 xícaras de café em porcelana, 12 pires café em porcelana branca, capacidade da xícara café porcelana branca, 75ml.	Oxford	Conj.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
23	Copo de vidro resistente. Dimensões. Produto: capacidade: 300 ml, liso e transparente.	Nadir Figueiredo	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
24	Cuscuzeira grande em alumínio de alta qualidade. Capacidade: 9,0 Litros; Diâmetro da boca: 26,6; Profundidade: 28,8 cm. Material resistente.	Arary	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
25	Escorredor de louças de plástico resistente, com porta talheres, tamanho: 28,5 x 44 x 11 cm.	Arqplast	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
26	Escorredor de louças em Inox, com porta talheres em Inox gradeado, dimensões aproximadas:(L x A x P): 50,2 x 29 x 28 cm.	Arary	UND	05	R\$ 21,00	R\$ 105,00
27	Escorredor: de arroz ou macarrão; em alumínio; dimensões 26 cm de diâmetro X 26,5 cm largura X 8 cm altura X 2mm espessura.	Arary	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
28	Escumadeira Grande em alumínio nº 11, dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 40x10x11cm x 2,5 mm de espessura	Arary	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	Faca de mesa serrilhada em aço inoxidável, inteiriça, com medidas mínimas aproximadas de 1,0mm de espessura, comprimento de 19cm, com informações do fabricante estampadas na peça, em embalagem original do fabricante, primeira linha.	Tramontina	UND	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
31	Faca tipo açougueiro em aço inox, cabo em polipropileno com proteção bacteriana. Tamanho 10'' (grande). Comprimento: 39 cm (lâmina 25,5 cm / cabo 13,5 cm).	Tramontina	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
32	Faca tipo açougueiro em aço inox, cabo em polipropileno com proteção bacteriana. Tamanho 7'' (média). Comprimento: 30 cm (lâmina 20 cm / cabo 10 Cm) .	Tramontina	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
33	Forma redonda em alumínio. Assadeira Redonda – Nº 25 (ø 25 cm x Altura 5,5 cm). Pequena.	Arary	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
34	Forma redonda em alumínio. Assadeira Redonda – Nº 30 (ø 30 cm x Altura 6,0 cm). Média.	Arary	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00

35	Forma redonda em alumínio. Assadeira Redonda – Nº 35 (ø 35 cm x Altura 6,5 cm). Grande.	Arary	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
36	Frigideira em alumínio tamanho grande com tampa, (30 cm ou mais), com cabo de plástico resistente a calor. Diâmetro boca: 30 cm   Altura: 14 cm   tampa de alumínio. Capacidade de 10 litros.	Arary	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
37	Frigideira em alumínio tamanho média com tampa, (24 cm ou mais), com cabo de plástico resistente a calor. Diâmetro boca: 24 cm   Altura: 10,5 com tampa de alumínio. Capacidade média de 5 litros.	Arary	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
38	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com medidas mínimas aproximadas de 1,0mm de espessura, comprimento de 19cm, com informações do fabricante estampadas na peça, em embalagem original do fabricante, primeira linha.	Tramontina	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
39	Garrafa Térmica para café de plástico resistente capacidade até 1,8 litros com sistema de saída do líquido de pressão (na alavanca). Cor: preta.	Termolar	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2600,00
40	Garrafa térmica, capacidade para 12L, corpo em polipropileno; com torneira, para água.	Termolar	UND	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
41	Garrafa térmica, capacidade para até 8L, corpo em polipropileno; com torneira, para água.	Termolar	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
42	Garfo médio Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Compr. Total 345 mm, Espessura 1,2 mm, Altura 26 mm, Largura 82 mm.	Tramontina	UND	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
43	Jarra de plástico resistente com tampa capacidade 2 litros.	Arqplast	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
44	Jarra de vidro para líquidos capacidade de 2 litros.	Marinex	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
46	Panela de Pressão em alumínio polido reforçado, capacidade 10 litros.	Eirilar	UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
47	Panela de Pressão em alumínio polido reforçado, capacidade 15 litros.	Eirilar	UND	05	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
48	Panela tipo Caçarola com Tampa e alça 100% Alumínio, Nº 32, 12,0 Litros, Tamanho 32 x 16 cm.	Arary	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
49	Panela tipo Caçarola com Tampa e alça 100% Alumínio, Nº 38, 20,0 Litros, Tamanho 38 x 19,5 cm.	Arary	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
50	Panela tipo canecão grande em alumínio com cabo em madeira. Capacidade 6,5 L. Nº 22 - diâmetro 220mm x altura 195mm.	Arary	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
51	Panela tipo canecão média em alumínio com cabo em madeira. Capacidade 3,4 L. Nº 16 - 16 x 16 cm.	Arary	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
52	Panela tipo canecão pequena em alumínio com cabo em madeira. Capacidade 2,1 L. Nº 14 - 14 x 14 cm.	Arary	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
53	Pegador para massa de aço inox. Compr. Total: 205 mm, Espessura: 1,2 mm, Altura: 49 mm, Largura: 48 mm.	Tramontina	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
54	Peneira com aro Inox, cabo em madeira ou em polipropileno. Descrição do Tamanho Médio: comprimento: 32cm, diâmetro: de 20 a 25 cm, profundidade média de 8 cm.	CR	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
56	Potes para mantimentos quadrado em plástico resistente com tampa capacidade 3900 ml (médio).	Plasvale	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
57	Potes para mantimentos quadrado em plástico resistente com tampa capacidade 7000 ml (grande)	Plasvale	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
58	Potes para mantimentos quadrado em plástico resistente com tampa capacidade 890 ml (pequeno)	Plasvale	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
59	Prato plástico produzido em polipropileno virgem atóxico. 700ml, cores diversas.	Ercaplast	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
62	Tábua para cortar alimentos, em material plástico polietileno resistente, média de 40 cm (média), com cabo.	Plasvale	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
63	Tábua para cortar alimentos, em material plástico polietileno resistente, média de 50 cm (grande), com cabo.	Plasvale	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
64	Caixas plásticas vazadas, monoblocos de plástico resistente, para hortifrutícolas vazado. Dimensões (alt x largura x comp). Internas: 300x330x525 (mm). Externas: 310x360x550 (mm). Capacidade 52 Litros. Matéria Prima. PP - Polipropileno. Cor: branco.	Plastitalia	UND	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
65	Pedra para amolar facas medidas aproximadas: Peso 0,66 kg. Comprimento 185 mm. Largura 65 mm. Altura 31 mm. Garantia Contra defeito de fabricação.	CR	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Valor Total: R\$ 52.369,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais)						

Rio Branco, 10 de outubro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 099/2018/CEL/PMRB

Processo nº 232/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 099/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente – Bebedouro Industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, suas unidades administrativas e a Coordenadoria Municipal do Trabalho – COMTES, em Favor de:

M.S. LIMA – EIRELI (CNPJ: 22.589.427/0001-00)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bebedouro Industrial em Aço; com 02 (duas) torneiras frontais, Gabinete em aço inox, Reservatório de Água com volume de 25 litros, com carvão ativado compactado, Termostato regulável, fixado na parte traseira, Tensão 127 v, 60 Hz. Garantia 12 meses. Com instalação.	FRISBEL	UND	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00

2	Bebedouro Industrial em Aço; com 02 (duas) torneiras frontais, Gabinete em aço inox, Reservatório de Água com volume de 50 litros, com carvão ativado compactado, Termostato regulável, fixado na parte traseira, Tensão 127 v, 60 Hz. Garantia 12 meses. Com instalação.	FRISBEL	UND	5	R\$ 1.540,00	R\$ 7.700,00
3	Bebedouro Industrial em Aço; com 02 (duas) torneiras frontais, Gabinete em aço inox, Reservatório de Água com volume de 100 litros, com carvão ativado compactado, Termostato regulável, fixado na parte traseira, Tensão 127 v, 60 Hz. Garantia 12 meses. Com instalação.	FRISBEL	UND	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
Valor Total: R\$ 26.220,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte reais)						

Rio Branco Acre, 15 de outubro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 100/2018/CEL/PMRB

Processo nº 233/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 100/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente: (Balança, batedeira, cadeira de plástico, etc.), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, em Favor de:

D. L. RAMOS - ME (CNPJ: 05.146.814/0001-52)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Balança de piso móvel. Características: Tipo de Balança Pesadora com indicador na coluna. Capacidade de Pesagem - 300kg x 50g (divisão). Plataforma de Pesagem - Aço inoxidável AISI 304 - Dimensões: 400 (largura) x 500 (profundidade) mm Base - Aço carbono SAE 1020 Display - Instalado em uma Coluna de 57,5cm; LCD - 6 dígitos de 12 mm (largura) x 26 mm (altura) e sinalizadores. Alimentação de Entrada - Fonte multivoltagem automática de 93,5 a 264,0 Vca. Dimensões da Balança e Peso mínimo: - Altura: 855 mm - Largura: 400 mm - Profundidade: 720 mm - Peso: 11,6 kg. Garantia mínima de 12 meses..	UND	4	TOLEDO 2099	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
05	Lavadora de alta pressão de 1.600 e libras e vazão de 360 litros/hora, mangueira no mínimo 3 metros, voltagem 110v, cor: preto, garantia mínima de 3 meses.	UND	10	GARTHEN EL1600i	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
06	Liquidificador doméstico três velocidades. Liquidificador Comum - com 2 (duas) velocidades + pulsar, função auto clean que possibilita limpeza do copo e da faca sem desmontá-lo, facas em aço inoxidável, integradas ao copo, baixo nível de ruído, pés emborrachados para melhor aderência à superfície de apoio, copo com capacidade de 1,5l com 110/220 volts. Garantis mínima de 01 (um) ano. Cor: branco.	UND	20	BRITANIA DIAMANTE	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
07	Liquidificador industrial capacidade para 10 litros, basculante em aço inoxidável potência 1,5 CV. Potência do Motor: 1,5CV. Frequência: 60Hz. Tensão: 127V. Altura aproximada: 1175.00 mm. Largura aproximada: 390.00 mm. Profundidade: 525.00 mm. Peso Líquido: 22.40 kg. Peso Bruto: 24.00 kg. Rotacao: 3500 rpm. Capacidade do Copo: 10 litros. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	VITALEX LQI-10	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
08	Mesa de plástico resistente, empalhável, monobloco. Feito em polipileno. Cor: branca. Medidas aproximadas: Dimensão Do Produto: 70 X 70 X 74 Cm (Altura X Largura X Comprimento). Quadrada. Und.	UND	300	DOLFIN FIRENZE	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
Valor Total: R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais)						

A C CASTRO ME (CNPJ: 02.828.261/0001-20)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	Batedeira potência: 300 W para misturar, bater, amassar e sovar todos os ingredientes. Três tipos de batedores: o globo para incorporar ar nas massas leves, a pá para misturar massas médias e o gancho para o preparo de massas pesadas. Pés com ventosas que fixam a batedeira durante os preparos. Botão rotativo com 8 velocidades e função início suave para evitar respingos. Capacidade: 4 litros de mistura e 300 watts de potência. Cor: Preto. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	ARNO SX82	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
4	Frizzer horizontal com 02 portas capacidade mínima de 410 litros, voltagem 110V, dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 91,5x155x76,3cm, garantia do fornecedor 12 meses, com rodízios, puxadores ergonômicos, dreno de degelo, tampas balanceadas. Cor: branco.	UND	5	ESMALTEC EFH500S	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
Valor Total: R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais)						

M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 22.172.177/0001-08)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
03	Cadeira com braços (plástico resistente). Feito em polipileno. Cor: branca. Suporta uma carga estática de 154 kg. Com certificado do INMETRO. Empalhável. Medidas aproximadas: comprimento 530 mm, largura 500 mm, altura 720 mm. Garantia mínima de 6 meses. Und.	UND	500	MOR/ POLTRONA BELA VISTA	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)						

Rio Branco Acre, 16 de outubro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 100/2018/CEL/PMRB

Processo nº 233/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 100/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente: (Balança, batedeira, cadeira de plástico, etc.), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, em Favor de:

D. L. RAMOS - ME (CNPJ: 05.146.814/0001-52)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Balança de piso móvel. Características: Tipo de Balança Pesadora com indicador na coluna. Capacidade de Pesagem - 300kg x 50g (divisão). Plataforma de Pesagem - Aço inoxidável AISI 304 - Dimensões: 400 (largura) x 500 (profundidade) mm Base - Aço carbono SAE 1020 Display - Instalado em uma Coluna de 57,5cm; LCD - 6 dígitos de 12 mm (largura) x 26 mm (altura) e sinalizadores. Alimentação de Entrada - Fonte multivoltagem automática de 93,5 a 264,0 Vca. Dimensões da Balança e Peso mínimo: - Altura: 855 mm - Largura: 400 mm - Profundidade: 720 mm - Peso: 11,6 kg. Garantia mínima de 12 meses..	UND	4	TOLEDO 2099	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
05	Lavadora de alta pressão de 1.600 e libras e vazão de 360 litros/hora, mangueira no mínimo 3 metros, voltagem 110v, cor: preto, garantia mínima de 3 meses.	UND	10	GARTHEN EL1600i	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
06	Liquidificador doméstico três velocidades. Liquidificador Comum - com 2 (duas) velocidades + pulsar, função auto clean que possibilita limpeza do copo e da faca sem desmontá-lo, facas em aço inoxidável, integradas ao copo, baixo nível de ruído, pés emborrachados para melhor aderência à superfície de apoio, copo com capacidade de 1,5l com 110/220 volts. Garantis mínima de 01 (um) ano. Cor; branco.	UND	20	BRITANIA DIAMANTE	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
07	Liquidificador industrial capacidade para 10 litros, basculante em aço inoxidável potência 1,5 CV. Potência do Motor: 1,5CV. Frequência: 60Hz. Tensão: 127V. Altura aproximada: 1175.00 mm. Largura aproximada: 390.00 mm. Profundidade: 525.00 mm. Peso Líquido: 22.40 kg. Peso Bruto: 24.00 kg. Rotacao: 3500 rpm. Capacidade do Copo: 10 litros. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	VITALEX LQI-10	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
08	Mesa de plástico resistente, empalhável, monobloco. Feito em polipropileno. Cor: branca. Medidas aproximadas: Dimensão Do Produto: 70 X 70 X 74 Cm (Altura X Largura X Comprimento). Quadrada. Und.	UND	300	DOLFIN FIRENZE	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
Valor Total: R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais)						

A C CASTRO ME (CNPJ: 02.828.261/0001-20)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	Batedeira potência: 300 W para misturar, bater, amassar e sovar todos os ingredientes. Três tipos de batedores: o globo para incorporar ar nas massas leves, a pá para misturar massas médias e o gancho para o preparo de massas pesadas. Pés com ventosas que fixam a batedeira durante os preparos. Botão rotativo com 8 velocidades e função início suave para evitar respingos. Capacidade: 4 litros de mistura e 300 watts de potência. Cor: Preto. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	ARNO SX82	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
4	Frizzer horizontal com 02 portas capacidade mínima de 410 litros, voltagem 110V, dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 91,5x155x76,3cm, garantia do fornecedor 12 meses, com rodízios, puxadores ergonômicos, dreno de degelo, tampas balanceadas. Cor: branco.	UND	5	ESMALTEC EFH500S	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
Valor Total: R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais)						

M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 22.172.177/0001-08)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
03	Cadeira com braços (plástico resistente). Feito em polipropileno. Cor: branca. Suporta uma carga estática de 154 kg. Com certificado do INMETRO. Empalhável. Medidas aproximadas: comprimento 530 mm, largura 500 mm, altura 720 mm. Garantia mínima de 6 meses. Und.	UND	500	MOR/ POLTRONA BELA VISTA	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)						

Rio Branco Acre, 16 de outubro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
-SEME-

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 120/2018

(PROCESSO Nº.201/2017– CEL /PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 058/2017

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: RICHARD S. MIRANDA – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato aquisição de materiais de consumo (expediente diversos), referente aos itens: 06, 34, 36, 60, 62, 69, 71, 77, 78, 90, 107, 120, 138, 141, 154, 155, 157, 180, 189, 197, 204, 220, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 248, 257, 258, 271, 283 e 294. Para atender a demanda das Unidades de Ensino Creche (Kauã Kennedy- Aroeira, Maria Silvestre França – Cabrevúvã, Jorge Luís Venâncio – Carandá, Luís Roberto Pedron – Rosa Linda e Jacamim) da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 015/2013.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 51.353,33 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de a partir da assinatura até 31/12/2018.

DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.2239000 (Manutenção e desenvolvimento das creches), Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RP e 16 – CONVÊNIO/RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
RICHARD DE SOUZA MIRANDA – PELA CONTRATADA.

CONTRATO/SEME/Nº. 142/2018

(PROCESSO Nº. 107/2018– CEL /PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 049/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ALAB &amp; ALAB LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITENS 18 e 48), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEJA e PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e mais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.985,40 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 367,14 (trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) para o PNAEP, R\$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) para o PNAEF, R\$ 728,70 (setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para o PNAEJA e R\$ 74,76 (sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para o PROJovem.

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) 013.003.2133.0000 (Manutenção das Atividades do PROJovem) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 23 de Outubro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
JOÃO PEDRO ALAB DE LIMA – pela Contratada.

CONTRATO/SEME/Nº. 146/2018

(PROCESSO Nº. 107/2018– CEL /PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 049/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITEM 38), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF e PNAEJA da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e mais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.352,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 1.876,00 (hum mil oitocentos e setenta e seis reais) para o PNAEF, R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) para o PNAEJA e R\$ 98,00 (noventa e oito reais) para o PROJovem.

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de Jovens e Adultos) 013.003.21330000 (PROJovem) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 23 de Outubro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
CLELSON ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR – pela Contratada.

CONTRATO/SEME/Nº. 144/2018

(PROCESSO Nº. 107/2018– CEL I/PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 049/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, M &amp; R DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITENS 04 e 20), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEJA, da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e mais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.189,50 (hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 456,02 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) para o PNAEP, R\$ 617,21 (seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos) para o PNAEF, R\$ 116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) para o PNAEJA.

DESPEZA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 24 de Outubro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante

THIAGO REBOUÇAS FRANÇA – pela Contratada.

---

CONTRATO/SEME/Nº. 148/2018

(PROCESSO Nº. 107/2018– CEL I/PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 049/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, MIRAGINA S/A INDÚSTRIA E COMERCIO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITEM 23, 24, 25, 26, 27 e 28) visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA, e PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e mais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 24.405,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 4.543,98 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) para o PNAEC, R\$ 9.343,50 (nove mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para o PNAEP, R\$ 8.955,53 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para o PNAEF, R\$ 1.375,68 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o PNAEJA, e R\$ 186,71 (cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) para o PROJOVEM.

DESPEZA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) 013.00321330000 (Manutenção das Atividades do PROJOVEM) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 23 de Outubro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante

MARIA DE FÁTIMA MARCELINO BRASIL – pela Contratada.

---

CONTRATO/SEME/Nº. 141/2018

(PROCESSO Nº. 107/2018– CEL I/PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 049/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, M J SILVA FERNANDES - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITENS 01, 05, 41 e 51), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA e PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e mais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.890,46 (quatro mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.720,20 (dois mil setecentos e vinte reais e vinte centavos) para o PNAEC, R\$ 264,65 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o PNAEP, R\$ 1.081,76 (hum mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para o PNAEF, R\$ 684,72 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o PNAEJA, e R\$ 139,13 (cento e trinta e nove reais e treze centavos) para o PROJOVEM.

DESPEZA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) e 013.00321330000 (Manutenção das Atividades do PROJOVEM) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 24 de Outubro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante

JOSÉ BRITO DA SILVA – pela Contratada.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 147/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de Outubro de 2018, o prazo para conclusão do Processo de Administrativo de Sindicância nº 01/2018, instituído pela Portaria/GAB/SEME/Nº 100/2018, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 12.342 em 12/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de outubro de 2018.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2018

PROCESSO CEL/PMRB nº 243/2018

PROCESSO nº. 34463/2018

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº 102/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2018.

OBJETO: Aquisição de Testes de Hemograma com Cessão de Equipamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2126.0003 (Assistência de Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 423, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Hemograma	Testes	300.000	ABBOTT Diliente/WBC/NOC	5,00	1.500.000,00
	<p>Contador automático de células sanguíneas com no mínimo 23 parâmetros.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>*Velocidade de análise em sistema fechado de no mínimo 80 Testes/Hora (Hemograma completo com contagem diferencial de leucócitos). *Análise totalmente automática com utilização de citometria de fluxo por laser. Espectrofotometria para determinação de hemoglobina com reagente livre de cianeto. *Deverá ser de fácil operação, computadorizado, com ciclo de análise completamente automatizado de início, término e limpeza após cada processamento de amostra. * Deverá possuir uma única agulha para aspiração e diluição, com lavagem automática e deverá possuir detector de nível dos Reagentes e esgotos com emissão de alarmes e/ou mensagem indicando a troca. *Fornecer no mínimo 23 (vinte e três) parâmetros usuais como segue: parâmetros: rbc, wbc, hgb, hct, vcm, hcm, chcm, rdw, plt, mpv, pct, pdw; contagem diferencial em porcentagem e absoluto de: neut (% e #), lymph (% e #), mono(% e #), eos(% e #) e baso(% e #) ,retic# retic%, contagem efetiva de cada subpopulação de leucócitos (sem cálculos). *Apresentação gráfica tridimensional (sistema de histogramas). fornecer também alarmes morfológicos para série vermelha, série branca e plaquetas (aniso, micro, macro, hipo, plaquetas grandes). * Os equipamentos devem vir acompanhados de "no break" com autonomia de no mínimo trinta minutos. * Estes deverão permanecer-nos laboratórios até o término da concessão.* Deve possuir esteiras para as amostras com racks ou carrossel que possibilitem a análise do tubo primário tanto adulto (5ml) como pediátrico (2 a 3ml). * A empresa vencedora deverá informar o volume individual de reagente contido em cada frasco e a quantidade de frascos. apresentar tabela informando o nº de testes realizados x reagentes. * deverá realizar perfeita homogeneização das amostras no próprio equipamento antes da aspiração automática pela agulha. * gerenciamento de dados simples e eficaz com capacidade para interfaceamento bidirecional, deverá permitir a identificação completa das amostras com nome, número do paciente, sexo idade, nome do posto de procedência, via teclado alfanumérico e por leitor de código de barras. *Deverá possuir excelente reprodutibilidade com sangue controle, possibilitando o controle de qualidade com análise estatística por gráficos leveyjennings e regras de westgard. * A empresa vencedora deverá fornecer manuais impressos com versão em português.* Empresa vencedora deverá ser responsável por todo material para instalação, manutenção e assistência técnica, bem como todas as peças descartáveis, controles necessários a realização.</p> <p>OBS 1: A empresa devera custear o sistema de interfaceamento, compatível com Sistema G-MUS.</p>	Equip.	3	-	-	-
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.500.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 263/2018

Pregão SRP nº 055/2017

Processo CEL/PMRB nº 189/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Junior Rodrigues da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 056/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2017

Processo nº 28006/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e N. W. Construções e Comércio Vitória Ltda – CNPJ nº 23.256.272/0001-52.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF Vila da Amizade, localizada na Rua Monte Sinai, Nº 324, Santa Helena, no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, incisos I, IV e VI da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 26/08/2018 a 22/02/2019.

Prazo de Execução dos Serviços: 31/08/2018 a 28/01/2019.

Rio Branco, 24 de Agosto de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Weverton Tavares Correia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 056/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2017

Processo nº 28006/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e N. W. Construções e Comércio Vitória Ltda – CNPJ nº 23.256.272/0001-52.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF Vila da Amizade, localizada na Rua Monte Sinai, Nº 324, Santa Helena, no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, para realização do reajuste contratual com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, que perfaz o valor de R\$ 4.126,20 (quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 115.947,36 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Rio Branco, 16 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Weverton Tavares Correia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 031/2018

Processo nº 37307/2017

Modalidade: Tomada de Preços Nº 024/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Imperial Comércio e Construção Eireli - ME – CNPJ nº 20.238.239/0001-01.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção do Centro de Atendimento ao Autista, localizada na Rua São Lázaro, Conjunto Tangará, Bairro Estação Experimental, no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, para realização do reajuste contratual com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, que perfaz o valor de R\$ 13.501,66 (treze mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 352.288,40 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 16 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Sandro Michel da Silva Carneiro.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 262/2018

Pregão SRP nº 055/2017

Processo CEL/PMRB nº 189/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 21.989,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Flávio Artemio Richetti.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 124/2018

Processo nº 11678/2018

Modalidade: Termo de Adesão nº 003/2018 - Pregão SRP nº 053/2017 – CPL 01

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e LOACRE – Locação e Comércio de Maquinas e Equipamentos para Construção Ltda - Epp – CNPJ nº 03.520.514/0001-66.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de apoio, tipo passeio, com condutor.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, prorrogando o contrato original por mais 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Especificações dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Veículo leve tipo passeio, capacidade de carga de até 05 passageiros, 05 portas, ar-condicionado, emplacado, ano de fabricação e modelo a partir de 2013, com condutor.	Unidade	7	21.000,00	58.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.000,00	R\$ 58.800,00

Vigência do Contrato: 06/10/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 05 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Robson dos Santos da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2017

PROCESSO Nº 239/20/09/2017

FONTE: 01 (Recurso Próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90 e a empresa AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 06.189.982/0001-98 e Inscrição Estadual nº. 01.015.734/001-26 com sede na BR 364 km 01, nº4773, Bairro Santa Inês, Rio Branco – AC, CEP 69.907-701, Rio Branco- Ac, neste ato representada Pelo

Sr., LEOCARDIO LUIZ SOSTER, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 221250- SSP/AC, e inscrito no CPF/MF nº. 411.839.242-91, residente e domiciliado na Rua Angélica Correia Vasconcelos nº 115, Loteamento Santo Afonso, no município de Rio Branco – AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente termo aditivo de valor, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR**

Item	Especificação	Valor total
1	Gasolina Comum	10.000,00
2	Óleo Diesel S10	90.000,00
Total		100.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL**

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Contratante providenciará a publicação no D. O. E, em resumo, do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - FORO**

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram. Rio Branco - AC, 24 de outubro de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA.

Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio 2017.

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 061/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO, solicitação da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TARAUACÁ - AC, através do Ofício SEPC/DGPTK/OF/Nº110/2018.

CONSIDERANDO, a carência de funcionários da instituição solicitante e a extrema relevância dos serviços a população;

CONSIDERANDO, o interesse em um trabalho conjunto entre o Poder Executivo Municipal e Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor municipal JOSÉ ELIONEI CAVALCANTE ARAÚJO, portador do CPF nº 622.717.332-00, do quadro de pessoal da Prefeitura de Tarauacá, para exercer funções administrativas junto à Delegacia de Polícia Civil de Tarauacá-AC, de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

## DIVERSOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2018

Local e data: Aos 25 dias de outubro de 2018, às 09 horas, na sala de reuniões da ELETROACRE, situada à Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro Bosque, Rio Branco/Acre, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. Presentes: o Representante da ELETROBRAS, e a Representante da Presidência, ao qual foi nomeada Presidente da Assembléia Geral Extraordinária. Proposições e Deliberações: 1. Aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 113.779.871,99 (cento e treze milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), e, no máximo, R\$ 117.653.467,72 (cento e dezessete milhões, seiscentos e

cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), mediante a subscrição particular de ações proporcionais às existentes pelo preço de emissão de R\$ 0,0043944079298 por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso I, da Lei das S.A. A acionista controladora, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras irá subscrever e integralizar o número de ações proporcionais à sua participação no capital social da Companhia equivalentes à R\$ 113.779.871,99 (cento e treze milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), por meio de capitalização de créditos detidos por ela contra a Companhia no referido montante, e os minoritários que quiserem acompanhar o aumento de capital social objeto da presente convocação poderão fazê-lo mediante a subscrição de ações proporcionais ao número de ações que possuírem, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme deliberação a ser tomada na Assembleia Geral, sendo que a integralização deverá ser realizada em moeda corrente nacional; 2. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social da Companhia. 3. Abertura do prazo de 30 dias, conforme deliberação a ser tomada na assembleia geral, para o exercício do direito de tag along previsto no edital e anexo 14. Documentos pertinentes aos itens relacionados acima encontram-se à disposição na sede da ELETROACRE. O representante da ELETROBRAS votou de acordo com a instrução de voto das Centrais Elétricas Brasileiras S.A., consoante Resolução de Diretoria Executiva nº RES - 717/2018, de 22.10.2018. Texto Integral desta Ata foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre, Protocolo nº 180154303 e registro em 25/10/2018, sob o nº 1013163.

THANIA CRISTINA SILVA DA CRUZ

Secretária-Geral

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0028/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018.

OBJETO: Prestação dos serviços, sob demanda, de locação e montagem e desmontagem de tendas, estruturas metálicas e demais itens, para atender às necessidades do Sebrae no Acre, Escritório Regional do Juruá e Tarauacá-Envira (Municípios de Porto Walter e Marechal Thaumaturgo), conforme especificação constante no Anexo I da Ata.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a saber, 03/10/2018 a 03/10/2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO FORNECEDOR: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Ata correrão dos Projetos e Atividades do Sebrae no Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2018.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças e pelo Fornecedor P.H.SANTOS OLIVEIRA – ME, representado por seu Proprietário PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE I - MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura	Período	180	210,00	37.800,00

	em ferro tubular (3"), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 2m.									
2.	Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 3m.	Período	60	210,00	12.600,00					
3.	Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10m x 10m.	Período	60	1.100,00	66.000,00					
4.	Calha: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros. Medidas: 4m a 12m.	Metro Linear/ período	300	10,00	3.000,00					
5.	Iluminação e Energia de Tendas: Iluminação interna com 4 (quatro) lâmpadas de 500W, com refletores, mistas, e até 04 (quatro) tomadas de energia.	Período	60	950,00	57.000,00					
176.400,00										
Obs: Os itens relacionados que tem como Unidade "período", correspondem ao tempo de locação de até 03 (três) dias; os demais, referem-se às suas unidades específicas.										
LOTE II - MUNICÍPIO DE MARECHAL THAMATURGO										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)					
6.	Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 2m.	Período	180	210,00	37.800,00					
7.	Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 3m.	Período	60	210,00	12.600,00					

8.	Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10m x 10m.	Período	60	1.100,00	66.000,00
9.	Calha: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros. Medidas: 4m a 12m.	Metro Linear/ período	300	10,00	3.000,00
10.	Iluminação e Energia de Tendões: Iluminação interna com 4 (quatro) lâmpadas de 500W, com refletores, mistas, e até 04 (quatro) tomadas de energia.	Período	60	950,00	57.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>176.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS DOIS LOTES</b>					<b>352.800,00</b>

Obs: Os itens relacionados que tem como Unidade “período”, correspondem ao tempo de locação de até 03(três) dias; os demais, referem-se às suas unidades específicas.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado  
Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076